

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
03 de Junho de 2014 -Terça feira
Circulação: 03.06.2014 às 17:30h
Tiragem: 550 exemplares com 48 páginas
Nº 5725

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2636 DE 03 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre parcelamento de débitos
do ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 28730.006526/2014, e

Considerando as disposições do Convênio ICMS 24, de 5 de novembro de 1975, publicado no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 1975;

Considerando o disposto nos artigos 9º e 10, c/c o art. 243, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997;

Considerando a autorização prevista no art. 151, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997;

Considerando o disposto no art. 65-A, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1997;

Considerando o teor da solicitação demandada através do Ofício Conjunto nº 001/2014 - FECOMÉRCIO/SEBRAE/ACIA/ADAAP/AMAPS/CDL;

Considerando, ainda, os termos do Levantamento COARE/SEFAZ, às fls.6, do Processo nº 28730.006526/2014,

DECRETA:

Art. 1º O parcelamento de débitos do ICMS previsto no art. 1º, do Decreto nº 7173, de 15 de outubro de 2003, se solicitado e homologado durante o período compreendido entre a data de publicação deste Decreto e 31 de dezembro de 2014, poderá ser feito em até 60 (sessenta) meses, desde que respeitados os limites impostos no mesmo dispositivo legal.

§ 1º Para requerimento da concessão prevista no "caput" deste artigo, os contribuintes que possuírem parcelamentos anteriores poderão, para efeito de regularização junto à Fazenda Estadual, consolidar os respectivos saldos remanescentes com os créditos tributários provenientes de ICMS com fato gerador ocorrido até dezembro de 2013 e compor um único parcelamento, englobando todas as dívidas.

§ 2º O reparcelamento previsto no parágrafo anterior poderá ser feito uma única vez e aplica-se, também, aos créditos tributários proveniente de ICMS inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Art. 2º Ficam convalidados os parcelamentos concedidos nos termos do art. 1º entre 12/05/2014 e a data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 03 de junho de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2637 DE 03 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a Negociação Permanente
entre a Administração Pública e os
Servidores Públicos Estaduais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e,

Considerando a necessidade de instituir um fórum permanente de negociação para estudo e avaliação de reivindicações dos servidores públicos civis e militares do Poder Executivo;

Considerando a necessidade de planejamento das ações administrativas de modo a preservar o equilíbrio orçamentário e financeiro do Poder Executivo;

Considerando a necessidade de promover a valorização profissional e o desenvolvimento dos servidores públicos do Estado do Amapá;

Considerando a necessidade de se estabelecer um diálogo aberto entre o Poder Executivo Estadual e as entidades representativas dos servidores públicos;

Considerando que a Administração tem o dever de expor com transparência e responsabilidade a disposição e a possibilidade de atendimento das demandas dos servidores, sem eximir-se, todavia, da responsabilidade fiscal e legal que lhe é imposta, nem da obrigação de assegurar condições dignas de remuneração salarial e de condições de trabalho;

Considerando que a instituição permanente da mesa de negociação demonstra o compromisso e o apreço que o Poder Executivo tem pelas categorias dos servidores públicos e suas entidades representativas;

Considerando que a mesa permanente de negociação objetiva conhecer e dar solução às reivindicações e os problemas coletivos dos servidores públicos, estabelecendo um canal aberto entre as entidades representativas dos servidores públicos e o Governo Estadual;

Considerando o intuito da Administração Estadual de adotar uma política de gestão de pessoas transparente, participativa e unificada, que

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juventude: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Dêlcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM. Ademildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros:
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)
Desenvolvimento Rural: César Quéops Monteiro da Silva (Interino)
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Fazenda: Lucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jarden Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro (Interino)
Setrap: Laura Salme Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
SEGOV: Juliano del Castillo Silva
Relações Institucionais: Neuza Monteiro de Velasco

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Joseane Carvalho (Interina)
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa
Hemoap:
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap:
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Feria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antônio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

assegure a isonomia no tratamento dos servidores estaduais e se pautar pela ética, respeito às categorias profissionais, eficiência e qualidade do serviço público.

Considerando que o Executivo Estadual tem buscado construir com os servidores canais de interlocução capazes de facilitar o entendimento e a solução de conflitos, lastreando suas decisões nas premissas da democracia,

DECRETA:

Art. 1º A Política Estadual de Recursos Humanos será construída com ampla interlocução entre a Administração Pública e os Servidores Públicos na forma das disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º Fica criada a Mesa Permanente de Negociação destinada a discutir as reivindicações apresentadas pelas entidades representativas dos servidores públicos civis e militares do Poder Executivo Estadual e pelo Governo do Estado do Amapá, designada como o canal de comunicação e discussão entre a Administração Pública e representante dos servidores.

Art. 3º A estrutura necessária ao bom funcionamento da Mesa Permanente de Negociação será proporcionada pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD e Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN.

Art. 4º A Mesa Permanente de Negociação é o espaço de debate e negociação dos assuntos de interesse geral dos servidores públicos estaduais, bem como das temáticas das categorias, mantendo relativa autonomia no que diz respeito a sua organização, podendo fixar sua pauta e calendário de funcionamento, devendo, todavia, observar as diretrizes definidas neste Decreto.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E PRECEITOS DEMOCRÁTICOS

Art. 5º São objetivos da Mesa Permanente de Negociação:

I - organizar e disciplinar a negociação entre os servidores públicos, representado por suas entidades representativas e o Poder Executivo Estadual;

II - discutir e negociar a pauta de reivindicações e interesses dos servidores públicos estaduais e do Governo do Estado do Amapá, através de suas entidades e órgãos representativos;

III - buscar continuamente a melhoria dos serviços prestados à população;

IV - buscar continuamente a melhoria no ambiente de trabalho;

V - democratizar as relações de trabalho e proceder à valorização dos servidores públicos;

VI - instituir as regulamentações do Sistema Estadual de Negociação Permanente.

Art. 6º A Mesa de Negociação Permanente, instituída como mecanismo legítimo de diálogo e negociação, fundamenta-se nos seguintes princípios básicos:

I - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

II - finalidade e indisponibilidade do interesse público;

III - transparência e ética;

IV - valorização do servidor;

V - qualidade na prestação dos serviços públicos;

VI - participação.

Art. 7º A Mesa Permanente de Negociação baseia-se nos preceitos democráticos de negociação:

I - do respeito recíproco, da boa fé e da honestidade de propósitos;

II - da capacidade de negociar;

III - da busca da negociação, como instrumento de solução das demandas;

IV - da legitimidade de representação e da adoção de procedimentos democráticos e republicanos;

V - do esforço mútuo em criar condições para o atendimento das reivindicações apresentadas pelos servidores públicos e pelo Governo do Estado.

Art. 8º As partes deverão pautar suas condutas nos objetivos, princípios e preceitos democráticos definidos neste Decreto e na lei, como fonte de argumentação sempre que houver impasses ou dificuldades.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DA MESA

Art. 9º A Mesa Permanente de Negociação será paritária, composta por 9 (nove) membros efetivos e 9 (nove) membros suplentes definidos da seguinte forma:

I - a Bancada do Governo do Estado será composta pelos dirigentes máximos, na qualidade de membros efetivos e seu substituto legal, na qualidade de membro suplente, dos seguintes órgãos:

a) Gabinete do Governador - GAB/GOV;

b) Secretaria de Governo do Estado do Amapá - SEGOV;

c) Procuradoria-Geral do Estado - PGE;

- d) Controladoria-Geral do Estado - CGE;
- e) Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN;
- f) Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;
- g) Secretaria de Estado da Administração - SEAD;
- h) Secretaria de Estado das Relações Institucionais - SERIN;
- i) Secretaria de Estado a qual a categoria é vinculada;

II - a Bancada dos Servidores Públicos será ocupada pela direção da entidade representativa da classe e por servidores escolhidos em assembleia da entidade representativa.

Parágrafo único. Os representantes de cada uma das Pastas mencionadas nos incisos deste artigo devem se responsabilizar pela articulação, no âmbito de suas competências, da realização de estudos e outras atividades que sejam demandadas para a adoção das providências que venham a ser sugeridas para a instituição de uma política estadual de recursos humanos.

Art. 10. Será admitida apenas uma entidade representativa para cada classe.

Art. 11. Somente será admitida a entidade representativa de classe devidamente constituída na forma da lei.

Art. 12. A Coordenação Geral da Mesa Permanente de Negociação competirá ao Secretário de Estado do Planejamento.

CAPÍTULO III DO GRUPO DE TRABALHO

Art. 13. É instituído Grupo de Trabalho, com objetivo de assessoramento técnico à mesa de negociação e com competência para analisar, apresentar formulação, estudos emanados da mesa de negociação.

Art. 14. O Grupo de trabalho será composto por representantes da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Controladoria-Geral do Estado - CGE, Secretaria a qual pertence a classe dos servidores e de 2 (dois) representantes da entidade de classe que apresentou a proposta.

Art. 15. O Grupo de trabalho, preferencialmente, será composto por servidores públicos que detenham conhecimento técnico do tema a ser estudado, com objetivo de apresentar proposta com embasamento técnico para subsidiar a decisão da mesa de negociação.

Art. 16. A pauta do Grupo de Trabalho será extraída da proposta e demandas apresentadas na mesa de negociação, excluindo-se aquelas que apresentam vedação de Lei.

Art. 17. O Grupo de Trabalho apresentará parecer técnico conclusivo para a Mesa Permanente de Negociação, que após análise, deliberará sobre a matéria.

Art. 18. O Grupo de Trabalho será instituído por Portaria do Secretário(a) de Estado da Administração.

§ 1º Podem ser instituído quantos Grupos de Trabalho forem necessários.

§ 2º O prazo para conclusão dos estudos técnicos será fixado na Portaria que instituir o Grupo de trabalho.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO DA MESA

Art. 19. Qualquer das partes poderá apresentar pauta de reivindicações ou questões de interesse dos servidores públicos ou do Estado do Amapá.

Art. 20. A pauta de reivindicações da entidade de classe deverá ser dirigida ao Coordenador da Mesa Permanente de Negociação, acompanhada da documentação que comprove a legitimidade da entidade de

classe para representar os servidores de sua categoria e da indicação dos representantes da classe que comporá a mesa de negociação.

Art. 21. A pauta de reivindicações do Governo do Estado do Amapá deverá ser dirigida ao Presidente da Entidade de Classe.

Art. 22. Todas as reivindicações e questões trazidas pelas partes para serem discutidas na Mesa Permanente de Negociação, deverão ser formalizadas por escrito.

Art. 23. A pauta de discussão que poderá ser econômica, administrativa ou social, será elaborada a partir de propostas apresentadas pelos representantes da Administração Estadual e dos servidores.

Art. 24. Recebida a pauta de reivindicação da entidade de classe o Coordenador da Mesa Permanente de Negociação emitirá convocação dos membros para comparecer na reunião, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, informando o dia, hora e local.

Art. 25. A Mesa Permanente de Negociação realizará reuniões ordinárias, cuja periodicidade será acordada entre os componentes, mediante calendário previamente agendado.

Art. 26. Constatada a necessidade, a Mesa Permanente de Negociação poderá se reunir extraordinariamente, devendo a comunicação ser realizada com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, a qual deverá conter a pauta a ser discutida.

Art. 27. As pautas discutidas na Mesa Permanente de Negociação serão registradas, de forma sintética, em atas.

Art. 28. Os acordos realizados sobre determinada matéria deverão ser formalizados por meio de instrumento de deliberação final da Mesa de Negociação.

Art. 29. Todos os documentos pertinentes ao processo negocial, serão arquivados na Secretaria de Estado da Administração e na Secretaria de Estado do Planejamento.

Art. 30. Na Mesa Permanente de Negociação, fica estabelecido que a assunção de qualquer compromisso de efeitos financeiros estará condicionada à prévia estimativa de impacto orçamentário-financeiro, e observância ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 31. O Coordenador da Mesa Permanente de Negociação poderá de ofício ou a requerimento de qualquer de seus membros, solicitar a participação de determinado órgão ou instituição em discussão específica.

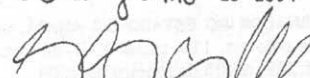
Art. 32. O Coordenador da Mesa Permanente de Negociação encaminhará ao Governador do Estado as conclusões que possam ser adotadas como quaisquer providências, com o objetivo de construir a Política Estadual de Recursos Humanos.

Art. 33. O Coordenador da Mesa Permanente de Negociação encaminhará ao Governador do Estado suas conclusões, documentação e acordos para apreciação e homologação.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35. Revoga-se o Decreto nº 2229, de 09 de maio de 2014.

Macapá, 03 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2564 DE 29 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.121, de 01 de outubro de 2007 e 1.761, de 10 de julho de 2013,

RESOLVE:

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor(Interino)

Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa

Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

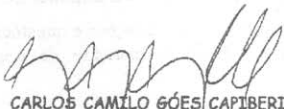
Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Exonerar o CEL BM Marcelo Magno Bispo Corrêa do cargo de Subcomandante Geral, Grupo I, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 29 de maio de 2014.

Macapá, 29 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2638 DE 03 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.761, de 10 de julho de 2013,

RESOLVE:

Nomear o CEL BM Marcelo Magno Bispo Corrêa para exercer o cargo de Comandante-Geral, Código CDS-5, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 29 de maio de 2014.

Macapá, 03 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2639 DE 03 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0711, de 23.03.98; o disposto nos arts. 10 e 11, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, alterada pela Lei nº 10.194, de 14.02.01,

RESOLVE:

Exonerar Jean Alex de Sousa Nunes, Vogal Titular, Representante do Governo do Estado do Amapá, do Colégio da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 02 de junho de 2014.

Macapá, 03 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

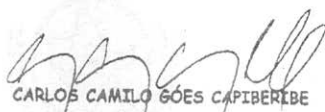
DECRETO Nº 2640 DE 03 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar Anaximandro Viana de L. Fernandes do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Comunicação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Comunicação.

Macapá, 03 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2641 DE 03 DE JUNHO DE 2014

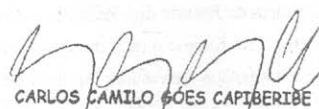
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 0921, de 23/03/12, 1080, de 04/04/12 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 025968/2014-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Exonerar Lucidete Uchôa da Silva do cargo em comissão de

Gerente de Subgrupo de Atividades de Apoio Técnico do Projeto "Apoio Técnico à Comissão Permanente de Licitação - GERAT", Código CDS-1, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 03 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2642 DE 03 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 0921, de 23/03/12, 1080, de 04/04/12 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 025968/2014-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Nomear Keity Mota Amanajás para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Apoio Técnico do Projeto "Apoio Técnico à Comissão Permanente de Licitação - GERAT", Código CDS-1, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 03 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

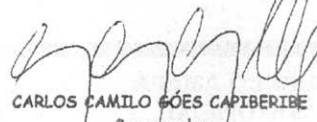
DECRETO Nº 2643 DE 03 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Antonio Carlos de Moraes Favacho do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Ensino Médio/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 03 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2644 de 03 de JUNHO de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.300.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, § 1º da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2013, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.300.000,00 (Seis Milhões, Trezentos Mil Reais), destinado ao reforço de

dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Excesso de Arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 03 de junho de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto n.º 2644 de 03 de junho de 2014.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
20.205- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
06.122.0360.1268	160000	0	240	3390.30	300.000	
	160000	0	240	4490.52	1.000.000	1.300.000
06.122.0380.2591	160000	0	240	3390.39	1.500.000	1.500.000
06.122.0360.2631	160000	0	240	3390.39	2.000.000	2.000.000
06.122.0360.2786	160000	0	240	4490.51	500.000	500.000
06.367.0360.2589	160000	0	240	3390.30	1.000.000	1.000.000

DECRETO Nº 2645 DE 03 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear Arlene Cavalcante Araújo para exercer o cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código FGS-4, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, a contar de 02 de junho de 2014.

Macapá, 03 de junho de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2646 DE 03 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar Maria de Fátima Mira Barbosa do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Planejamento, Código FGS-2, do Instituto de Hemato-

logia e Hemoterapia do Amapá.

Macapá, 03 de junho de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2647 DE 03 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear Francis Christian da Silva Pereira para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Planejamento, Código FGS-2, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Macapá, 03 de junho de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2648 DE 03 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14 de setembro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 344/14-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Nomear Juciara Maria Ferreira Monteiro, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo/GE, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 03 de junho de 2014.

Macapá, 03 de junho de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2649 DE 03 DE JUNHO DE 2014

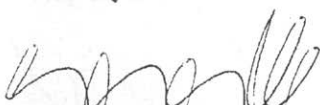
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1407/2014-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Exonerar Yollanda Karoline Costa Sousa do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Formulação e Gestão da Política de Assistência Social, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobili-

zação Social, a contar de 02 de junho de 2014.

Macapá, 03 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

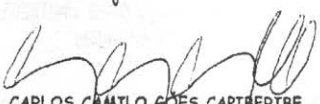
DECRETO Nº 2650 DE 03 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0891, de 14/03/13 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1407/2014-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Nomear Yollanda Karoline Costa Sousa para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Proteção Social Especial de Alta Complexidade", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 02 de junho de 2014.

Macapá, 03 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

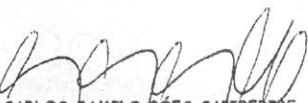
DECRETO Nº 2651 DE 03 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1014/2014-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de Benedita Barbosa Vieira, Secretária de Estado da Administração, interina, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período 11 a 15 de junho de 2014, sem ônus para o Estado.

Macapá, 03 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

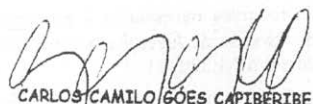
DECRETO Nº 2652 DE 03 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1014/2014-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Designar Lucivaldo Moraes Pantoja, Diretor do Departamento de Serviços Gerais, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Administração, durante o impedimento da titular, no período 11 a 15 de junho de 2014.

Macapá, 03 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

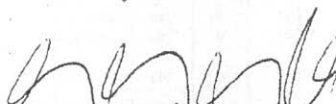
DECRETO Nº 2653 DE 03 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/6527,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de maio de 2014, à servidora Jacinélia de Araújo Ferreira, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "D", Padrão 04, Cadastro nº 619302, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, na forma estabelecida no artigo 107 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 03 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

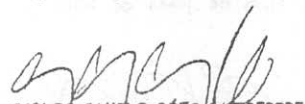
DECRETO Nº 2654 DE 03 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0979, de 27 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 284/2014/DPU-AP,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Defensoria Pública da União no Estado do Amapá, a servidora Patrícia de Campos Nazaré, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, nos termos do Decreto nº 0979, de 27 de fevereiro de 2014.

Macapá, 03 de junho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete Civil

Décio Ferreira de Magalhães

REGIMENTO DO CONSELHO SUPERIOR INTERINSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR - CSIDS

CAPÍTULO I

NATUREZA, FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I

Da Natureza

Art. 1º O Conselho Superior Interinstitucional de Desenvolvimento do Servidor – CSIDS é um órgão de Direção Superior, colegiado e de deliberação coletiva, vinculado à Secretaria de Estado de Administração, cuja finalidade, estrutura, organização e funcionamento serão estabelecidos nos termos deste regimento.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Estado de Administração prover o CSIDS de recursos para sua manutenção e funcionamento, reconhecendo a autonomia do Conselho para deliberação, tomada de decisão em torno de assuntos técnico-administrativos, pertinentes às suas competências.

SEÇÃO II

Da Finalidade

Art. 3º O Conselho Superior de Desenvolvimento do Servidor – CSIDS é constituído com a competência de avaliar e emitir parecer conclusivo sobre os processos de progressão e promoção dos servidores na carreira, inclusive sobre a concessão da Gratificação de Titulação a que se refere o art. 20 da Lei n. 1.300 de 7 de janeiro de 2009, a serem submetidos à homologação do Secretário de Estado de Administração, de acordo com a legislação estadual em vigor.

SEÇÃO III

Da Organização

Art. 4º Conselho Superior Interinstitucional de Desenvolvimento do Servidor CSIDS terá a seguinte estrutura administrativo-organizacional,

- I. Plenário;
- II. Presidente;
- III. Vice-Presidente;
- IV. Primeiro Secretário;
- V. Segundo Secretário.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

SEÇÃO I

Da Competência do Plenário

Art. 5º Compete ao Plenário: discutir, analisar e se manifestar através de atos formais, sobre assuntos relativos aos direitos e deveres dos profissionais alcançados pela Lei n. 1.300 de 7 de janeiro de 2009, decorrente da política de administração, carreira e remuneração do Pessoal do grupo de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência e Tecnologia, e Produção do Quadro Efetivo do Governo do Estado do Amapá de acordo com a legislação estadual em vigor.

Art. 6º O Plenário é representado pelos Conselheiros.

Art. 7º O Corpo de Conselheiros compor-se-á de membros do grupo de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência e Tecnologia, e Produção do Quadro Efetivo do Governo do Estado do Amapá, obedecendo a seguinte representatividade:

- I. 02 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia – SETEC;
- II. 02 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SDR;
- III. 02 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA;
- IV. 02 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA;
- V. 02 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente do Instituto Estadual de Floresta do Amapá – IEF/AP;
- VI. 02 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP;
- VII. 02 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente do Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá – IMAP;
- VIII. 02 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente da Agência de Pesca do Amapá – PESCAP;
- IX. 02 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá – DIAGRO.

Art. 8º Os Conselheiros e respectivos suplentes deverão ser servidores estáveis do quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá e atender aos seguintes requisitos:

- I. Possuir conhecimento e experiência de administração e Política de Pessoal Efetivo na Administração Pública;
- II. Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- III. Possuir conduta ilibada na Administração Pública Estadual.

Art. 9º O CSIDS solicitará aos órgãos descritos no art. 7 do presente Regimento, a indicação de seus representantes e estes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias deverão encaminhar os nomes dos referidos servidores para posterior nomeação pelo chefe do Poder Executivo Estadual, para o mandato de 02 (dois) anos consecutivos.

Art. 10º Entre os 09 (nove) Conselheiros será eleito um Conselheiro Presidente, um Vice-Presidente e dois Secretários para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um período.

Art. 11º Perderá o mandato o membro titular que:

- I. Faltar em 03 (três) reuniões consecutivas e/ou em 04 (quatro) intercaladas por semestre, sem justificativa;
- II. Deixar de cumprir as atribuições que lhe forem conferidas;
- III. Revelar segredo do qual se apropriou em função do cargo;
- IV. Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;
- V. Sofrer pena administrativa decorrente de processo administrativo em julgamento;
- VI. For condenado criminalmente através de decisão judicial transitada em julgado.

SEÇÃO II

Da Competência do Presidente

Art. 12º Compete ao Presidente dirigir e orientar as atividades administrativas do Conselho, presidir reuniões do Plenário, decidir desempate de votações e exercer a representação externa e interna, cumprindo e fazendo cumprir a legislação e as normas concernentes às finalidades do Conselho.

Da Competência do Vice-Presidente

Art. 13º Compete ao Vice-Presidente:

- I. Colaborar no desenvolvimento das atividades do Conselho;
- II. Dirigir e orientar as atividades administrativas do Conselho, presidir as reuniões do Plenário e exercer a representação na ausência e impedimento do Presidente;

Parágrafo Único -- Por qualquer impedimento do Presidente, o Vice-Presidente assumirá as funções do mesmo.

SEÇÃO III

Da Competência dos Secretários

Art. 14º Compete aos Secretários:

- I. Planejar, organizar, executar e acompanhar as ações administrativas do Conselho mediante as seguintes atividades:
 - a. Arquivo Geral tais como físico e eletrônico;
 - b. Impressão e Divulgação;
 - c. Orientação da expedição e recebimento de processos, documentos e correspondências, organizando o respectivo protocolo;
 - d. Despacho com o Presidente do CSIDS dando-lhe conhecimento dos trabalhos e providências administrativas;
 - e. Secretariar as reuniões plenárias do CSIDS e manter atualizadas as atas das reuniões do Plenário;
 - f. Orientar o atendimento ao público, dentro da competência do Conselho, esclarecendo sobre assuntos de interesse do profissional integrante do grupo de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência e Tecnologia, e Produção;
 - g. Manter nos arquivos documentos relativos à concessão de vantagens concedidas aos profissionais integrantes do grupo de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência e Tecnologia, e Produção;
 - h. Orientar a organização do acervo da legislação e matérias pertinentes à política de administração, carreira e remuneração dos profissionais integrantes do grupo de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência e Tecnologia, e Produção.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

SEÇÃO I

Dos Conselheiros

Art. 15º São atribuições dos Conselheiros:

- I. Discutir e deliberar sobre assuntos pertinentes às finalidades do CSIDS;
- II. Eleger o Presidente e o Vice-Presidente do conselho;
- III. Discutir todas as matérias submetidas à apreciação do Plenário;
- IV. Propor ao Plenário a convocação de reunião extraordinária;
- V. Propor ao Plenário a criação de grupos ou equipe de trabalho para colaborar no desenvolvimento das atividades do Plenário;
- VI. Deliberar a respeito de resoluções, pareceres, indicações, recomendações, proposições e requerimentos submetidos à apreciação do Plenário;
- VII. Emitir parecer na qualidade de relator, nos processos que lhe forem atribuídos e neles proferir voto, no prazo estabelecido pelo Presidente;
- VIII. Participar das discussões e deliberações do Conselho;
- IX. Solicitar, como relator, as providências necessárias à boa instrução de cada processo, podendo, inclusive, solicitar diligência;
- X. Solicitar ao Presidente do conselho, quando julgar necessário, a presença em sessão, de titular ou de representante de qualquer órgão, unidade e/ou comissão;
- XI. Solicitar em Plenário, ao Presidente, os esclarecimentos que entender necessários, referentes às questões de competência deste Conselho;
- XII. Pedir vistas dos autos de processos e requerer adiamento de votação;
- XIII. Fazer indicações, requerimento e propostas relativas a assunto de exclusiva competência do conselho;
- XIV. Assinar os atos e pareceres dos processos em que for relator ou que tenha votado por sua aprovação no Plenário;
- XV. Propor ao Plenário, emendas ou reformas do Regimento do Conselho;
- XVI. Informar ao Secretário do Conselho, com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, sobre seu impedimento para participar das sessões;
- XVII. Exercer outras atribuições que lhe forem designadas pelo Presidente do Conselho;
- XVIII. Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento.

SEÇÃO II

Do Presidente

Art. 16º São atribuições do Presidente:

- I. Representar o Conselho;
- II. Presidir as sessões e trabalhos do Conselho;
- III. Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
- IV. Dirigir a pauta e a ordem do dia das reuniões;
- V. Dirigir os debates e as reuniões, concedendo a palavra aos Conselheiros pela ordem de solicitação;
- VI. Encaminhar as questões de ordem;
- VII. Promover o regular funcionamento do CSIDS, como responsável por sua administração, solicitando aos órgãos e autoridades competentes os recursos necessários aos seus trabalhos;
- VIII. Direito ao voto de minerva;
- IX. Baixar portarias, instruções normativas, ordens de serviço e quando for o caso, os atos resultantes das decisões do Plenário;
- X. Designar grupos ou equipes de trabalho para estudos de assuntos específicos;
- XI. Assinar todos os documentos relativos ao Conselho;
- XII. Despachar os processos para os demais Conselheiros;
- XIII. Decidir os casos omissos de natureza administrativa;
- XIV. Cumprir e fazer cumprir este regimento.

SEÇÃO III Do Vice-Presidente

Art. 17º São atribuições do Vice-Presidente:

- I. Auxiliar o Presidente no exercício de suas funções;
- II. Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- III. Desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente;
- IV. Cumprir e fazer cumprir este regimento.

SEÇÃO IV

Dos Secretários

Art. 18º São atribuições dos Secretários:

- I. Secretariar o Presidente em suas atividades, bem como, organizar sua agenda e zelar pelo seu cumprimento;
- II. Articular-se com o Presidente para cumprimento das tarefas que lhe são pertinentes para conhecimento dos trabalhos e providências administrativas; ou participar do planejamento, organização e execução das atividades administrativas;
- III. Elaborar instruções para o desenvolvimento dos trabalhos administrativos;
- IV. Organizar e manter atualizado o arquivo da administração do CSIDS para consulta;
- V. Acompanhar as matérias de interesse do CSIDS, divulgadas nos meios de comunicação e organizar arquivos;
- VI. Redigir as correspondências e documentos de rotina, solicitados pelo Presidente;
- VII. Controlar e despachar correspondências recebidas e expedidas, encaminhando-as aos destinatários;
- VIII. Cumprir as solicitações do Presidente, Assessores, e dos Conselheiros, referentes às diligências a fim de instruir os processos que lhe forem encaminhados;
- IX. Organizar a pauta e a ordem do dia das reuniões;
- X. Secretariar as reuniões do Plenário;
- XI. Manter atualizado o livro ata das reuniões do Plenário;
- XII. Encaminhar aos Conselheiros, processos para emissão de parecer, após despacho do Presidente;
- XIII. Orientar a organização do acervo da legislação e matérias pertinentes à política da administração, carreira e remuneração dos profissionais do grupo de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência e Tecnologia;
- XIV. Orientar a expedição e recebimento de processos, documentos e correspondências, organizando e controlando o respectivo protocolo;
- XV. Organizar os arquivos, documentos e processos de maneira que facilite consultas e requisições;
- XVI. Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

SEÇÃO V

CAPÍTULO IV

Do funcionamento do Plenário

Art. 19º O Plenário reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano, às 9 horas.

Art. 20º O membro titular impedido de participar da reunião, deverá comunicar ao Presidente e convocar o membro suplente com antecedência mínima de 24 horas.

Art. 21º Poderá o Plenário reunir-se extraordinariamente mediante expressa convocação do Presidente ou de 50% (cinquenta por cento) dos Conselheiros, sempre que houver matéria para ser examinada, até o limite de duas reuniões mensais.

Art. 22º As reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário somente instalar-se-ão com a presença da maioria simples de seus membros efetivos.

§ 1º Não estando o Presidente à hora da reunião, o Vice-Presidente assumirá a direção dos trabalhos.

§ 2º Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, assumirá a presidência dos trabalhos um Conselheiro de concordância do Plenário.

§ 3º Não havendo "quorum" regimental até 15 (quinze) minutos após a hora marcada para o início da reunião, o Presidente deixará de instalar os trabalhos, mandando registrar em ata os nomes dos Conselheiros presentes.

Art. 23º As reuniões do Plenário obedecerão a seguinte sequência:

- I. Abertura;
- II. Expediente e comunicações;

- III. Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
- IV. Ordem do dia;
- V. Apresentação, discussão e votação das proposições;
- VI. Encerramento da reunião.

Art. 24º Não será discutida ou votada matéria que não constar na ordem do dia, salvo decisão contrária do Plenário, a requerimento do Conselheiro interessado.

Art. 25º Para efeito de apreciação, os votos serão considerados FAVORÁVEIS OU CONTRÁRIOS.

Art. 26º Os pareceres serão assinados por todos os Conselheiros, totalizando nove assinaturas.

Art. 27º O Presidente do Conselho comunicará ao Plenário a licença do Conselheiro que a solicitar, para:

- I. Tratamento de saúde;
- II. Licença maternidade;
- III. Licença Paternidade;
- IV. Trato de interesses particulares.

CAPÍTULO V

Da Renovação dos Conselheiros

Art. 28º A nomeação ou a renovação dos Conselheiros deverá ocorrer no final de cada mandato, obedecendo aos critérios estabelecidos nos dispositivos deste Regimento.

Art. 29º Em caso de licença será designado o Conselheiro substituto pelo prazo da licença concedida.

Da Substituição do Conselheiro

Art. 30º A substituição de um Conselheiro poderá ser realizada a pedido, voluntário ou não. Para a substituição, o Conselheiro deverá entregar uma carta contendo o pedido e um breve motivo. O Presidente acatará e formalizará uma solicitação de uma nova nomeação ao gestor do órgão de origem do respectivo Conselheiro. De posse da nomeação, o Presidente pedirá a publicação de um Decreto, somente quando o Decreto tiver sido publicado tal Conselheiro deixará de compor o Conselho.

CAPÍTULO VI

Da Eleição do Presidente, do Vice-Presidente, do Primeiro e Segundo Secretários

Art. 31º Entre os 09 (nove) Conselheiros serão eleitos, um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário, para um mandato de 02 (dois) anos.

§ 1º A eleição de que trata o presente artigo far-se-á até o 20º (vigésimo) dia útil anterior ao término do mandato do Presidente e do Vice-Presidente, de forma unitária nominal, com inscrições distintas para ambos os cargos, e, por consequente, a votação;

§ 2º Quando da nova composição do Conselho, a eleição do Presidente e Vice-Presidente far-se-á até o vigésimo dia útil após a posse dos novos Conselheiros;

§ 3º Serão considerados eleitos o Presidente, o Vice-Presidente e os Secretários, os candidatos que obtiver a maioria absoluta de votos em cada cargo;

§ 4º O tempo de duração da votação ocorrerá no horário normal de reunião.

Art. 32º A eleição será realizada em escrutínio secreto ou por aclamação e terão direito de votar todos os Conselheiros Titulares ou seus Suplentes, no limite de 1 (um) voto por Instituição.

§ 1º Ocorrera a eleição somente com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros;

§ 2º Caso não haja o "quorum" estabelecido no parágrafo anterior, a eleição se dará em nova data preestabelecida, com 50%, mais um dos Conselheiros Titulares;

§ 3º Em persistindo a falta de "quorum" estabelecido nos parágrafos primeiro e segundo, a eleição se dará em nova data com qualquer número de Conselheiros Titulares ou Suplentes presentes;

§ 4º Os Conselheiros com direito a votar serão convocados para a eleição através de edital e enviado por correio eletrônico.

Art. 33º A eleição deverá ocorrer em dia de reunião ordinária, como item de pauta.

Art. 34º Em caso de empate para o cargo de Presidente e Vice-Presidente serão considerados os seguintes critérios:

- I. Ter maior tempo de serviço público;
- II. Ter maior idade.

Art. 35º Substituirá o Presidente, no caso de impedimento, e suceder-lhe-á na vaga, o Vice-Presidente.

Art. 36º Em caso de impedimento do Presidente e Vice-Presidente, ou vacância dos respectivos cargos, será realizado novo processo eleitoral para um novo mandato no prazo de 30 dias.

Parágrafo Único - O Presidente e Vice-Presidente deverão ser nomeados pelo chefe do Poder Executivo Estadual.

CAPÍTULO VII

Do funcionamento Administrativo do Conselho

Art.37º O quadro de pessoal permanente do CSIDS será formado por servidores do quadro de pessoal do Governo do Estado do Amapá ou Governo Federal, cedidos ao Estado do Amapá.

Art.38º O Servidor do grupo de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência e Tecnologia, posto a disposição do CSIDS não sofrerá prejuízo em seus vencimentos, vantagens e direitos.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art.39º Os casos omissos neste regimento serão resolvidos mediante deliberação do Plenário.

Art.40º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 29 maio de 2014.

Polícia Militar

Cel. PM. Aclêmildo Barbosa dos Santos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**

HOMOLOGO, em 03/06/2014

Aclêmildo Barbosa dos Santos – CEL QOC
Comandante Geral da PMAP

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 001/2014 -
CPL/DA/PMAP

PROCESSO Nº 340101.2014.00527 – DOF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS VISANDO SUBSIDIAR A
REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS
LICITATÓRIOS E DAS CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS REALIZADAS PELA PMAP.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, "Caput",
incisos II, c/c o ART. 13, inciso III da Lei
8.666/1993.

CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E
CONSULTORIA S/A - CNPJ: 86.781.069/0001-15
VALOR: R\$ 8.580,86 (oito mil, quinhentos e
oitenta reais e oitenta e seis centavos).

DETALHAMENTO

Contratação de empresa para prestação de
serviços técnicos especializados visando
subsidiar a realização dos procedimentos
licitatórios e das contratações públicas
realizadas pela Polícia Militar do Estado do
Amapá, conforme quadros descritivos abaixo:

ITEM 01

Orientação por escrito em Licitações e
Contratos – assinatura anual com direito a até
12 (doze) orientações/ano.

UND	QTD	Valor Unitário	Desconto	Valor Total
U	01	R\$ 3.846,00	R\$ 326,91	R\$ 3.519,09

ITEM 02

Revista Zênite – Informativo de Licitações e
Contratos – assinatura anual com circulação
mensal – ILC (12 edições).

UND	QTD	Valor Unitário	Desconto	Valor Total
U	01	R\$ 2.497,00	R\$ 212,25	R\$ 2.284,75

ITEM 03

Leianotada.com – Contratação Pública
assinatura anual com direito a acesso a
versão 4.0.

UND	QTD	Valor Unitário	Desconto	Valor Total
U	01	R\$ 3.035,00	R\$ 257,98	R\$ 2.777,02

Valor Total sem desconto R\$ 9.378,00

Valor Total com desconto R\$ 8.580,86

Macapá-AP, 03 de Junho de 2014

JOSIENE MENEZES F. RODRIGUES – CAP PM
Presidente da CPL/DA/PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE
LICITATÓRIA**

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014-CPL/DA/PMAP
PROCESSO Nº 340101.2014.00527 – DOF/PMAP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS VISANDO SUBSIDIAR A
REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS
LICITATÓRIOS E DAS CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS REALIZADAS PELA POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, "Caput",
incisos II, c/c o ART. 13, inciso III da Lei
8.666/1993.

CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E
CONSULTORIA S/A - CNPJ: 86.781.069/0001-15
VALOR: R\$ 8.580,86 (oito mil, quinhentos e
oitenta reais e oitenta e seis centavos).

Macapá-AP, 03 de junho de 2014

JOSIENE MENEZES F. RODRIGUES – CAP PM
Presidente da CPL/DA/PMAP

Ratifico nos termos da Lei
Em: 03/06/2014

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS – CEL PM
Comandante Geral da PMAP

Gabinete de Segurança Institucional

Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro

PORTARIA Nº 030/2014 – GS/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do
Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são
conferidas pelo Decreto Governamental nº 184/2013, de 14 de
junho de 2013 e considerando o Ofício nº 1383/2014 -
GAB/SIMS, de 30 de maio de 2014 e Ordem de Serviço nº 019/14,
de 30 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo
relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o
Município de Oiapoque-AP, no período de 31 de maio a 08 de
junho de 2014, a fim de integrar e dar apoio institucional nos
participantes do Projeto "Olhares Cruzados na Diversidade -
Palikur Kamené".

- Cap PM Osvaldo Mourão da Costa - Grupo II;
- Sgt PM Raimundo Roban Silva Sardenha - Grupo VII;
- Sgt PM Rutenício José Viana do Amaral.

Art. 2º - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº
1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das
diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o
setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes
aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá-AP, 30 de maio de 2014.

Cláudio Adriano Balieiro - Ten Cel QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

Procuradoria Geral do Estado

Antônio Kleber de Souza dos Santos

PORTARIA Nº 061/2014-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO
AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas pelo artigo 7º, IX, da Lei Complementar
nº. 0082 de 28 de fevereiro de 2014, e tendo em
vista o contido no Processo nº 2014/14158 e na
Ata da Sessão Ordinária do Conselho Superior da
PGE-AP ocorrida em 06 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 001/2014-
Corregedoria Geral e o Relatório de Avaliação de
Estágio Probatório, que concluiu pela confirmação
no cargo de Procurador do Estado o servidor Raul
Souza Silva Junior, pertencente ao Quadro de
Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá,
lotado na Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º O Procurador citado no artigo anterior
passou a gozar de estabilidade a contar de 10 de
abril de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado,
Macapá-AP, em 02 de junho de 2014.

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 065/2014-PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe
são conferidas pelo artigo 7º, da Lei Complementar
nº. 0081, de 23 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria
nº. 057, publicada no DOE nº 5707 de 08 de maio,
que homologou o Parecer 001/2014-Corregedoria
Geral e Relatório de Avaliação de Estágio
Probatório do Procurador de Estado Raul Sousa
Silva Junior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na
data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de
Junho de 2014.

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado

Corpo de Bombeiros**PORTARIA**

Nº 210/14- DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo
de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no
uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
Decreto nº 0631, de 25 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares
abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro,
para constituírem a Comissão encarregada de
fazer o recebimento técnico de material de

informática, fornecido pela empresa NETSYSTEM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, de acordo com a Nota de Empenho nº 2014NE00017 e 2014NE00018;

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar a conclusão dos trabalhos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento dos materiais.

- CAP QOABM JOSÉ AFONSO DE BARROS FERREIRA - Mat. nº 1486941 - Presidente
- 1º TEN QCOBM ANALIS. SIS. ADALBERTO TO DE ARAÚJO JÚNIOR - Mat. nº 605158 - Membro
- SD QPCBM 1095 DIONÍSIO PEREIRA JÚNIOR - Mat. nº 849774 - Membro

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Maio de 2014

Miguel Rosário do Nascimento - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 211/14- DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0631, de 25 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de fazer o recebimento de extintores e fiscalização de serviços prestados pela empresa R. B. Furtado, de acordo com a Nota de empenho nº 2014NE00177 e 2014NE00178;

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar a conclusão dos trabalhos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento dos materiais.

- CAP QOCBM LUIZ DE ALMEIDA SILVA - Mat. nº 848131 - Presidente
- 1º TEN QOCBM ALISSON MANOEL CARDOSO VANZELER - Mat. nº 896977 - Membro
- 1º SGT QEPBM 012 JOSÉ NIEL MARQUES DA SILVA - Mat. nº 274305 - Membro

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Maio de 2014.

Miguel Rosário do Nascimento - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Secretarias de Estado

Turismo

Richard Madureira da Silva

TERMO DE ANULAÇÃO DE CONVÊNIO

Processo nº. 51.000.020/2013

Por este instrumento e nos melhores termos de direito, o Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de Fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1994, de 15 de Julho de 2004, inscrito no CNPJ/MF nº 00.394.577/0001-25, sediada na Rua Binga Uchoa nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, Macapá-AP, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. RICHARD MADUREIRA DA SILVA, nomeado pelo Decreto nº 4103, de 23 de julho de 2013, brasileiro, casado, portador do RG nº 287760 e inscrito no CPF sob nº 606.685.632-49, residente e domiciliado na Av. das Nações, nº 3840, Bairro Fonte NOVA, na Cidade de Santana/AP, TERMO DE ANULAÇÃO DE CONVÊNIO, conforme Parecer Jurídico nº 1.341/2013-PAA/PGE/AP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO tem por objetivo a anulação do Convênio nº 002/2013-GEA/SETUR, com embasamento legal no parecer Jurídico nº 1.341/2013-PAA/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO: este TERMO produzirá seus legais e jurídicos efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 30 de maio de 2014.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário de Estado do Turismo

Fazenda

Jucinete Carvalho de Alencar

(P) Nº 106 / 2014-SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 009/2014-AFEAP.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 29.05.2014, a fim de participarem do Fórum Regional Sindical, Parlamentar e de Entidades Sociais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima - FRESPAR e acompanhar a promulgação da PEC 11/2014, originalmente PEC 111/2011, representando a AFEAP. Sem ônus para a Administração.

- Benedito Paulo de Souza - Gerente de Projeto "Implantação e Manutenção SATE";
- Neiva Lúcia da Costa Nunes - Auxiliar de Fiscal de Tributos.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de maio de 2014.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 107 / 2014 - SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº. 048/2014 - SEFAZ de 31 de março de 2014 publicada no D.O.E nº 5690

de 09 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte alteração

Onde se lê:	Leia-se:
JÂNIO COELHO ALMEIDA	JÂNIO COELHO ARAÚJO

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de junho de 2014

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária da Receita Estadual

PORTARIA

(P) Nº 111/2014 - GAB/SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memorando nº 009/2014-JUPAF, e,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, no art. 198 da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997, alterada pela Lei nº 0493, de 31 de dezembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Elianete do Rosário Monteiro para o cargo de secretária, em substituição a servidora Maria Isa Paixão dos Santos na JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - JUPAF para a conclusão do mandato do biênio 2013/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2014.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 03 de junho de 2014.

Jucinete Carvalho de Alencar
Secretária de Estado da Fazenda

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 016/2014

PROCESSO: Nº 28730.010824/2011
RECURSO VOLUNTÁRIO: Nº 013/2014
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO: Nº 2011010392
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
RECORRENTE: GUIOMAR D. NEGRÃO
CAD-ICMS: 03.020111-0
CNPJ/MF: 02.327.789/0001-15
ENDEREÇO: RUA LEOPOLDO MACHADO, 2334 - TREM.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONS. RENILDE DO SOCORRO R. DO REGO
DATA DO JULGAMENTO: 10/06/2014.

MACAPÁ/AP, 03 de junho de 2014.

ANATAL DE JESUS PRES DE OLIVEIRA
Presidente do CERF/AP

TERMO DE ELIMINAÇÃO Nº 001 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, na sala de Atendimento SEFAZ/DETRAN/AP a comissão formada por: JOSÉ MARIA PUREZA DA FONSECA/COFIS/SEFAZ – Coordenador, e os seguintes Membros: NÉLIO ROBSON MAIA DO NASCIMENTO/COARE/SEFAZ, GILLENNE DA SILVA SANSES/ASJUR/SEFAZ, FLÁBIO PEREIRA DE SENA/COATE/SEFAZ nomeados através da Portaria nº 264/2014 datada de 11/12/2013, com a finalidade de promover a avaliação, seleção e destinação final conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 28730.013943/2013 – Atendimento SEFAZ/DETRAN/AP concernente à eliminação de DAR modelo 4 – IPVA referente aos exercícios de 1997, 1998, 1999 e 2000 totalizando 229 volumes que após as análises dos documentos supracitados, a Comissão atesta que em face do instituto da prescrição prevista no art. 174 do CTN, bem como, o que dispõe as Resoluções nº 05/1996, 07/1997 e 14/2001, ambas do CONARQ – Conselho Nacional de Arquivo, que os documentos ora avaliados devem ser eliminados.

Quanto à solicitação contida nos autos do Processo nº 28730.015501/2013 – Agência de Rendas de Laranjal do Jari/SEFAZ e diante das informações contidas no Memo. Circular nº 001/2013 – COATE/AGENCIA LARANJAL JARI, datado de 02 de setembro do corrente ano (fls. 09) e considerando que as justificativas estão de acordo com que preceitua o artigo 105 – X, do Decreto nº 4817 de 07 de agosto de 2013, publicado no DOE nº 5525/13, através do qual estipulou prazo para que os contribuintes inscritos no CAD/ICMS do Estado do Amapá, enquadrados no Regime de Tributação por Apuração, que partir do dia 1º de outubro de 2013, independente da atividade econômica que exerçam, estarão obrigados à emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em substituição da Nota Fiscal, modelo “1” ou “1A”, tornando as Notas Fiscais sob exame impróprias para utilização, sendo considerada a luz da legislação vigente como documentos inservíveis, portanto, suscetível à eliminação pela CPADA.

Considerando a necessidade de redução de massa documental é indispensável, permitindo a conquista de espaços físicos e redução de custos operacionais, assim como, por se tratar de documentos que contém informações fiscais sigilosas,

E ainda por questões de logística, já que os documentos ora avaliados e selecionados se encontram na Sala de Atendimento/SEFAZ/DETRAN-AP e COATE/SEFAZ e tendo em vista as proximidades da Associação dos Servidores da Secretaria de Estado da Fazenda, situada na Rodovia BR 156, S/N, bairro Açaí, Macapá/AP e por todo o exposto anteriormente, a CPADA optou pela eliminação dos documentos neste local, conforme abaixo relacionados:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS
Processo nº 28730.013943/2013 – Atendimento SEFAZ/DETRAN-AP
OBJETO: DAR'S Modelo 4 - IPVA

Ano: 1.997	Ano: 1.998	Ano: 1.999	Ano: 2.000
02/01/97 a 03/01/97	02/01/98	04/01/99 a 08/01/99	03/01/00 a 14/01/00
06/01/97 a 10/01/97	05/01/98 a 09/01/98	11/01/99 a 15/01/99	17/01/00 a 28/01/00
13/01/97 a 17/01/97	12/01/98 a 16/01/98	18/01/99 a 22/01/99	31/01/00
20/01/97 a 24/01/97	19/01/98 a 23/01/98	25/01/99 a 29/01/99	01/02/00 a 04/02/00
27/01/97 a 31/01/97	26/01/98 a 30/01/98	01/02/99 a 05/02/99	07/02/00 a 11/02/00
03/02/97 a 07/02/97	06/02/98 a 08/02/98	08/02/99 a 12/02/99	14/02/00 a 18/02/00
12/02/97 a 14/02/97	09/02/98 a 13/02/98	17/02/99 a 19/02/99	21/02/00 a 29/02/00
17/02/97 a 21/02/97	13/04/98 a 17/04/98	22/02/99 a 26/02/99	01/03/00 a 13/03/00
24/02/97 a 28/03/97	16/02/98 a 20/02/98	01/03/99 a 02/03/99	14/03/00 a 17/03/00
28/02/97	25/02/98 a 27/02/98	03/03/99 a 05/03/99	20/03/00 a 31/03/00
03/03/97 a 07/03/97	02/03/98 a 06/03/98	08/03/99 a 10/03/99	03/04/00 a 18/04/00
10/03/97 a 14/03/97	09/03/98 a 13/03/98	11/03/99 a 12/03/99	19/04/00 a 28/04/00
17/03/97 a 21/03/97	16/03/98 a 20/03/98	15/03/99	02/05/00 a 31/05/00
24/03/97 a 27/02/97	23/03/98 a 27/03/98	16/03/99 a 19/03/99	01/06/00 a 30/06/00
31/03/97	30/03/98 a 31/03/98	22/03/99 a 24/03/99	07/07/00 e 14/07/00
01/04/97 a 04/04/97	01/04/98 a 03/04/98	25/03/99 a 26/03/99	20/07/00 a 21/07/00
07/04/97 a 11/04/97	20/04/98 a 24/04/98	05/04/99 a 07/04/99	27/07/00 a 28/07/00
14/04/97 a 18/04/97	27/04/98 a 30/04/98	08/04/99 a 19/04/99	02/08/00 a 28/08/00
22/04/97 a 25/04/97	04/05/98 a 08/05/98	12/04/99 a 13/04/99	20/09/00
28/04/97 a 29/04/97	11/05/98 a 15/05/98	14/04/99	19/10/00 a 23/10/00
30/04/97	18/05/98 a 22/05/98	15/04/99	27/12/00
02/05/1997	25/05/98 a 27/05/98	16/04/99	

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS
Processo nº 28730.013943/2013 – Atendimento SEFAZ/DETRAN-AP
OBJETO: DAR'S Modelo 4 - IPVA

Ano: 1.997	Ano: 1.998	Ano: 1.999	Ano: 2.000
05/05/97 a 09/05/97	28/05/98 a 29/05/98	19/04/99 a 20/04/99	
12/05/97 a 16/05/97	01/06/98 a 05/06/98	22/04/99 a 23/04/99	
19/05/97 a 23/05/97	02/02/98 a 06/02/98	26/04/99 a 27/04/99	
26/05/97 a 28/05/97	08/06/98 a 12/06/98	28/04/99 a 12/04/99	
30/05/97	15/06/98 a 19/06/98	30/04/99	
02/06/97 a 06/06/97	22/06/98 a 26/06/98	03/05/99 a 05/05/99	
09/06/97 a 13/06/97	29/06/98	06/05/99 a 07/05/99	
16/06/97 a 20/06/97	30/06/98	10/05/99 a 13/05/99	
23/06/97 a 27/06/97	03/08/98 a 08/08/98	14/05/99	
30/06/97	01/07/98 a 03/07/98	17/05/99 a 21/05/99	
01/07/97 a 04/07/97	06/07/98 a 10/07/98	24/05/99 a 28/05/99	
07/07/97 a 11/07/97	07/08/98	31/05/99	
14/07/97 a 18/07/97	13/07/98 a 17/07/98	01/06/99 a 04/06/99	

21/07/97 a 25/07/97	20/07/98 a 24/07/98	07/06/99 a 10/06/99
28/07/97 a 31/07/97	27/07/98 a 29/07/98	11/06/99
01/08/97	30/07/98	14/06/99
04/08/97 a 08/08/97	31/07/98	15/06/99
11/08/97 a 15/08/97	10/08/98 a 14/08/98	16/06/99
18/08/97 a 22/08/97	17/08/98 a 21/08/98	17/06/99 a 18/06/99
25/08/97 a 28/08/97	24/08/98 a 27/08/98	21/06/99 a 25/06/99
29/08/97	28/08/98	28/06/99 a 30/06/99

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS
Processo nº 28730.013943/2013 – Atendimento SEFAZ/DETRAN-AP
OBJETO: DAR'S Modelo 4 - IPVA

Ano: 1.997	Ano: 1.998	Ano: 1.999	Ano: 2.000
01/09/97 a 05/09/97	31/08/98	01/07/99 a 02/07/99	
08/09/97 a 12/09/97	01/09/98 a 04/09/98	05/07/99 a 09/07/99	
15/09/97 a 19/09/97	14/09/98 a 18/09/98	12/07/99 a 14/07/99	
22/09/97 a 26/09/97	21/09/98 a 25/09/98	15/07/99 a 16/07/99	
29/09/97 a 30/09/97	28/09/98 a 29/09/98	19/07/99 a 23/07/99	
01/10/97 a 03/10/97	30/09/1998	26/07/99 a 30/07/99	
06/10/97 a 10/10/97	01/10/98 a 02/10/98	02/08/99 a 06/08/99	
13/10/97 a 17/10/97	05/10/98 a 09/10/98	09/08/99 a 13/08/99	
20/10/97 a 24/10/97	13/10/98 a 16/10/98	16/08/99 a 20/08/99	
27/10/97 a 30/10/97	19/10/98 a 23/11/98	23/08/99 a 27/08/99	
31/10/97	26/10/98 a 29/10/98	30/08/99 a 31/08/99	
03/11/97 a 07/11/97	30/10/98	01/09/99 a 03/09/99	
10/11/97 a 14/11/97	03/11/98 a 06/11/98	06/09/99 a 10/09/99	
17/11/97 a 21/11/97	08/09/98 a 11/09/98	13/09/99 a 17/09/99	
24/11/97 a 27/11/97	09/11/98 a 11/09/98	20/09/99 a 24/09/99	
28/11/1997	12/11/98 a 13/11/98	27/09/99 a 30/09/99	
01/12/97 a 05/12/97	16/11/98 a 20/11/98	01/10/99 a 08/10/99	
08/12/97 a 12/12/97	23/11/98 a 25/11/98	11/10/99 a 15/10/99	
15/12/97 a 19/12/97	26/11/98 a 27/11/98	18/10/99 a 22/10/99	
22/12/97 a 26/12/97	30/11/98	25/10/99 a 29/10/99	
29/12/97 a 30/12/97	01/12/98 a 02/12/98	01/11/99 a 05/11/99	

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS
Processo nº 28730.013943/2013 – Atendimento SEFAZ/DETRAN-AP
OBJETO: DAR'S Modelo 4 - IPVA

Ano: 1.997	Ano: 1.998	Ano: 1.999	Ano: 2.000
	03/12/98 a 04/12/98	08/11/99 a 12/11/99	
	07/12/98 a 09/12/98	16/11/99 a 19/11/99	
	10/12/98 a 11/12/98	22/11/99 a 30/11/99	
	14/12/98 a 15/12/98	01/12/1999 a 03/12/99	
	16/12/98 a 18/12/98	06/12/99 a 10/12/99	
	21/12/98 a 25/12/98	13/12/99 a 17/12/99	
	28/12/98 a 29/12/98	20/12/99 a 24/12/99	
	30/12/98 a 31/12/98	27/12/99 a 31/12/99	
TOTAL DE VOLUMES		TOTAL DE VOLUMES	TOTAL DE VOLUMES
64		72	21
TOTAL GERAL:		229	

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS
Processo nº 28730.015501/2013 – Agência de Rendas de Laranjal do Jari/SEFAZ
OBJETO: BLOCOS DE NOTAS FISCAIS - Modelo "1"
EMPRESA: V. DE SOUSA BARROS – EPP
CAD/ICMS: 03.013256-3

Nota Fiscal nº	Quantidade/Notas	Total de Blocos	Observações
011791 a 011950	160	04	O bloco de Notas Fiscais de sequências nº 11751 a 11800 – foram eliminadas 10 notas fiscais.
TOTAL GERAL:		04	

Macapá, 18 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MARIA PUREZA DA FONSECA
Fiscal da Fazenda Estadual/COFIS/SEFAZ
Coordenador da CPADA

NÉLIO ROBSON MAIA DO NASCIMENTO
Fiscal da Fazenda Estadual/COARE/SEFAZ
Membro da CPADA

GILLENNE DA SILVA SANSES
Assessoria Jurídica/SEFAZ
Membro da CPADA

FLÁBIO PEREIRA DE SENA
Gerente de Nucleo de NUSAT/SEFAZ
Membro da CPADA

Autorizamos a Eliminação nos Termos das Resoluções CONARQ Nº 005/96, 007/97 e 014/01, art. 174 do CTN e art. 105 – X do Decreto nº 4.817/13.

Em 03/06/2014.

LANA DE NAZARÉ TELES DO NASCIMENTO
Secretária Adjunta da Receita

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

TERMO DE ADESÃO 002/2014-SEFAZ**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2013-IEF/AP**

DECLARO, para os devidos fins, que a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, nos termos do artigo 22 do Decreto 7.892/2013, adere à Ata de Registro de Preços Nº 025/2013, oriundo do Pregão Eletrônico de nº 004/2013 do INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, vinculado ao Processo de nº 230205111/2013-IEF, onde foi qualificada a EMPRESA REGISTRADA: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME**, CNPJ: 10.210.196/0001-00, para aquisição de suprimentos de informática, nas quantidades e valores do item abaixo especificado:

Item	Especificação	Quant.	Und.	Vir. Unit. (R\$)	Vir. Total (R\$)
01	Cartucho de toner original para impressora SANSUNG multifuncional a laser monocromática, modelo SCX-4833FD, referencia do cartucho MLT-D205L, com rendimento de 5.000 páginas padrão em conformidade com a Norma ISO/IEC 19752.	50	und	130,00	6.500,00

Macapá-AP, 28 de maio de 2014.

Jucinete Carvalho de Alencar
Secretária de Estado da Fazenda/AP

Setrap

Laura Salime Hage de Souza

PORTARIA Nº 167/14-SETRAP

A SECRETARIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1550 de 01 de Abril de 2014,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 009/2002 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa C. R. ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS, cujo objetivo é Execução das obras de Melhoria, atualização e Pavimentação da Rodovia BR-156, compreendendo os serviços de Terraplenagem, Drenagem, Obras de Arte Correntes, Pavimentação, Obras de Arte Especiais, Sinalização, Obras complementares e de Proteção Ambiental, trecho: Cachoeira do Santo Antonio, entr. AP-220/230/310 (p/ Oiapoque), subtrecho: final da Pavimentação (Pereira Gomes), entr. AP-206 (A) (p/ Calçoene), segmento: Km 493 ao Km 577,9, extensão: 84,9 Km, lote 02

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 009/2002-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

JOÃO WILTON RIBEIRO ALVINO Engenheiro Civil
NILSON JOSÉ F OLIVEIRA Agente Serv. de Engenharia
PAULO ALFREDO B HAGE Chefe da Divisão de Obras/DOV

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 28 DE MAIO DE 2014

Laura Salime Hage de Souza
Secretária da SETRAP

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - L.I Nº 0150/2014

Torna Público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Licença de Instalação

L.I nº 0150/2014 Processo IMAP nº 4002.501/2013, com validade de 03 anos, a contar da data da sua assinatura 20 de maio de 2014, destinada a, construção das pontes de madeira de Lei, sobre os Igarapés: Telha, Piquiá, Agamin I, Aamin II, Utum, Água azul, Macaco, Tigre e Cachoeirinha, localizados no percurso da Rodovia AP 260, compreendido entre os pontos de coordenadas geográficas seguintes: N 02°27'13.15", e W 051°18'06.0" e N 02°19'11.1", W 051°37'42.8. Ramal do Lourenço, Município de Calçoene, Estado do Amapá, estando em conformidade com a Lei Federal nº 140/2011, de acordo com o Código Ambiental do Estado do Amapá, Lei Complementar nº 0005/94 - Código de Proteção ao Meio Ambiente, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterada pela Lei Complementar nº 0070/2012

Marcio Fonseca Alcântara
Secretário de Estado de Transportes em Exercício

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - L.I Nº 0391/2012

Torna Público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Licença de Instalação L.I nº 0391 Processo IMAP nº 4000. 134/2012, com validade de 1 ano e 1 mês a partir da data de sua assinatura 26 de maio de 2014, para atividade de Construção e Pavimentação da Rodovia Estadual AP 160, que permite o acesso do município de Vitória do Jarí ao Município de Laranjal do Jarí, estando em conformidade com a Lei Federal nº 140/2011, de acordo com o Código Ambiental do Estado do Amapá, Lei Complementar nº 0005/94 - Código de Proteção ao Meio Ambiente, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterada pela Lei Complementar nº 0070/2012.

Marcio Fonseca Alcântara
Secretário de Estado de Transportes em Exercício

Cultura

Eury Salles Farias

EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 - CPL/SECULT
PROCESSO nº 16.000.1262-13

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA ABERTURA: 27/05/2014

HORA: 15:00h

OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção, limpeza e conservação com reposição de materiais civis, eletromecânicos e hidrosanitários na área do Parque do Forte, para atender à Secretaria de Estado da Cultura do Amapá.

EMPRESA VENDEDORA: Solaris e Solaris Ltda-ME

CNPJ Nº: 10.806.783/0001-59

Lote	Empresa	Valor Mensal
1	Solaris e Solaris Ltda-ME	69.227,56
2	Solaris e Solaris Ltda-ME	48.780,25
3	Solaris e Solaris Ltda-ME	186.696,94

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos da Lei nº 10.520/2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto a licitante vencedora do certame com os respectivos valores acima mencionado conforme decisão registrada na ata da sessão do dia 27/05/2014.

Macapá-AP, 02 de Junho de 2014.

Francisco Julian Cardozo da Silva
PREGOEIRO/SECULT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Cultura, no uso das atribuições conferidas por lei, considerando os critérios legais da Legislação pertinente e observando os preceitos do art. 43 inciso IV da Lei nº 8.666/1993 c/c o Art. 4º inciso XXII da Lei 10.520/2002, resolve proceder a HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 - CPL/SECULT, conforme processo administrativo nº 16.000.1262-13, que declarou a empresa vencedora do certame, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 02 de Junho de 2014.

Eury Salles Farias
Secretário de Estado da Cultura

Infra-Estrutura

Amilton Lobato Coutinho

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a Autorização Ambiental para a obra de Implantação da Reforma do Centro de Passe Estudantil, Macapá/Ap. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 29 de maio de 2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a Autorização Ambiental para a obra de Implantação da Reforma da Arena do Bairro Boné Azul, Macapá/Ap. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 29 de maio de 2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a Autorização Ambiental para a obra de Implantação da Construção de Passarela na Avenida Raimundo Antônio Machado Bairro Congós, Macapá/Ap. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 29 de maio de 2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a Autorização Ambiental para a obra de Implantação da Reforma do Centro Comunitário da Localidade do Igarapé do Lago, Macapá/Ap. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 29 de maio de 2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a Autorização Ambiental para a obra de Implantação da Reforma da Escola Estadual Barroso Tortes, Santana/Ap. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 29 de maio de 2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário

Autarquias Estaduais**Adap**

Ivana Maria Antunes Moreira

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Apostilamento nº 001/2014 ao Contrato nº. 004/2013-ADAP, firmado em 28/05/2014; Objeto: Readequação do custo total decorrente da renuneração, encargos sociais, insumos e tributos majorados em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2013 e variação do IGPM (maio/2013 a abril/2014), referentes aos serviços contratados através do Contrato nº. 004/2013-ADAP, no valor total atualizado de R\$ 113.156,76 (Cento e treze mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos); Amparo: Cláusula Décima, subitem 10.2 do contrato original e respaldado pelo artigo 40, inciso XI, da Lei nº. 8.666/93, Edital do Pregão nº. 002/2012 - ADAP, Lei nº. 10.520/02, Decreto nº.

3.555/00 e Acórdão nº 648/2005-TCU-Plenário; Processo: 2000.054/2014; Vigência: A partir de 29/04/2014 e válido por 12 meses; Cobertura Orçamentária: 3390.397 (natureza da despesa). 04.122.1190.2343 (programa de trabalho); Nota de Empenho: 2014NE00192 e 2014NE00193. Data do Empenho: 28/05/2014.

Macapá, 28/05/2014

Ivana Maria Antunes Moreira
Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente/ADAP

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA JUSTIFICATIVA Nº. 021/2014 - ADAP

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA, Diretora-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso de suas atribuições, RATIFICA as razões de justificativa apresentadas pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, Hermes Moraes de Araújo, nos autos do processo abaixo especificado.

Processo nº. 2000.020/2014 - ADAP

Assunto: Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicado: ANDRE ALCOLUMBRE LTDA, CNPJ 07.844.185/0004-02.

Valor: R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais).

Objeto: Referente à contratação de empresa para aquisição de dois bebedouros refrigerados, de coluna para atender as necessidades básicas dos servidores da Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP.

Macapá-AP, 29 de maio de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente/ADAP
Fábio Benevides dos Santos
Presidente em Exercício/ADAP
CPF: 584.417.192-88

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA JUSTIFICATIVA Nº. 022/2014 - ADAP

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA, Diretora-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso de suas atribuições, RATIFICA as razões de justificativa apresentadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Hermes Moraes de Araújo, nos autos do processo abaixo especificado:

Processo nº. 2000.098/2014 - ADAP

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento Legal: Caput Artigo 25, cc Art. 13 Inciso VI, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicado: C.S. CONDE - ME (CNPJ 11.424.289/0001-92)

Valor: R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais)

Objeto: Referente à inscrição dos servidores Hermes Moraes de Araújo - Coordenador de Aquisições, Railana Francely Barros Peixoto - Membro da Equipe de Pregão e Raimundo Alex Gomes da Silva - Pregoeiro para participarem do curso Completo Formação e Atualização de Pregoeiros (Pregão Presencial e Eletrônico) a ser realizado na cidade de Macapá, Estado do Amapá, no período de 02 a 03 de junho de 2014.

Macapá-AP, 29 de maio de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente/ADAP
Fábio Benevides dos Santos
Presidente em Exercício/ADAP
CPF: 584.417.192-88

Amprev

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 62 de 29 de maio de 2014

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art. 14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2014.07.0529P - DIBEF/AMPREV, de 18/04/2014, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do ex-servidor: WESLEY SILVA PINHEIRO, matrícula nº 481114; Cargo: Soldado PM BM, CPF nº 593.375.162-68; Data do Óbito: 19/02/2014; Lotação: Polícia Militar do Estado do Amapá.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 19/02/2014 - data do óbito

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S)	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
FRANCIANE ALVES DA ROCHA	Cônjuge	Vitalício	33%
JOANA DA ROCHA PINHEIRO	Filho (a)	Temporária	33%
JOÃO PAULO DA ROCHA PINHEIRO	Filho (a)	Temporária	33%

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, § 5º; 26 § 1º, 31 e 89, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005, com redação dada pela Lei Estadual nº 1.432/2009.

Macapá - AP, 29 de maio de 2014.

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
Diretor Presidente da Amapá Previdência, Interino.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 63 de 27 de maio de 2014

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art. 14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2014.07.0053P-DIBEF/AMPREV de 10/01/2014, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do ex-servidor: PETRUS SOARES DE AZEVEDO, Matrícula nº 3026, Cargo: Juiz de Direito, CPF nº 100.148.964-00, Data do Óbito: 03/01/2014, Lotação: Tribunal de Justiça do Amapá, estando o processo acima identificado, devidamente instruído, com documentação ao requerimento do benefício de pensão.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 03/01/2014.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	FRAÇÃO OU %
Vencimento Salário	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S)	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA PARTE
Mylene Lages Mendes Azevedo	Cônjuge	Vitalício	25%
Petra Lages Mendes Azevedo	Filho (a)	Temporário	25%
Lucas Teotônio Corrêa Azevedo	Filho (a)	Temporário	25%
Maria das Graças Farias Azevedo	Ex-Cônjuge	Vitalício	25%

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento legal nos arts 10, I, §5º, 26, §1º, 31 e 89 da Lei nº 915/2005, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no plano financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005, com redação dada pela Lei Estadual nº 1.432/2009.

Macapá - AP, 27 de maio de 2014.

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
Diretor Presidente Interino da AMPREV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 64 de 29 de maio de 2014.

A Diretora Presidente da Amapá Previdência, em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art. 14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2013.07.1482P - DIBEF/AMPREV, de 07/10/2013, resolve homologar concessão de pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do ex-servidor: ELSON JOSÉ DOS SANTOS LOPES, Matrícula nº 338630; Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, CPF nº 209.828.442-04; Data do Óbito: 30/06/2009; Lotação: Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social - SIMS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 30/06/2009 - data do óbito

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S)	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
MARIA MERCEDES DOS SANTOS LOPES	Mãe	Vitalício	100%

Homologo a concessão de pensão, neste ato discriminada, com fundamento legal nos Arts. 10, Inciso II, §5º, 26, §1º, 31, 89, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005, com redação dada pela Lei Estadual nº 1.432/2009.

Macapá - AP, 29 de maio de 2014.

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
Diretor Presidente Interino da AMPREV

JUSTIFICATIVA Nº 015/2014 - CEL/AMPREV Homologo na forma da Lei Macapá-AP, 22/05/2014

Roberta Serra de Jesus
Diretora Presidente da AMPREV, em substituição

PROCESSO Nº: 2014.17.500896PA

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

FAVORECIDA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM.

OBJETO: 26º Seminário Nacional da ABIPEM.

VALOR TOTAL: 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", no sub-elemento 3390.39.48.00 - "Serviço de Seleção e Treinamento".

Senhor Diretor-Presidente,
Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, estando caracterizada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando o pagamento em favor da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM, referente às inscrições dos servidores em curso pela empresa ofertada, conforme descrito no Memo. nº 87/2014-GAB/AMPREV, às fls. 02 do processo em epígrafe.

A Empresa supracitada, com sua referida proposta apresentada as fls. 03/04 do processo em tela, atende aos interesses desta Instituição de Previdência, que visa à qualificação e atualização de seus servidores, sendo inscritos os servidores: Marlúcio de Almeida Souza - Membro titular do COFISPREV, Paulo de Santana Vaz - Conselheiro do CEP e os servidores Luiz Rodrigues de Alencar Junior - Chefe de Gabinete, Roberta Serra de Jesus - Assessora Jurídica, Maria do Socorro dos Santos Souza - Assistente Técnico Administrativo, Francisca Barbosa da Costa - Assistente Técnico Administrativo e Weber Mendes Fernandes - Assessor Jurídico, para se deslocarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de João Pessoa/PB, no período de 26 a 28 de maio de 2014, com a finalidade de participarem do 26º Seminário Nacional da ABIPEM. A natureza e finalidade do produto, facultam à administração, dentro dos limites da Lei, utilizar-se da discricionariedade na escolha do fornecedor que melhor atenda a sua necessidade.

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da Lei supracitada.

Jonilson Vithena Martins
Jonilson Vithena Martins
Presidente da CEL/AMPREV

JUSTIFICATIVA Nº 016/2014 - CEL/AMPREV Homologo na forma da Lei Macapá-AP, 29/05/2014

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
Diretor Presidente da AMPREV, Interino.

PROCESSO Nº: 2014.98.501013PA

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

FAVORECIDA: INAC - INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL LTDA - ME.

OBJETO: Curso "Procedimentos de Concessão e Cálculos de Proventos de Aposentadoria, Pensões, Abono de Permanência e Apuração do Tempo de Serviço, de Contribuição e Efetivo Exercício".

VALOR TOTAL: R\$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", no sub-elemento 3390.39.48.00 - "Serviço de Seleção e Treinamento".

Senhor Diretor-Presidente,
Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal

no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, estando caracterizada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando o pagamento em favor da empresa **INAC - INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL LTDA - ME**, referente às inscrições dos servidores em curso pela empresa ofertado, conforme descrito no memorando nº 104/2014 - GAB/AMPREV, às fls. 02 do processo em epígrafe.

A Empresa supracitada, com sua referida proposta apresentada as fls. 04/06 do processo em tela, atende aos interesses desta Instituição de Previdência, que visa à qualificação e atualização de seus servidores, sendo inscritos os servidores: **Camila de Cássia Conceição de Almeida Nunes, Assessor de Diretoria, Maria do Socorro dos Santos Souza - Assistente Técnico Administrativo, Maysa Gomes Farias - Assistente Técnico Administrativo, Maria Rubia dos Santos Moraes - Assessora da Diretoria e Kelly Cristina de Araujo Rodrigues - Assistente Administrativo**, na sede de suas atividades em Macapá/AP no período de 23 a 25 de Abril de 2014, com a finalidade de participarem do Curso "Procedimentos de Concessão e Cálculos de Proventos de Aposentadoria, Pensões, Abono de Permanência e Apuração do Tempo de Serviço, de Contribuição e Efetivo Exercício". A natureza e finalidade do produto, facultam à administração, dentro dos limites da Lei, utilizar-se da discricionariedade na escolha do fornecedor que melhor atenda a sua necessidade.

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da Lei supracitada.

Jonilson Vilhena Martins
Presidente da CEL/AMPREV

JUSTIFICATIVA Nº 017/2014 - CEL/AMPREV
Homologo na forma da Lei
Macapá-AP, 29/05/2014

CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA
Diretor Presidente da AMPREV, interino.

PROCESSO Nº: 2014.96.501004PA

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

FAVORECIDA: TREIDE - APOIO EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Curso de Comunicação Escrita e Redação Oficial na Administração Pública.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica" no sub-elemento 3390.39.48.00 - "Serviço de Seleção e Treinamento".

Senhor Diretor-Presidente,

Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, estando caracterizada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando o pagamento em favor da empresa **TREIDE - APOIO EMPRESARIAL LTDA**, referente às inscrições dos servidores em curso pela empresa ofertado, conforme descrito no memorando nº 105/2014 - GAB/AMPREV, às fls. 02 do processo em epígrafe.

A Empresa supracitada, com sua referida proposta apresentada as fls. 03 do processo em tela, atende aos interesses desta Instituição de Previdência, que visa à qualificação e atualização de seus servidores, sendo inscritos os servidores: **Zilda Renata da Silva Flexa - Assistente Técnico Administrativo, Maria Sueli Cavalcante da Silva - Assistente de Diretoria, Enilda Dias da Silva - Assistente Técnico Administrativo, Carline Sales Menes - Assistente de Diretoria e Aline Danielle Melo da C. Almeida - Assistente Técnico Administrativo**, na sede de suas atividades em Macapá/AP no período de 28 a 30 de Abril de 2014, com a finalidade de participarem do Curso de Comunicação Escrita e Redação Oficial na Administração Pública. A natureza e finalidade do produto, facultam à administração, dentro dos limites da Lei, utilizar-se da discricionariedade na escolha do fornecedor que melhor atenda a sua necessidade.

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da Lei supracitada.

Jonilson Vilhena Martins
Presidente da CEL/AMPREV

CONTRATO Nº 006/2014 - AMPREV

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV E A EMPRESA ENGENHARIA MEDICINA E SEGURO DO TRABALHO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. A presente o contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de medicina do trabalho, que concernem aos ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), exame admissional, periódicos, demissional e mudança de função.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:

8.1. O valor global estimado para prestações dos referidos serviços é de R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais).

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A Vigência do presente Contrato será contados a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da compra em alusão correrão à conta do Programa de Trabalho da Amapá Previdência 09.122.0001.2001, Elemento de Despesa 3390.39.00.00 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", e Sub-Elementos: 3390.39.99.00 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", e Nota de empenho nº. 094/2014, emitida em 07/05/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A responsabilidade pela FISCALIZAÇÃO da execução do Contrato ficará a cargo da Divisão de Recursos Humanos/AMPREV, a qual será responsável pelo atesto das Notas Fiscais, para efeito de pagamento, bem como tomar as medidas necessárias à solução de quaisquer contratempos e/ou irregularidades que porventura venham a ocorrer.

13.2. Designar um servidor através de Portaria da Amapá Previdência/AMPREV, para fiscalizar e acompanhar o contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

13.3. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

13.4. Notificar, por escrito, a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços;

13.5. Emitir a(s) Autorização e Ordem de Fornecimento dos serviços com todas as informações necessárias para a execução do objeto deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

17.1 - Fica eleito o Foro da Capital do Estado do Amapá para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Contrato em 4 (quatro) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Macapá (AP) 03 junho de 2014

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
DIRETOR PRESIDENTE - Interino
CONTRATANTE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

PREGÃO PRESENCIAL 011/2013 - Processo nº 2013.61.800559PA

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013 - CEL/AMPREV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2013.61.800559PA

OBJETO: Aquisição de bebedouros e garrafas térmicas, na modalidade Pregão Presencial.

A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório, Sr. Diretor Presidente, no exercício de suas atribuições legais, com respaldo legal no artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, REVOGA a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013, do Tipo "Menor Preço por Item", objetivando, resumidamente, a Aquisição de bebedouros e garrafas térmicas, para atender as necessidades desta Amapá Previdência, após a realização do certame licitatório os autos foram encaminhados para análise da Procuradoria Jurídica, que chegou a seguinte conclusão:

"O procedimento NÃO ATENDEU AO DISPOSTO NO ART. 43, INCISO IV DA LEI 8.666/93 no que tange a observância da conformidade da proposta de acordo com os preços correntes no mercado." (Parecer Jurídico Nº 059/2014-PRQJUR/AMPREV, fls. 176/178 dos autos).

Isto posto, ordeno a publicação dessa revogação no Diário Oficial do Estado do Amapá, concedendo à empresa, a partir da data da publicação do extrato de revogação desta licitação, prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos e em cumprimento ao disposto no artigo 109, inciso I, letra "c", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Por fim, em atendimento ao parágrafo 5º, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, coloque-se

os autos do processo licitatório com vista franqueada ao interessado no Setor de Licitação da AMPREV, situado à Rua Binga Uchôa nº 10, Centro, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá/AP, 30 de maio de 2014.

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
Diretor Presidente da Amprev, interino.

Josilene de Souza Rodrigues
Pregoeira da AMPREV

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

PREGÃO PRESENCIAL 009/2014

1. ADJUDICO A PRESENTE LICITAÇÃO

2. PUBLIQUE-SE

MACAPÁ, 29/05/14

Josilene de Souza Rodrigues
Pregoeira da Amprev.

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2014-CEL/AMPREV TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE FOLHAS DE PAGAMENTO DE SERVIDORES CELESTISTAS E COMISSIONADOS DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA.

EMPRESA: RPOCON - CONSULTORIA EM REGIMES DE PREVIDÊNCIA - EIRELI - EPP.

Homologo à licitante acima indicada, do objeto do Pregão Presencial 009/2014-CEL/AMPREV em que foi vencedora.

Macapá, 29/05/14

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
Diretor Presidente da Amprev, interino.

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

PORTARIA Nº 0378/2014 - DETRAN

O Diretor Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual nº 0066/93;

Considerando as denúncias que envolvem o Núcleo de Controle de Veículos, referente a possíveis irregularidades, que versam sob a apuração da possível subtração de 600 CRV's.

RESOLVE:

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2014, instaurado através da Portaria nº 337/2014- DETRAN/AP.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 30 de maio de 2014.

JOSÉ AURIVAN GOMES DA SILVA- 2º
TEN PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Escola de Administração Pública

Adalberto Carvalho Ribeiro

PORTARIA Nº. 022/2014 - EAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1788 de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Lorimar Ribeiro de Souza, motorista, para se deslocar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até ao Município de Laranjal do Jarí, a fim de acompanhar o Diretor-Presidente Adalberto Carvalho Ribeiro para mediar possível revisão de Clausula Contratual entre Comarú e Natura, no período de 30 de maio à 1º de junho de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de maio de 2014.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro
Diretor-Presidente

Diagro

Marco Antônio Silva de Sousa

PORTARIA
Nº 001/2014-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, considerando o teor do Memo. nº 079/2014-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo mencionados, para sob a Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação/CEL, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária, exercício de 2014.

WALTERLINY ALMEIDA SANTOS COSTA	Pregoeira
SUELLEN GOES JUAREZ	Equipe de Apoio
DANIELA FERNANDA DA SILVA	Equipe de Apoio
ADENILSON GUEDES DE SOUZA	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Art. 3º - REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, Macapá-AP, 24 de Fevereiro de 2014.

MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente

PORTARIA
Nº 002/2014-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, de conformidade com o Processo nº 26000.004/2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor ADENILSON GUEDES DE SOUZA, Chefe da UNAG/DIAGRO, código FGS-1, WALTERLY SANTOS PAGLIARINI, Extencionista Social, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Mazagão, com a finalidade de fazer levantamento de bens e equipamentos da UVL do Município e suas necessidades para o ano de 2014, no período de 13/01/2014.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 13 de Março de 2014

MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente.

PORTARIA
Nº 003/2014-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas,

conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, de conformidade com o Processo nº 26000.0010/2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor ODONEI MOIA DE ALMEIDA, Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Amapá, com a finalidade de acompanhar os técnicos da SEINF e SEICOM, em visita ao Matadouro do Município o qual passou por recente reformas, no período de 20/01/2014.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 13 de Março de 2014

MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente.

PORTARIA
Nº 004/2014-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, de conformidade com o Processo nº 26000.006/2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, Coordenador do CODA/DIAGRO, código FGS-3, ADENILSON GUEDES DE SOUZA, Chefe da UNAG/DIAGRO, código FGS-1, RAFAEL SAAVEDRA GOMES, CARLOS EDUARDO XAVIER, KELLY DA SILVA GONÇALVES, Fiscais Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Itauba do Piririm, com a finalidade de realizar o curso de vacinador Agropecuário em parceria com a SDR, no período de 21 à 25/01/2014.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 13 de Março de 2014

MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente.

PORTARIA
Nº 005/2014-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, de conformidade com o Processo nº 26000.012/2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor RAFAEL FRANKLIN VIANA DE SOUSA, Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Ferreira Gomes, até o Município de Porto Grande, com a finalidade de fazer atendimento ao produtor na Colônia do Matapi, conforme FAI 001/2014, no período de 30/01/2014.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 13 de Março de 2014

MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente.

PORTARIA
Nº 006/2014-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, de conformidade com o Processo nº 26000.007/2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ADENILSON GUEDES DE SOUZA, Chefe da UNAG/DIAGRO, código FGS-1 e WALTERLY SANTOS PAGLIARINI, Extencionista Social, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá, até os Municípios de Itauba do Piririm e Cutia do Araguari, com a finalidade de fazer levantamento de bens patrimoniais e equipamentos das UVL dos Municípios e suas necessidades para o ano de 2014, no período de 29 à 31/01/2014.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 13 de Março de 2014

MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente.

PORTARIA
Nº 007/2014-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, de

conformidade com o Processo nº 26000.009/2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores LUCIANA BARRETO DE ALMEIDA SILVA, Gerente do NUDA/DIAGRO, código FGS-2 e RENATA SOUZA SENA, Fiscal Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Amapá, com a finalidade de prestar apoio à Unidade de Execução Regional na elaboração de relatórios técnicos, no período de 12 à 13/02/2014.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 13 de Março de 2014

MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente.

PORTARIA
Nº 008/2014-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, de conformidade com o Processo nº 26000.016/2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor ADENILSON GUEDES DE SOUZA, Chefe da UNAG/DIAGRO, código FGS-1, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá, até os Municípios de Porto Grande e Pedra Branca do Amapari, com a finalidade de conduzir os técnicos da DIAGRO, para participarem de levantamento em uma propriedade, no período de 21 à 22/02/2014.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 13 de Março de 2014

MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente.

PORTARIA
Nº 009/2014-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, de conformidade com o Processo nº 26000.0029/2014.

RESOLVE:

Designar o deslocamento da servidora ANA CAROLINA DE BARROS MOURA, Fiscal Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá, até Brasília/DF, com a finalidade de acompanhar a Gerente do Núcleo de Defesa Animal e Diretor Presidente da DIAGRO, que participará de reunião no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, referente a auditoria de 2013, no período de 25 à 27/03/2014.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 24 de Março de 2014

MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente.

PORTARIA
Nº 010/2014-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, de conformidade com o Processo nº 26000.0026/2014.

RESOLVE:

Designar o deslocamento da servidora WALTERLINY ALMEIDA SANTOS COSTA, Chefe de Gabinete/DIAGRO, código FGS-3, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Amapá, com a finalidade de participar da inauguração do matadouro do Município, no período de 24 à 25/03/2014.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 24 de Março de 2014

MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente.

PORTARIA
Nº 011/2014-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, de conformidade com o Processo nº 26000.0027/2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores

ILKA MEGURO MACHADO, Fiscal Agropecuário e FRANCISCO EDIO LIMA SOUZA, Agente de Fiscalização, que viajaram da sede de suas atribuições, Porto Grande, até o Município de Pedra Branca do Amapari, com a finalidade de fazer atendimento à notificação de doenças em suínos e aves em propriedade no Município, no período de 21/02/2014.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá-AP, 24 de Março de 2014

MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente.

IEPA

Augusto de Oliveira Júnior

PORTARIANº 081/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Ofício nº 14/2014-PNMT/CR-4/ICMBio de 22 de Maio de 2014.

RESOLVE:

Designar o deslocamento da servidora, **CECILE DE SOUZA GAMA**, Pesquisadora para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Brasília/DF, com objetivo de participar da Oficina sobre Protocolos Complementares para Monitoramento de Biodiversidade, no período de 26 a 29/05/2014. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de Maio de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 082/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do MEMO nº 008/2014-GEDC/CPM/IEPA de 24 de Maio de 2014.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores, **ELEN DIANA DE ALMEIDA COELHO**, Gerente de Subgrupo de Atividade de "Etnociência e História", Código CDS-1, **ANTONIO MATOS DA SILVA**, Motorista Código FGI-2, **MAYCON JHONNY MENEZES RODRIGUES**, Gerente de Subgrupo de Atividade de Etnociência e Planetário do Projeto Código CDS-1 e **JOSE RAIMUNDO PASTANA BEZERRA**, Assistente Administrativo, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Tartarugalzinho, com objetivo de participar Popularização Científica por meio da Astronomia Cultural, no período de 28 a 31/05/2014. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 28 de Maio de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 083/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do MEMO nº 32/2014-DACE de 23 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Elogiar os servidores e palestrantes abaixo, como forma de reconhecimento pela dedicação, eficiência e espírito de equipe no desempenho de suas funções, demonstrando profundo comprometimento com os serviços prestados no Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, durante o 2º Encontro de Educadores para Museus.

Servidores:

- MAURICIO JOSE CORDEIRO SOUZA
- MOISES SILVA ARAÚJO
- ALBENIZE SANTANA ALVES
- SONIA DO SOCORRO DO CARMO OLIVEIRA
- JODSON CARDOSO DE ALMEIDA
- GLEISE MARREIROS DE CARVALHO
- ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO
- PATRICK DE CASTRO CANTUÁRIA
- MARIANA PETRY CABRAL
- JOSÉ DINALDO DE MIRANDA BRITO

- SILAS PERDIGÃO
- ROSIVAN SERIQUE GATO

Palestrantes:

- ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO
- BRUNO CAPORRINO
- ELANE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
- GUARACI DE ASSIS PASTANA
- JOÃO DARCY DE MOURA SALDANHA
- WELEDA FREITAS

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 28 de maio de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 084/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 045/2014-CIE/IEPA de 27 de maio 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, **Rodrigo de Aquino Gomes**, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Tecnológico, Código FGS-2, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Chefe do Centro de Incubação de Empresas, Código FGS-3, durante o impedimento da titular, **Socorro de Jesus Chaves de Oliveira**, no período de 28 a 30/05/2014.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 28 de maio de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 085/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do MEMO nº 021/2014-GAB/IEPA de 28 de Maio de 2014.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores, **AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Diretor Presidente, Código FGS-4, e **MARIA DO SOCORRO DUARTE**, Responsável pelas Atividades de Nutrição, Código FGI-03, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Belém-PA, com objetivo de finalizar prestações de contas de convênio firmados com a SUDAM, no período de 30 a 31/05/2014.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 28 de Maio de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 086/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do MEMO nº 032/2014-Arqueologia/IEPA de 22 de Maio de 2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **JOÃO DARCY DE MOURA SALDANHA**, Gerente de Grupo de Atividades do Projeto Pesquisa Arqueológica, Código FGS-2, **MARIANA PETRY CABRAL**, Gerente Geral do Projeto Pesquisa Arqueológica Código CDS-3, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Calçoene, com objetivo de fazer topografia do sítio para projetos da ADAP, no período de 26/05 a 07/06/2014.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 28 de Maio de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 087/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Convênio

nº 001/2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **NAYARA SÁ CAVALCANTE**, Chefe da Divisão de Exposição e Programação Visual, Código FGS-2, para fiscalizar o convênio nº 001/2014-IEPA com a **CONFRARIA TUCUJU**, CNPJ nº 01.732.576/0001-06, referente ao Projeto "Fim de Tarde no Museu" e "Macapá: Sua Gente, Sua História", a divulgação das manifestações artísticas e culturais no Estado do Amapá a partir das apresentações musicais e poéticas realizadas na Praça de Alimentação do Museu Sacaca/IEPA, no período de Maio a Dezembro/2014.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 29 de maio de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 088/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 20/2014-DZ/CPGZ HERPETOLOGIA de 27 de Maio 2014.

RESOLVE:

Designar o servidor, **ISAÍ JORGE CASTRO**, Pesquisador, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de REXEX Cajari, com objetivo de caracterização da fauna e flora e possíveis impactos que ocorrem na área da RESEX Cajari para elaboração do RAS E PBA, no período de 03 a 12/06/2014.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 29 de maio de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

Iapen

Joseane Carvalho

PORTARIA Nº. 197/2014 - GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0506, de 10 de janeiro de 2011, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 158/2014 - PAD/CORREGEPEN, do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2014 - CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria nº. 109/2014 - GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação deste.

RESOLVE:

I - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima epigrafado.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Macapá/AP, 30 de maio de 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

PORTARIA Nº. 198/2014 - GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0506, de 10 de janeiro de 2011, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 158/2014 - PAD/CORREGEPEN, do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2014 - CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria nº. 112/2014 - GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação deste,

RESOLVE:

I - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima epigrafado.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Macapá/AP, 30 de maio de 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

IMAP

Sônia Solange Martins Maciel

EXTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Locação de Veículos nº 006/2012 firmado entre o Instituto do Meio Ambiente e do Ordenamento Territorial do Estado do Amapá – IMAP e a empresa Locavel Serviços LTDA.

Regido pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamentado nos inciso II do Art. 57, incisos II, alínea "d" do Art. 65 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO: Alterar as Cláusulas Terceira, Décima Primeira do Contrato 006/2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA. Este instrumento tem a sua vigência entre 02 de junho de 2014 a 01 de junho de 2015

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 As despesa decorrente da contratação dos serviços correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do IMAP, assim:

6	pick-up	R\$	R\$
		4.735,15	28.410,90
1	carros	R\$	R\$
	simples 1.0	1.605,66	1.605,66
1	carros	R\$	R\$
	simples 1.6	2.290,40	2.290,40
Total mensal		R\$	32.306,96
Total 12 meses		R\$	387.683,52

Programa: Gerenciamento Administrativo, Ação 2035- manutenção dos Serviços Administrativos, Categoria 33.90.39 – outros serviços – Pessoa Jurídica, Fonte 101."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 006/2012 não atingidas por este instrumento.

Macapá – AP 30 de Maio de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
 Diretora Presidente/ IMAP
 Contratante

Unidade de Contrato e Convênios
 Termo de Justificativa nº 05 /2014 – UCC/ IMAP
 Ratifico
 Em , 30/ 05/ 2014

Sônia Solange Martins Maciel
 Diretora Presidente/ IMAP

PROCESSO : 4.001.526/2014

INTERESSADO : Instituto do Meio Ambiente e do Ordenamento Territorial do Estado do Amapá – IMAP.

OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2012.

FUNDAMENTO LEGAL: , nos inciso II do Art. 57, incisos II, alínea " d" do Art. 65 da lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 387.683,52 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

ADJUDICADO : Locavel Serviços LTDA

Submeto a Vossa Senhoria a Justificativa referente ao SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 006/2012, que tem como objetivo alterar as Cláusulas TERCEIRA E DECIMA PRIMEIRA do citado Contrato que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA. Este instrumento tem a sua vigência entre 02 de junho de 2014 a 01 de junho de 2015

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 As despesa decorrente da contratação dos serviços correrão à conta dos recursos

consignados no orçamento do IMAP, assim:

6	pick-up	R\$	R\$
		4.735,15	28.410,90
1	carros	R\$	R\$
	simples 1.0	1.605,66	1.605,66
1	carros	R\$	R\$
	simples 1.6	2.290,40	2.290,40
Total mensal		R\$	32.306,96
Total 12 meses		R\$	387.683,52

Programa: Gerenciamento Administrativo, Ação 2035- manutenção dos Serviços Administrativos, Categoria 33.90.39 – outros serviços – Pessoa Jurídica, Fonte 101."

Justificamos o Termo Aditivo na necessidade de alteração no prazo de vigência do Contrato 006/2012, a fim de garantir a continuidade da execução do objeto do Contrato por entendemos ser de interesse público, considerando que o IMAP não possui em sua frota a quantidade necessária de veículos para atender as suas atividade fins de forma satisfatória.

Sendo este contrato de prestação de serviço executado de forma contínua, cujo núcleo central de seu objeto consiste numa obrigação

de fazer, pode ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a condição mais vantajosa para a Administração, contudo limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses (art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

"Serviços contínuos são aqueles serviços auxiliares, necessários a Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício".

(MENDES, 2002, p. 177)

Entendemos que a proposta da Contratada demonstra vantagem a administração, conforme constatada em pesquisa de mercado realizada pela administração e constante no processo.

O serviço objeto do Contrato 006/2012 são cumpridos sem descontinuidade, de forma diuturnamente , e cuja interrupção ensejaria potenciais prejuízos ou transtornos aos serviços do IMAP no deslocamento de técnicos para fiscalização, georreferenciamento, vistorias em imóveis urbanos ou rurais, monitoramento e licenciamento de empreendimentos em todo o território do Estado do Amapá, em termos conceituais, merece destaque:

"Serviço contínuo ou continuado significa aquela espécie de serviços que corresponde a uma necessidade permanente da administração, não passível de divisão ou segmentação lógica ou razoável em unidades autônomas, nem módulos, nem fases, nem etapas independentes, porém prestados de maneira seguida, ininterrupta e indiferenciada ao longo do tempo, ou de outro modo posto à disposição em caráter permanente, em regime de sobreaviso ou prontidão". (RIGOLIN, 1999, p. 12)

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração deste Instituto, solicitamos que se digne a ratificar a presente Justificativa, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na imprensa oficial, para que se cumpram os dispostos nos artigos 26 e 61 da Lei 8.666/93, condição de eficácia deste ato.

Macapá – AP 30 de Maio de 2014

Moisés Dutra Quaresma

Unidade de Contrato e Convênios/IMAP
 Decreto 1552/2014

EXTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 005/2012 de Prestação de Serviço de Manutenção de veículos firmado entre o Instituto do Meio Ambiente e do Ordenamento Territorial do Estado do Amapá – IMAP e a empresa Alfa & Omega Serviços LTDA - ME.

Regido pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamentado nos inciso II do Art. 57, incisos II, alínea "d" do Art. 65 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO: Alterar a Clausula Oitava do Contrato 005/2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

" CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem sua vigência a partir de 31 de maio de 2014 até 30 de maio de 2015"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 005/2012 não atingidas por este instrumento.

E por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Macapá – AP 29 de Maio de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
 Diretora Presidente/ IMAP
 Contratante

Unidade de Contrato e Convênios
 Termo de Justificativa nº 003/2014 – UCC/ IMAP
 Ratifico

Em 30/05/2014

Sônia Solange Martins Maciel
 Diretora Presidente/ IMAP

PROCESSO : 4.001.508/2014

INTERESSADO : Instituto do Meio Ambiente e do Ordenamento Territorial do Estado do Amapá – IMAP.

OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2012.

FUNDAMENTO LEGAL: nos inciso II do Art. 57, incisos II, alínea "d" do Art. 65 da lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

ADJUDICADO : Alfa & Omega Serviços LTDA - ME

Submeto a Vossa Senhoria a Justificativa referente ao SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 005/2012, que tem como objetivo alterar as Cláusulas OITAVA do citado Contrato que passam a vigorar com a seguinte redação:

" CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem sua vigência a partir de 31 de maio de 2014 até 30 de maio de 2015"

Justificamos o Termo Aditivo na necessidade de alteração no prazo de vigência do Contrato 005/2012, a fim de garantir a continuidade da execução do objeto do Contrato por entendemos ser vantajoso ao interesse público.

A administração mostrou-se satisfeita com os serviços prestados pela contrata ao mesmo tempo através de pesquisa no mercado local ficou demonstrado que os valores praticados pela contratada são vantajosos ao Instituto, também, a contratada manifestou-se com interesse a continuar prestando seus serviços ao IMAP. Logo, sendo este contrato de prestação de serviço a ser executado de forma contínua, cujo núcleo central de seu objeto consiste numa obrigação de fazer, pode este ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a condição mais vantajosa para a Administração, contudo limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses (art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

"Serviços contínuos são aqueles serviços auxiliares, necessários a Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício".

(MENDES, 2002, p. 177)

" Serviço contínuo ou continuado significa aquela espécie de serviços que corresponde a uma necessidade permanente da administração, não passível de divisão ou segmentação lógica ou razoável em unidades autônomas, nem módulos, nem fases, nem etapas independentes, porém prestados de maneira seguida, ininterrupta e indiferenciada ao longo do tempo, ou de outro modo posto à disposição em caráter permanente, em regime de sobreaviso ou prontidão". (RIGOLIN, 1999, p. 12)

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração deste Instituto, solicitamos

que se digne a ratificar a presente Justificativa, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na imprensa oficial, para que se cumpram os dispostos nos artigos 26 e 61 da Lei 8.666/93, condição de eficácia deste ato.

Macapá - Ap 29 de Maio de 2014

Moises Dutra Quaresma
Unidade de Contrato e Convênios/IMAP
Decreto 1562/2014

EXTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviço de Locação de Maquinas Fotocopiadoras nº 002/2012 firmado entre o Instituto do Meio Ambiente e do Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP e a empresa DIGIMAQ Informática LTDA.

Regido pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamentado nos incisos IV do Art. 57, Incisos I alínea "a" e Inciso II "d" do Art. 65 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: Alterar as Cláusulas Primeira, Terceira e Nona do Contrato 002/2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- Este Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de locação de 02 maquinas fotocopiadoras monocromáticas, com velocidade de 21 ppm, franquia mínima de 25.000, com fornecimento de papel A4 os insumos necessários, a manutenção corretiva e preventiva serão por conta da contratada;

O valor unitário de cada máquina é de R\$ 1.699,00 (um mil seiscentos e noventa e nove reais),
O valor total é de R\$ 40.776,00, que serão pagos em 12 parcelar iguais, mensais e sucessivas de R\$ 3.398,00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O Presente instrumento tem o prazo de vigência de 06 de Maio de 2014 a 05 de maio de 2015.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pelos recursos alocados no orçamento do IMAP no programa: Gerenciamento Administrativo, Ação 2035.5 (160030), manutenção do Serviços administrativos, Categoria 33.90.39 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 0101."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 002/2012 não atingidas por este instrumento.

E por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Macapá - AP 04 de Maio de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente/ IMAP
Contratante

Unidade de Contrato e Convênios
Termo de Justificativa nº 04/2014 - UCC/ IMAP
Ratifico
Em, 04/ 05/ 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente/ IMAP

PROCESSO : 4.001.477/2014

INTERESSADO : Instituto do Meio Ambiente e do Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP.

OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2012.

FUNDAMENTO LEGAL: incisos IV Art. 57, Incisos I alínea "a" e Inciso II "d" do Art. 65 da lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ R\$ 40.776,00 (Quarenta mil, setecentos e setenta e seis mil reais).

ADJUDICADO : DIGIMAQ Informática LTDA

Submeto a Vossa Senhoria a Justificativa referente ao SEGUNDO TERMO ADITIVO, que tem como objetivo Alterar as Cláusulas Primeira, Terceira e Nona do Contrato 002/2012, que passam a vigorar com a

seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: - Este Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de locação de 02 maquinas fotocopiadoras monocromáticas, com velocidade de 21 ppm, franquia mínima de 25.000, com fornecimento de papel A4 os insumos necessários, a manutenção corretiva e preventiva serão por conta da contratada;

1.1 O valor unitário de cada máquina é de R\$ 1.699,00 (um mil seiscentos e noventa e nove reais),

1.2 O valor total é de R\$ 40.776,00, que serão pagos em 12 parcelar iguais, mensais e sucessivas de R\$ 3.398,00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O Presente instrumento tem o prazo de vigência de 06 de Maio de 2014 a 05 de maio de 2015.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pelos recursos alocados no orçamento do IMAP no programa: Gerenciamento Administrativo, Ação 2035.5 (160030), manutenção do Serviços administrativos, Categoria 33.90.39 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 0101."

Justificamos o Termo Aditivo na necessidade de alteração no prazo de vigência do Contrato 002/2012, a fim de garantir a continuidade da execução do objeto do Contrato por entendermos ser vantajoso ao interesse público e a necessidade do IMAP em fazer uso de equipamentos (maquinas fotocopiadoras) que atendam a sua demanda. O serviço objeto do Contrato 002/2012 são cumpridos sem descontinuidade, de forma diária, e cuja interrupção ensejaria potenciais prejuízos ou transtornos Administração. Em termos conceituais, merece destaque:

"Serviços contínuos são aqueles serviços auxiliares, necessários a Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício". (MENDES, 2002, p. 177)

"Serviço contínuo ou continuado significa aquela espécie de serviços que corresponde a uma necessidade permanente da administração, não passível de divisão ou segmentação lógica ou razoável em unidades autônomas, nem módulos, nem fases, nem etapas independentes, porém prestados de maneira seguida, ininterrupta e indiferenciada ao longo do tempo, ou de outro modo posto à disposição em caráter permanente, em regime de sobreaviso ou prontidão". (RIGOLIN, 1999, p. 12)

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração deste Instituto, solicitamos que se digne a ratificar a presente Justificativa, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na imprensa oficial, para que se cumpram os dispostos nos artigos 26 e 61 da Lei 8.666/93, condição de eficácia deste ato.

Macapá - Ap, 04 de Maio de 2014

Moises Dutra Quaresma
Unidade de Contrato e Convênios/IMAP
Decreto 1562/2014

IEF

Ana Margarida Castro Euler

PORTARIA Nº 112/14 - UNP/IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº 23/2014-ERPG/IEF, bem como, processo de nº 230.205.151/14.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, Mayda Richele Cavalcante Vasconcelos, Técnica em Extensão Rural-IEF e Fernando Luiz dos Santos Dias, Gerente de Núcleo de Extensão Florestal-IEF, Cód.FGS-2, para viajarem da sede de suas atividades Porto Grande/AP até o município de Macapá/AP, no dia 29/04/2014, com objetivo de participarem do Treinamento, Preenchimento e Emissão de DAP/MDA.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de maio de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 113/14 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº 79/2014-ERLJ/IEF, bem como, processo de nº 230.205.152/14.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, Célia Cristina Sousa Minello, Chefe da Unidade da Tecnologia da Madeira-IEF, Cód.FGS-1 e Fábio Silva Gonçalves, Extensionista Florestal-IEF, para viajarem da sede de suas atividades Laranjal do Jari/AP, até o município de Macapá/AP, no período de 28/04 à 30/04/2014, com objetivo de participar da apresentação do Projeto MDS, realizado no município de Macapá.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Maio de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 114/14 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº 080/2014-ERLJ/IEF, bem como, processo de nº 230.205.153/14.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor Leomar Castro de Moraes, Técnico em Extensão Rural-IEF, para viajar da sede de suas atividades Laranjal do Jari/AP até a Cidade de Macapá/AP, no período de 28/04 à 30/04/2014, com objetivo de elaborar os Planos de Trabalho das associações (AAMCMV/J e ACIOBIO) que serão contempladas com o Programa PROEXTRATIVISMO (PRO-ACAI).

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Maio de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 115/14 - IEF-AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº 89/2014-CTF/IEF, bem como, processo de nº 230.205.154/14.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores Edmilson dos Santos Nunes, Motorista - Atividade de Serviços Gerais e Transporte- ATSGT/UNAD/CAF/IEF e Amiraldo Enuns de Lima Picanço, Subgerente de Atividades do Programa de Desenvolvimento da Produção Extrativista Pro-Extrativismo/IEF, Cód.FGS-2, para viajarem da sede de suas atividades Macapá/AP, até os municípios de Santana/AP e Mazagão/AP, no dia 29/04/2014, com objetivo de conduzir o servidor Amiraldo Enuns Lima Picanço que irá participar de uma reunião a convite da Cooperativa Agroextrativista do Vale do Piaçaba-COOPAC onde será apresentado o contrato de Assistência Técnica firmado entre o INCRA e RURAP além de outras atividades desenvolvidas pelo IEF e PESCAP.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Maio de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 116/14 - IEF-AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL

DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 92/2014-CTF/IEF, bem como, processo de nº 230.205.155/14.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, Aldemir Santos Corrêa, Chefe de Unidade de Manejo Comunitário-CTF/IEF, Cód. FGS-1 e Ueslei dos Santos, Técnico em Extensão Rural-CTF/IEF, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a Comunidade de Fugido localizada no Distrito de Carapanatuba, município de Macapá/AP no período de 02/05 a 03/05/2014, com objetivo de fazer levantamento/inventário de campo para subsidiar Licenciamento de Manejo de Açaizais Nativos nas propriedades dos senhores Sávio José Lima Gonçalves e Geraldo dos Santos ambos da Comunidade de Fugido, Distrito de Carapanatuba, Município de Macapá.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de maio de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 117/14 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 30/2014-ERT/IEF, bem como, processo de nº 230.205.156/14.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor, Samuel dos Santos Silva, Gerente de Núcleo de Tecnologia de Produtos Florestais, CDS-2 e Sandro Luiz Carvalho, Extensionista Florestal-IEF, para viajarem da sede de suas atividades Tartarugalzinho/AP, até a Cidade de Macapá/AP no dia 29/04/2014, para participarem da Oficina de apresentação do Projeto MDS, realizado no município de Macapá.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de maio de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 126/14 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o Memorando nº 29/14-CARF/IEF-AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Euryandro Ribeiro Costa, Gerente de Núcleo de Cadastro, Regularização e Fiscalização de Outorga-CARF/IEF, (Cód.FGS-2) para responder cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador de Acesso a Recursos Florestais-CARF/IEF, (Cód. FGS-3) do Instituto Estadual de Florestas-IEF, durante o afastamento do respectivo titular Marcos Renato Dantas de Almeida no período de 20/05/2014 a 18/08/2014, conforme solicitação descrita no memorando acima.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Maio de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 127/14 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o Memorando nº 30/2014-CARF/IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Euryandro Ribeiro Costa, Gerente de Núcleo de Cadastro, Regularização e Fiscalização de Outorga-CARF/IEF, (Cód.FGS-2) para responder cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador de Acesso a Recursos Florestais-CARF/IEF, (Cód. FGS-3) do Instituto Estadual de Florestas-IEF, durante o afastamento do respectivo titular Marcos Renato Dantas de Almeida, no período de 12/05 a 16/05/2014 na Cidade de Belém/PA em visita técnica no IDEFLOR, com a comissão especial de licitação CEU/IEF, para a troca de experiências na elaboração de editais de concessão florestal, análise de propostas técnicas e preço, monitoramento dos contratos, rito processual do processo de concessão florestal, estrutura administrativa e outros.

Art. 2º - O deslocamento do servidor mencionado acima não acarretará ônus para o IEF.

De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de Maio de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 147/14 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o Memorando nº 20/2014-NCRFO/CARF/IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Giovani Musial, Chefe de Gabinete-IEF para responder cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador de Acesso a Recursos Florestais-CARF/IEF em exercício do Instituto Estadual de Florestas-IEF, durante o afastamento do respectivo servidor Euryandro Ribeiro Costa, no período de 20/05 a 24/05/2014, onde o mesmo participa do Encontro de Parceiros do Fundo Vale localizado na Reserva Natural Vale Linhares/ES.

Art. 2º - O deslocamento do servidor Euryandro Ribeiro Costa não acarretará ônus para o Estado e todas as despesas serão custeadas pelo Fundo Vale.

Art. 3º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Maio de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 148/14 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, considerando o teor da Portaria de nº 495/13-IEF/AP de 11 de Dezembro de 2013 e tendo em vista o contido no Memorando 123/2014-CTF/IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria de nº 495/13-IEF/AP do art.

1º:
Substituir a servidora Raíssa Pereira de Souza, Técnica em Extensão Rural que exerceu suas funções como Gerente Regional do Distrito do Bailique/AP, na Área de Lotação (VI) Macapá/AP, pelo servidor Genivaldo dos Santos Barbosa, Chefe da Unidade de Difusão de Silvicultura, nomeado através do Decreto nº 2163 de 06 de Maio de 2014, onde o mesmo exerce suas atribuições no Distrito do Bailique, município de Macapá/AP.

Art. 2º - Os demais termos na Portaria permanecem inalteráveis.

Art. 3º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Maio de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 149/14 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 125/14-CTF/IEF, bem como, processo nº 230.205.198/14-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, Adailton do Carmo Quaresma, Piloto de Embarcação Fluvial-IEF, para viajar da sede de suas atividades Distrito do Bailique/AP, até o município de Macapá/AP, no período de 26/05 a 29/05/2014, com o objetivo de deslocar-se do Escritório Regional do Bailique até a sede do IEF em Macapá para pegar a voadeira que estava em manutenção.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Maio de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 150/14 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 126/2014-CTF/IEF, bem como, processo nº 230.205.199/14-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, Arivaldo de Lima dos Santos, Técnico em Extensão Rural-IEF, para viajar da sede de suas atividades Tartarugalzinho/AP, até o município de Macapá/AP, no período de 26/05 a 30/05/2014, com o objetivo de participar das filmagens do Programa Cultivo Sustentável de Fronteiras em Comunidades Indígenas da Amazônia pela EMBRAPA Amapá, que ocorrerá no município de Oiapoque.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Maio de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 151/14 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 128/2014-CTF/IEF, bem como, processo nº 230.205.200/14-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, Christianni Lacy Soares, Analista de Desenvolvimento Rural-CTF/IEF, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até o Distrito do Bailique, no período de 03/06 a 09/06/2014, com o objetivo de participar do evento "Encontro" realizado pelo Grupo de Trabalho Amazônico-GTA na comunidade Jaranduba, Bailique. O objetivo é acompanhar as metodologias aplicadas e os resultados das oficinas do GTA nas comunidades do Bailique, para dar suporte aos trabalhos de monitoramento e avaliação dos beneficiários do programa PROEXTRATIVISMO no que diz respeito aos efeitos socioeconômicos no desenvolvimento social e qualidade de vida dos produtores. O "Encontro" ocorrerá de 05 a 07/06/2014, porém o período da viagem em questão obedece ao cronograma de saída e retorno constante na programação das atividades pelos coordenadores do evento (GTA).

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Maio de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 152/14 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o Memorando nº 57/14-GAB/IEF, bem como, processo de nº 230.205.204/14.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Giovani Musial, Chefe de Gabinete-IEF, Cód.FGS-3 e Edmilson dos Santos Nunes, Motorista- Atividade de Serviços Gerais e Transporte- ATSGT/UNAD/CARF/IEF (condutor), para viajarem da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, no dia 29/05/2014, com objetivo de participar da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo do Mosaico de Áreas Protegidas do Oeste do Amapá e Norte do Para.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Maio de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo de nº 230.205.089/13.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito o teor do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2013, de 02/05/2014, publicado no D.O.E. nº 5712 de 15 de Maio de 2014.

De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, Macapá-AP, 29 de Maio de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVENIOS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 01/2014 - IEF/AP

A Diretora-Presidente do INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ (IEF-AP), ANA MARGARIDA CASTRO EULER, nomeada pelo Decreto nº 0033 de 03 de janeiro de 2011, TORNA PÚBLICO o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2014, vinculado ao Processo nº 230.205.101/2014, com fundamento legal o §1º do artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e alterações, o Decreto Estadual nº 2.006/99, Resolução Normativa nº 148/2012 TOE/AP e Resolução Normativa nº 122/2005 TOE/AP, que trata da execução de ações conjuntas visando a valorização de ativos ambientais e atividades produtivas sustentáveis e a recuperação de passivos ambientais com geração de renda e segurança alimentar em 17 assentamentos e duas unidades de conservação do estado do Amapá que recebem assistência

técnica do Cooperante. Sem previsão de repasse de recursos financeiros entre os partícipes ficando as despesas das atividades previstas no presente Acordo cobertas pelas dotações específicas dos seus respectivos orçamentos. Vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura dos signatários: ANA MARGARIDA CASTRO EULER, Diretora-Presidente do IEF e os representantes legais da Fundação Roberto Marinho (FRM), LUIZ HENRIQUE CORDEIRO e CARLOS ANTONIO DIAS CARLETO

Macapá - AP, 30 de maio de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente do IEF/AP

Jucap

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2014 - JUCAP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA SALOMÃO ALCOLUMBRE E CIA LTDA. COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente Instrumento e nos melhores termos de Direito a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - JUCAP, pessoa jurídica de direito público, Pessoa Jurídica de Direito Público, criada pelo Decreto-Lei nº 0268/1991 inscrita no CNPJ sob o nº 05.865.233/0001-70, com sede a Av. FAB, 1610 - Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, JEAN ALEX DE SOUSA NUNES, R.G nº. 204.052-AP, CPF nº. 621.869.90210, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a Empresa SALOMÃO ALCOLUMBRE E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.983.192/0001-17, com sede na Rua Cândido Mendes, s/n - Bairro Central - Macapá - Amapá, CEP 68.900-100, fone (96) 3217-1800/1801, neste ato tendo como responsável, seu representante legal, o Sra. ITAMARINA MARIA SIMÕES ALCOLUMBRE, natural do Estado do Pará, portadora do RG nº 313.542-AP e do CPF nº 512.159.852-15, residente e domiciliada na Av. José Antônio Siqueira, nº. 05, Bairro Julião Ramos, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Instrumento Contratual, mediante as Cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integral e mutuamente.

CLÁUSULA 1ª - DO FUNDAMENTO LEGAL: art. 37, XXI, da CF/1988, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; LC N. 123/2006 e LCE 044/07; Lei nº 4.320 de 17/03/1964; Lei 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores; e demais normas que constar no Processo Licitatório nº 0049/2014, na modalidade de Pregão Presencial nº. 01/2014 - JUCAP.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO: O objeto a que se destina o presente Instrumento constitui-se na prestação de fornecimento de R\$ 38.100,00 (Trinta e Oito Mil e Cem Reais) em ticket-combustível para atender demanda desta Junta Comercial do Estado do Amapá no exercício de 2014.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR: Dá-se a este Contrato o valor Global de R\$ 38.100,00 (Trinta e Oito Mil e Cem Reais). Sendo pago mensalmente, conforme fornecimento.

CLÁUSULA 4ª - DA ENTREGA

4.1 - A entrega do combustível deverá ocorrer de acordo com necessidade da JUCAP, sendo que os veículos usuários farão o abastecimento direto na bomba do posto, sempre através dos tickets-combustível fornecido pela CONTRADA quando do pagamento e fornecimento da Nota Fiscal.

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

5.1 - Entregar o material contratado de acordo com o previsto;
5.2 - Garantir a qualidade do produto contratado;
5.3 - Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
5.4 - Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica à JUCAP para o bom emprego e utilização do produto vendido.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA JUCAP

6.1 - Fiscalizar e controlar a entrega dos tickets-combustível, comunicando a VENCEDORA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
6.2 - Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e

condições estabelecidas neste Contrato

CLÁUSULA 7ª - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Programa 1222010412207802223 - Fonte: 0240 - Natureza de Despesa: 33.90.30, previstos no Orçamento Próprio;

CLÁUSULA 8ª - DO PREÇO

8.1 - O preço total contratado por este instrumento, de acordo com proposta apresentada pela CONTRATADA é de R\$ 38.100,00 (Trinta e Oito Mil e Cem Reais). Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pelo Ministério das Minas e Energia, através do Departamento Nacional de Combustível, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA 9ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados a cada 30 (trinta) dias de acordo com a entrega dos tickets-combustível e da Nota Fiscal, conforme proposta enviada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 10 - DA RESCISÃO E DA REVOGAÇÃO

10.1 O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa da JUCAP, quando:

10.1.2 - Não cumprir qualquer das diretrizes contratuais;

10.1.3 - Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da JUCAP;

10.1.4 - Entrar em concordata ou falência, resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse instrumento e no ato que o originou;

10.2 - O presente instrumento poderá ser rescindido também por mútuo consenso das partes;

10.3 - Fica ressalvado à JUCAP o direito de revogar o presente instrumento por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado.

CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES

11.1 O descumprimento por parte da VENCEDORA de qualquer das cláusulas do presente Contrato ou mesmo do ato que o originou, implicará numa multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor integral do Contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos à JUCAP, bem como da suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA 12 - DA PUBLICAÇÃO

12.1 O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no DOE em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA 13 - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Macapá, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato. E, por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes, para que fazendo parte integrante do Edital de Pregão Presencial 01/2014, produza seus efeitos legais.

Macapá-AP, 26 de maio de 2014

Jean Alex de Sousa Nunes
Jean Alex de Sousa Nunes
Presidente
JUCAP/AP

Itamarina Maria Simões Alcolumbre
Representante legal da Empresa Salomão Alcolumbre e Cia Ltda.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009 /2014-JUCAP

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ/JUCAP E DO OUTRO O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - MP-AP.

CONVENIENTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - JUCAP, inscrita no CNPJ/MF nº 05.865.233/0001-70, com endereço sito na Av. FAB, nº 1610, Bairro Central, Macapá-AP, CEP nº 68.906-605, neste ato representada por seu Presidente, JEAN ALEX SOUSA NUNES, brasileiro, solteiro, portador do RG nº

204.052-PTC/AP, CPF nº 623.869.902-20, residente e domiciliado na Av. Graciliano da Silva Trindade, nº 334, Bairro Jardim Marco Zero, Macapá-AP, CEP nº 68.903-004.

CONVENIADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MP nº 34.869.354/0001-99, com sede na Av. FAB, nº 64, Bairro Central, Macapá-AP, CEP nº 68.900-073, neste ato representado pela Procuradora - Geral de Justiça, IVANA LÚCIA FRANCO CEI, brasileira, casada, portador da RG nº 025.995-AP, CPF nº 223.200.242-04, residente e domiciliada sito à Rua Paraná, nº 4240, Bairro Santa Rita, Macapá-AP, CEP nº 68.901-260, com endereço profissional na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, conforme acima mencionado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto disciplinar a transferência de dados referentes aos atos constitutivos e alterações posteriores concernentes às empresas mercantis registradas na JUCAP, que serão utilizados pelos Membros do MP-AP para subsidiar os trabalhos técnicos de fiscalização, exame e análise documental.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O MP-AP se compromete a assegurar, no âmbito de suas respectivas áreas, o sigilo sobre as informações econômicas e financeiras das quais tomem conhecimento seus Membros, em decorrência deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O MP-AP deverá utilizar as informações recebidas, exclusivamente para o objetivo do presente CONVÊNIO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONSULTAS

A JUCAP viabilizará o acesso à base e à transferência de dados, conforme previsto na Cláusula Primeira, mediante utilização de terminal nas dependências do MP-AP, para consulta "on line" das informações mencionadas neste CONVÊNIO, sem ônus para a JUCAP.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PROCEDIMENTOS

Os Departamentos Técnicos da JUCAP e do MP-AP estabelecerão procedimentos, prazos e frequências para a efetivação das transferências dos dados cadastrais.

CLÁUSULA QUARTA: DA CESSÃO

A cessão das informações pela JUCAP se dará sem ônus ao MP-AP.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

O MP-AP deverá fornecer e instalar em suas dependências os equipamentos necessários à operacionalização deste CONVÊNIO, colocando-os à disposição da JUCAP.

CLÁUSULA SEXTA - DAS NORMAS

As normas para a consecução e execução do presente CONVÊNIO, inclusive para a solução de dúvidas eventualmente surgidas, serão objeto de correspondência entre as partes, e, quando necessário, consubstanciadas em termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

De conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações, este CONVÊNIO terá sua vigência máxima de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O presente CONVÊNIO será publicado pelo MP-AP no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA: DA DENÚNCIA

Este CONVÊNIO poderá ser denunciado de comum acordo, por qualquer das partes, mediante aviso, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

As partes elegem o foro de Macapá para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente CONVÊNIO, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas subscritas pelas partes representadas e na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito.

ASSINATURA: assinam pelo Conveniente: Sr. Jean Alex de Sousa Nunes, Presidente - JUCAP e; pela Conveniada Sra. IVANA LÚCIA FRANCO CEI, PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA.

Macapá, 15 de maio de 2014.

Jean Alex de Sousa Nunes
JEAN ALEX SOUSA NUNES
Presidente da JUCAP

Lacen

Ivanete Costa Amanajás (interina)

PORTARIA Nº 038/2014-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto nº 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto nº 3366, de 31.08.2012, considerando o que consta no memo nº 031/2014 - DBV/LACEN.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 031/2014-Lacen, publicada no Diário Oficial nº 5712 de 15 de maio de 2014, página 18.

Macapá-AP, 29 de maio de 2014.

Ivanete Costa Amanajás
Diretora Presidente
Interina

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:
Nº 010/2014 - CPL/PRODAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 103.25628/2014 - COSERG/PRODAP
OBJETO: Serviços de revisão de 40.000km do veículo PICK-UP TOYOTA HILLUX
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. XVII, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
ADJUDICATÁRIO: BACABA VEÍCULOS LTDA - CNPJ. Nº 07.220.448/0001-60
VALOR ADJUDICADO: R\$ 2.367,66 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Ratifico na forma do Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Em 30 de maio de 2014.

Wanja Corrêa da Silva
Presidenta Substituta do PRODAP

Senhora Presidente,

Submetemos a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando o pagamento em favor da empresa BACABA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 07.220.448/0001-60, referente a revisão de 40.000Km do veículo TOYOTA HILLUX, placa NEY 4772, conforme Memorando de solicitação nº. 09/2014 - COSERG/GAFIN.

Justifica-se os preços apresentados no valor total de R\$ 1.001,66 (hum mil e um reais e sessenta e seis centavos) para peças que será pago pelo Programa de Trabalho 041261190 - Ação 2362 - Fonte 240 - Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e o valor de R\$ 1.366,00 (hum mil trezentos e sessenta e seis reais) para serviços de manutenção que será pago pelo Programa de Trabalho 041261190 - Ação 2362 - Fonte 240 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. A contratação soma o valor total de R\$ 2.367,66 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos) estando de acordo com os valores de mercado. Ressaltamos que empresa BACABA VEÍCULOS LTDA, encontra-se apta para contratação conforme certidões negativas do INSS e FGTS apensadas nos autos do processo em epígrafe, além disso, é a única empresa autorizada no Estado do Amapá para prestações

de serviços de revisão em veículos da marca TOYOTA.

A Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;"

O entendimento doutrinário é farto, no sentido de que é dispensável a licitação quando visa viabilizar a manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica junto ao fornecedor original. In, Boletim de licitações e contratos - BLC, nº 9/94. São Paulo: Ed. NDJ, p. 418.

Jessé Torres Pereira Júnior, afirma que: "nessas circunstâncias, a condição mais vantajosa não é a do menor preço, mas a que vincule a responsabilidade do fabricante pelo correto funcionamento da máquina, o que, a seu turno vincula o interesse da administração. In, Comentários à Lei de Licitações e Contratações da administração Pública, Rio de Janeiro: Renovar, 1994, p. 164.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Autarquia, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contrato em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 30 de maio de 2014.

Ananilson Costa de Sousa
Presidente da CPL/PRODAP
Dec. nº. 2888/2011

Pescap

João Bosco Alfaia Dias

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão na forma Presencial nº 011/2014.

PROCESSO-Nº38.000.009/2014 - PESCAP

TIPO: Menor Preço total por item

DATA: 26/05/2014

HORÁRIO: 09h00min(Local)

LOCAL: Na sala da Comissão Especial de Licitações da Agência de Pesca do Amapá - PESCAP, sito a, Rua Azarias Neto, nº 19 Bairro Central, Macapá-Amapá.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática e eletrônico para suprir as necessidades da Agência de Pesca do Amapá - PESCAP, na forma descrita no Termo de Referência do Anexo I. Empresas Vencedoras:

ITENS: 01; 04; 11.

01-L P OLIVEIRA-ME R\$ 16.990,00

04-L P OLIVEIRA-ME R\$ 82.944,00

11-L P OLIVEIRA-ME R\$ 4.893,00

TOTAL- R\$ 104.827,00

ITENS: 03; 06.

03- STAR NORTE LTDA -ME R\$ 1.160,00

06- STAR NORTE LTDA -ME R\$ 11.520,00

TOTAL- R\$ 12.680,00

ITENS: 02; 05; 07; 08; 09; 10; 12 e 13.

02-SYSTEM INFORMATICA LTDA-EPP R\$ 6.087,00

05-SYSTEM INFORMATICA LTDA-EPP R\$ 5.300,00

07-SYSTEM INFORMATICA LTDA-EPP R\$ 1.150,00

08-SYSTEM INFORMATICA LTDA-EPP R\$ 9.180,00

09-SYSTEM INFORMATICA LTDA-EPP R\$ 1.920,00

10-SYSTEM INFORMATICA LTDA-EPP R\$ 1.300,00

12-SYSTEM INFORMATICA LTDA-EPP R\$ 7.700,00

13-SYSTEM INFORMATICA LTDA-EPP R\$ 370,00

TOTAL- R\$ 33.007,00

TOTAL LICITADO: R\$ 150.514,00

Macapá, 30 de maio de 2014.

Bel. Manoel Evarista Martins
Pregoeiro - PESCAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ao trigesimo dia do mês de maio do ano de 2014, o Diretor-Presidente da Agência de Pesca do Amapá - PESCAP, usando atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os critérios legais de legislação pertinente e observando os preceitos do artigo 43, inciso VI da lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 011/2014, realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, última sessão do certame supraepigrafado, conforme ata do dia 26/05/2014, às 09h00minhs, adjudicou o objeto da presente licitação o licitante vencedor, conforme especificação no resultado final.

Macapá, 30 de maio 2014.

Homologo na forma da lei 8.666/93
E alterações posteriores.

JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS
DIRETOR-PRESIDENTE / PESCAP

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

PROCESSO Nº38.000.005/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL PERMANENTE PARA ESCRITÓRIO (MOBILIÁRIOS E ELETRODOMESTICOS) para suprir as necessidades da Agência de Pesca do Amapá - PESCAP, na forma descrita no Termo de Referência ANEXO I.

A Agência de Pesca do Amapá-PESCAP, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 002/2014/PESCAP, torna público para conhecimento dos interessados O Pregão Presencial marcado para às 09:00 horas do dia 29/05/2014, foi ADIADO para o dia 18/06/2014, no mesmo horário, em virtude de doença do pregoeiro. Na sala de Licitações da PESCAP, a Av. Azarias nº 19 - Centro.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, encontram-se a disposição para esclarecimentos de dúvidas, informações complementares e entrega de editais, no horário de 8:00 às 12:00 horas, mediante apresentação de pen drive e carimbo da Empresa, no endereço retro mencionado.

Macapá-AP, 29 de maio de 2014.

Bel. Manoel Evarista Martins
Pregoeiro - PESCAP

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

PORTARIA N. 107/2014 - UEAP

O Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n. 102 de 23 de maio de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando a Resolução n. 058/2014 - CONSU/UEAP, que dispõe sobre o Regimento da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), da Universidade do Estado do Amapá (UEAP);

Considerando o Memorando n. 001/2014-CPPD/UEAP de 08 de maio de 2014;

Considerando a deliberação dos membros da Comissão em reunião no dia 06 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os nomes dos servidores escolhidos para comporem a

Presidência e Vice-Presidência da Comissão Permanente de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, para o biênio 2014/2016.

- **Márcio Moreira Monteiro** - Presidente
- **Danielle Dias da Costa** - Vice-Presidente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de maio de 2014.


Prof. Dr. Breno Marques da Silva e Silva
Reitor em exercício

PORTARIA Nº. 108/2014-UEAP

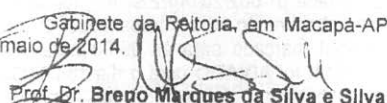
O Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 102/2014 de 22 de maio de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Memorando nº 84/2014 - CEPE/UEAP,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento da servidora **Luiza Prestes de Souza** - Professora, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Manaus/AM, para consolidação do Projeto de Doutorado e submissão na pósgraduação de Biologia de Água Doce e Pesca Interior, no período de 23 a 29/05/2014, sem ônus para a UEAP.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de maio de 2014.


Prof. Dr. Breno Marques da Silva e Silva
Reitor em exercício

PORTARIA N. 110/2014-UEAP

O Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n. 102 de 23 de maio de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação da Chefe da Unidade de Recursos Humanos, para comporem a Comissão responsável pelo processo de admissão dos candidatos aprovados no Concurso Público para os cargos de Docentes e Técnico Administrativo.

- **Laila Zulmira Yared Lima Gazel**
- **Aline Patrícia da Silva dos Santos**
- **Arthur Augusto Pereira Figueiredo**
- **Leoniide Canuto Viana**
- **Marcelo Nunes D'Almeida**
- **Maria Tereza Soares de Sá**
- **Sandro Ramon Reis da Costa**
- **Wellinson Maximin de Souza Severino**
- **Wendell Borges Tavares Chagas**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de maio de 2014.


Prof. Dr. Breno Marques da Silva e Silva
Reitor em exercício

EDITAL Nº 009 /2014 - PROEXT/UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá - UEAP no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270, de 06 de janeiro de 2011, pelo Estatuto e Regimento Geral da UEAP e pela Resolução 033/2012-CONS/UEAP torna pública a abertura das inscrições à comunidade acadêmica e à sociedade em geral para a seleção de novos integrantes do Coro Comunitário. E ainda, a abertura das inscrições para selecionar acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos oferecidos pela Instituição, para atuação como bolsistas do **Coro Comunitário**.

I - DAS VAGAS

Serão disponibilizadas **50 (cinquenta) vagas**, sendo 30 vozes femininas: 17 sopranos, 13 contraltos e 20 masculinas: 10 tenores e 10 baixos.

II - DA VIGÊNCIA E CARGA HORÁRIA

A Carga Horária de ensaios do Coro Comunitário será de 4 horas semanais, dividida em dois encontros. Os ensaios oficiais serão realizados no mini auditório 01 da UEAP, às **terças e quintas feiras das 18h20 - 20h20**.

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1 A seleção dos integrantes do Coro Comunitário será realizada no decorrer da Oficina de Técnica Vocal, que ocorrerá nos **dias 18 a 20 de março de 2014, das 19h às 21h**, sendo a participação de cada candidato indispensável nos três (03) dias de oficina.

3.2 Serão ofertadas **70 vagas** para a oficina. Dos **70 (setenta)** participantes da oficina de técnica vocal serão selecionados **50 (cinquenta)**, que **integrarão o Coro Comunitário da UEAP**.

3.3 O período de inscrições para a Oficina de Técnica Vocal será de **11 a 18 de março de 2014** e o(a) candidato(a) deve inscrever-se na Sala da Pró-Reitoria de Extensão (**Campus I**) ou no Campus II nos horários de **09h às 11h30** e das **15h às 17h30**. A inscrição é gratuita.

3.4 Os acadêmicos que desejam concorrer a bolsa de extensão do coro comunitário, descritas no item X, deverão estar regularmente matriculados e com frequência efetiva em qualquer dos cursos de graduação ofertados pela UEAP;

3.5 O candidato, no ato da inscrição, passa automaticamente a concordar com todas as exigências previstas neste edital.

IV - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Ter no mínimo 17 anos; ter disponibilidade para participar dos ensaios e demais atividades do grupo. Serão aceitas inscrições de toda a comunidade.

V - DA SELEÇÃO

5.1. Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) por 02 Servidores (Regente e Preparador Vocal) da UEAP, a partir da oficina de Técnica Vocal, que ocorrerá nos **dias 20 a 24 de março de 2014**, mediante os seguintes critérios:

- I - Extensão vocal;
- II - respiração adequada ao canto;
- III - afinação;
- IV - ressonância;
- V - projeção;
- VI - articulação;
- VII - independência vocal.

VIII- Disponibilidade para participar dos ensaios e demais atividades do Coro.

5.2. O resultado da seleção será divulgado na data provável de **26 de março de 2014**, sendo afixado no quadro do **hall** de entrada da UEAP e através da **internet** na página da instituição (www.ueap.edu.br).

VI - SUBSTITUIÇÃO

6.1 Após a admissão, o novo integrante ficará em experiência por 01(um) mês. Decorrido o prazo, havendo adequação com as normas e atividades do Coral, este receberá os uniformes e estará autorizado a participar das apresentações. Caso contrário, será convocado novo membro da lista de espera, da última seleção, respeitada a ordem de classificação no cadastro de reserva e prazo de validade do Processo Seletivo.

6.2 A conduta inadequada, contrária à Instrução Normativa do Coro Comunitário da UEAP, incorrerá em desligamento do integrante, neste caso seu retorno será submetido à análise da Coordenação do Coral.

DA CONCESSÃO DE BOLSA PARA ACADÊMICOS DA UEAP

VII - DAS VAGAS

Os candidatos concorrerão ao total de **04 (quatro)** bolsas de extensão do coro comunitário, podendo os excedentes comporem o cadastro de reserva, ou serem convocados sob a condição de voluntários.

Caso surjam novas vagas de bolsas, os aprovados no cadastro de reserva poderão ser convocados de acordo com a ordem decrescente de classificação, durante o prazo de vigência deste Edital. O candidato pode participar da seleção para os seguintes postos: **CORO COMUNITÁRIO DA UEAP - Soprano; Contralto; Tenor e Baixo**.

VIII - DO VALOR DA BOLSA

8.1 As bolsas de extensão do coral serão pagas mensalmente no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, durante 10 meses e serão custeadas pelo Programa de Incentivo à Pesquisa e Extensão Universitária.

8.2 Poderão se inscrever para seleção de bolsas de extensão do coral, apenas os acadêmicos desta IES regularmente matriculados que participaram da seleção dos integrantes do Coro Comunitário e aprovados.

8.3 As bolsas de extensão do coro comunitário serão disponibilizadas aos acadêmicos por ordem de classificação do processo seletivo público, conforme item X deste Edital.

8.4 As bolsas não poderão ser renovadas.

IX - CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS

9.1. Para as bolsas concedidas poderão ser selecionados estudantes que:

a) Sejam alunos regularmente matriculados em curso de graduação da UEAP, no ano letivo de 2014.

b) Disponham de 06 horas semanais para execução das atividades propostas de ensaios em horários fixos, ensaios extras, estudos individuais, apresentações e atividades que podem ocorrer em horários distintos, dias de feriados e em vários municípios do Amapá. O aluno deverá participar de no mínimo 03 (três) ensaios por semana sendo 02 (dois) ensaios com horário fixo e 01 (um) ensaio com horário a combinar. As atividades ocorrem no prédio do CAMPUS I e os horários fixos para ensaios são **terça-feira e quinta-feira das 18h20 às 20h20**.

c) Não tenham sido excluídos anteriormente de alguma bolsa de extensão por desempenho

insatisfatório

9.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UEAP.

9.3. A bolsa poderá ser cancelada:

a) por desistência do estudante;

b) a pedido do coordenador do programa ou projeto;

c) por não cumprimento das exigências, em conformidade com o presente edital.

d) por trancamento de matrícula;

e) por conclusão de curso;

f) prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

X - SELEÇÃO

10.1 A seleção dos discentes será realizada por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.

10.2 O processo de seleção consistirá numa única prova onde o candidato deve apresentar, cantando ou tocando, uma ou mais obras, completas ou apenas trechos escolhidos, com ou sem acompanhamento musical, de sua livre escolha. O importante é que o candidato possa demonstrar claramente qual o seu nível de conhecimento na área que pretende participar.

10.3 O candidato deve iniciar falando seu nome e para qual vaga pretende concorrer, justificando ou expondo o motivo pelo qual deseja concorrer.

10.4 A Seleção dos bolsistas acontecerá no dia 31 de março, às 19h, no mini auditório III, Campus I.

10.5 O resultado preliminar da seleção será divulgado no site da UEAP (www.ueap.ap.br) no dia 2 de abril de 2014. Os candidatos poderão impetrar recursos, até o terceiro dia após resultado. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da seleção será publicado no dia 11 de abril de 2014, no site da UEAP (www.ueap.ap.br).

10.6 O candidato será avaliado pela Comissão de Seleção a partir dos seguintes critérios com sua respectiva pontuação máxima: Ritmo 3,0 / Afinação 3,0 / Musicalidade 4,0.

10.7 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). A nota final será auferida considerando-se a média das notas conferidas ao candidato pelos avaliadores.

10.8 Serão adotados os seguintes critérios de desempate, se houver candidatos com pontuação idêntica: 1) quem estiver em semestre mais avançado no curso; 2) maior idade.

XI - CRONOGRAMA:

Lançamento do Edital	11 de março de 2014
Inscrições	11 a 18 de março de 2014
Oficina de Técnica Vocal	18 a 20 de março de 2014
Resultado dos coralistas selecionados	26 de março de 2014
Seleção dos Bolsistas	31 de março de 2014
Divulgação do resultado da seleção de bolsa	2 de abril de 2014

XII - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO EM PAUTA

12.1 Os bolsistas, bem como os alunos voluntários, iniciarão suas atividades no coro comunitário após a assinatura dos respectivos Termos de Compromisso. A data constante dos referidos termos deverá coincidir com a data do início das atividades do projeto.

12.2 O coordenador deverá encaminhar a PROEXT os relatórios parcial e final das atividades.

12.3 Excepcionalmente, poderá ser admitida a substituição de bolsista no decorrer do projeto. Em tal situação o coordenador deve oficializar para a PROEXT, informando a justificativa do desligamento, a data de término do período do atual bolsista e a data de início do novo bolsista, bem como anexar a documentação do novo

bolsista. O novo estudante indicado deverá atender aos requisitos deste edital.

12.4 Durante o período de vigência da bolsa, o Coordenador do Projeto deverá estar disponível para prestar informações a qualquer momento.

12.5 O coordenador compromete-se a inscrever e apresentar trabalho em eventos oficiais da UEAP.

12.6 A Pró-Reitoria de Extensão poderá solicitar parecer sobre o Relatório Final de atividades apresentado pelo coordenador. A aprovação ou não do relatório será considerada por ocasião da solicitação de novas bolsas de atividades de extensão.

XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Pró-Reitoria de Extensão se reserva ao direito de reajustar o número de bolsas durante a execução dos programas e projetos, tendo como base a análise decorrente do acompanhamento técnico dos mesmos.

13.2 A frequência mensal deve ser informada pelo coordenador do projeto até o 2º dia útil do mês subsequente.

13.3 No caso de interrupção das atividades deste projeto, as bolsas serão canceladas. Neste caso, o coordenador deverá fazer uma comunicação por escrito à PROEXT com as devidas justificativas.

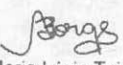
13.4 O coordenador do programa ou projeto deverá atuar como avaliador sempre que solicitado pela PROEXT.

13.5 O prazo de validade deste Edital é de 01 (um) ano letivo.

13.6 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Comitê de Extensão.

13.7 Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá, 11 de março de 2014.


Prof.ª Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora
Decreto n. 0270/2011

EDITAL Nº 026/2014-PROGRAD/UEAP

A Universidade do Estado do Amapá (UEAP), por meio do Reitor em exercício Breno Marques da Silva e Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 102, de 23 de maio de 2014, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, torna público o Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de técnicos para a UEAP, o qual será regido pelas disposições estabelecidas no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988 e pelo art. 9º, parágrafo único da Lei 0996/2006, Lei 1.301/2009 c/c art. 5º § 2º da Lei 1.724/2012, por este Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação, por tempo determinado, de PROFISSIONAIS TRADUTORES E INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS para atuar nos cursos ministrados pela Universidade, nos termos das Leis nº 8.745/93; 10.436/2001 e 12.319/2010; do Decreto nº 5.626/2005 e será coordenado e executado pela Comissão responsável pelo PSS, instituída pela Portaria Nº 196/2013 - UEAP, de 04 de outubro de 2013, e regido por este Edital e seus anexos, de acordo com o Cronograma de Atividades, descrito no item 1.6.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado visa o provimento de 01 (uma) vaga descritas no ANEXO I deste edital. A vaga será de ampla concorrência, pois não há quantidade de vagas disponíveis para que sejam destinadas a vagas para portadores de deficiência e indígenas, conforme a legislação correlata.

1.3 Antes de efetuar a entrega do currículo, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância aos requisitos exigidos.

1.4 Os Contratos oriundos da presente seleção não terão vínculo empregatício com a UEAP e/ou com o Governo do Estado, trata-se de contratação temporária, a fim de atender necessidades excepcionais para desenvolvimento das atividades da UEAP podendo ser rescindido a qualquer momento.

1.4.1 pelo término do prazo contratual;

1.4.2 por iniciativa do contratado com prazo de 30 dias;

1.4.3 por iniciativa da contratante mediante descumprimento de cláusula contratual por parte do contratado;

1.4.4 por iniciativa da contratante, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação.

1.5 A seleção de que trata este edital ocorrerá em duas etapas, conforme especificado no item 3.1.

1.6 O presente Processo Seletivo atenderá o seguinte cronograma de atividades:

Nº	Cronograma de Atividades	Período
01	Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado	28 a 30/05/2014
02	Convocatória para Prova Escrita	02/06/2014
02	Prova Escrita - Código 01 (8h - 12h)	03/06/2014
03	Resultado da Prova Escrita (a partir das 17h)	03/06/2014
04	Prazo para Recurso - Prova Escrita	04/06/2014
04	Convocatória para Prova Prática	05/06/2014
04	Prova Prática - Código 01 (8h - 12h)	06/06/2014
06	Resultado da Prova Prática (a partir das 17h)	06/06/2014
07	Prazo para Recurso - Prova Prática	09/06/2014
08	Resultado Final e Convocação dos (as) Candidatos (as) Aprovados (as)	10/06/2014
09	Apresentação dos Candidatos Aprovados	12/06/2014

1.7 O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente no horário de início (8h) dos trabalhos estabelecido no Cronograma de Atividades presente no item 1.6.

1.8 O não comparecimento ou atraso implicará automaticamente na eliminação do(a) candidato(a).

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 O período de inscrição será de 28 a 30/05/2014.

2.2 As inscrições serão realizadas na Divisão de Processo Seletivo (DIPS), localizada na Avenida Presidente Vargas, nº. 650, Centro, Macapá-AP, de segunda a sexta (dias úteis da semana), no horário de 9h às 11h30 e de 15h às 17h.

2.3 A inscrição far-se-á obrigatoriamente mediante Ficha de Inscrição (ANEXO III) devidamente preenchida, acompanhado dos documentos solicitados no ANEXO III (originais e cópias).

2.3.1 As inscrições deverão ser realizadas diretamente pelos candidatos ou por procuração reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato;

2.3.2 O(A) candidato(a) inscrito(a) por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição e em sua entrega;

2.3.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico. É considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após as datas estabelecidas neste edital;

2.3.4 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos para o cargo. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a devolução da taxa, alteração no que se refere à opção da vaga/cargo, a transferência do valor pago para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

2.4 Obrigatoriamente, o currículo (uma via) deverá conter a comprovação dos Requisitos Específicos do Anexo I.

2.5 Somente serão aceitos os currículos que atenderem os itens 2.4.

2.6 É vedada a participação de parentes consanguíneos em linha reta, colateral ou por afinidade dos servidores da UEAP até o terceiro grau civil.

3 DO PROCESSO AVALIATIVO

3.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação teórica e prática, de acordo com o perfil do cargo a ser desempenhado no CÓDIGO 01 (Área de Habilitação de Tradutor e Intérprete de LIBRAS – Apoio Técnico-Administrativo), que será de caráter classificatório e eliminatório.

3.2 O(A) candidato(a) será avaliado(a) de acordo com seus conhecimentos sobre o processo tradutório linguístico, gramaticais e comunicativo da Língua de Sinais Brasileira e, por banca examinadora composta por 3 (três) avaliadores, todos vinculados à área de conhecimento, escolhidos pela comissão do processo seletivo.

3.3 A prova será realizada em dois momentos para que seja avaliada o conhecimento sobre o exercício do Tradutor Intérprete de Língua de Sinais – TILS em sala de aula e em todo ambiente acadêmico, e sobre tradução interpretação de Português para Libras e de Libras para Português:

3.3.1 1ª FASE: no primeiro momento o(a) candidato(a) terá que redigir um texto dissertativo sobre o tema sorteado. A banca atribuirá nota de 0 a 10 pontos, devendo atingir o mínimo de 07 pontos.

3.3.1.1 Temas sugeridos para as provas:

a) Acessibilidade e inclusão: o papel fundamental do profissional da Tradução e Interpretação em Sinal.

b) O processo tradutório de LIBRAS/PORTUGUÊS: desafios do sinal-voz em sala de aula.

c) O TILS (Tradutor Intérprete de Língua de Sinais) x Professor: diferenças de papéis no âmbito educacional.

3.3.2 2ª FASE: No segundo momento, o(a) candidato(a) será submetido à prova prática conforme critérios avaliativos do ANEXO IV, observando-se o processo tradutório de LIBRAS/PORTUGUÊS e PORTUGUÊS/LIBRAS com pontuação variando de 0 a 10 pontos, devendo atingir pontuação mínima de 21 pontos no total de prática e escrita.

3.4 A nota final será a média aritmética das fases, devidamente lançada em ata pela Banca Examinadora.

3.5 O local de realização da prova para o Código 01, será na Unidade de Educação Inclusiva - UEI, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº. 650, Centro, Macapá - AP.

3.6 O(A) candidato(a) que não preencher os pré-requisitos dos itens 3.3.1 e 3.3.2 será automaticamente eliminado.

3.7 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para avaliação. Portanto, o não cumprimento das normas previstas neste edital implicará em eliminação do candidato.

4 DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 O resultado final consistirá na classificação dos candidatos em ordem decrescente, de acordo com as notas atribuídas pela Banca Examinadora.

4.2 Em caso de empate no resultado final serão observados como critérios de desempate:

4.2.1 Maior Experiência e habilidades técnicas acerca do cargo pleiteado;

4.2.2 For mais idoso, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

4.3 O resultado final e a convocação dos candidatos aprovados do PSS serão divulgados no dia 28/05/2014, no quadro de Avisos da UEAP, no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br/> e, posteriormente, no Diário Oficial do Governo do Estado do Amapá.

5 DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração de nível médio será de R\$ 1.831,68 (um mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

6 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 O Processo terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período no interesse da Instituição.

7 DA CONTRATAÇÃO:

7.1 A Jornada de Trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

7.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar-se no dia 29/05/2014, na Universidade do Estado do Amapá, Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD), Unidade de Recursos Humanos (URH), localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 650, Campus I, Bairro Central, Macapá-AP, de 8h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30; portando a original e 2 (duas) cópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) PIS/PASEP;

d) Título de Eleitor e comprovante da última votação;

e) Diploma/Certificado (comprovante de escolaridade que atenda as exigências do cargo pleiteado);

f) Comprovante de Residência;

g) Extrato bancário para confirmação de conta;

h) Somente serão aceitas contas no Banco do Brasil, em qualquer Agência localizada no Estado do Amapá;

i) 02 Fotos 3x4 igual e recente;

j) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);

k) Certidão de nascimento/casamento;

l) Comprovação de experiência e/ou capacitação para o cargo/função, informadas no currículo do candidato (certificados, diplomas ou declaração);

m) Declaração negativa de acumulação de cargos, empregos/funções/opções no serviço público, modelo ANEXO II, deste edital.

7.3 A documentação original deverá ser entregue juntamente com 2 (duas) cópias para certificação, onde uma ficará na Unidade de Recursos Humanos da UEAP e a outra cópia será enviada a Secretaria de Estado da Administração;

7.4 O(A) candidato(a) aprovado(a) que não apresentar a documentação exigida para a Contratação no prazo determinado será eliminado, sendo chamado na ordem decrescente o candidato classificado.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A participação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado importa na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições para qualquer fim em direito admitido.

8.2 Descartar-se-á sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, os currículos, se comprovada falsidade ou inexistência das informações por ele apresentadas.

8.3 A contratação implica no compromisso do candidato habilitado de acatar o Estatuto e o Regimento Geral da UEAP e demais normas estabelecidas pela Universidade do Estado do Amapá.

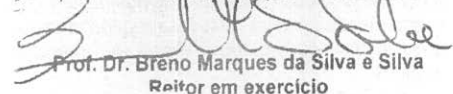
8.4 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegurará ao(a) candidato(a) direito subjetivo de contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido(a), ficando a admissão condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predomínio interesse da Administração Pública.

8.5 Não terá efeito suspensivo, o pedido de impugnação do(a) candidato(a) não inserido(a) na lista final dos selecionados que será anexada no quadro de avisos desta Universidade, conforme cronograma de atividades no item 1.6.

8.6 Os candidatos classificados irão compor o cadastro de reserva pelo período de 1 (um) ano, observando-se a validade do concurso, conforme item 6.1

8.7 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Macapá-AP, 27 de maio de 2014.


Prof. Dr. Breno Marques da Silva e Silva
Reitor em exercício

ANEXO I

DO CÓDIGO DA VAGA, PRÉ-REQUISITO, ATRIBUIÇÕES E NÚMERO DE VAGAS

CÓDIGO / FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Nº VAGAS
01 – Área de Habilitação de Tradutor/Intérprete – Apoio Técnico-Administrativo.	Diploma/Certificado de Nível médio reconhecido pelo MEC, com Certificação do do PROLIBRAS (exame Nacional de Proficiência) em Tradução/Interpretação ou certificação do(s) devidamente reconhecidos de curso(s) de LIBRAS com mínimo de 160 (cento e sessenta) horas.	Profissional ouvinte, com competência e fluência em Libras, para realizar a interpretação das duas línguas de maneira simultânea e consecutiva (Libras/Língua portuguesa/Libras) em sala de aula e em todas as atividades didático-pedagógicas. Apoio à acessibilidade, para viabilizar o acesso à comunicação, à informação dos alunos surdos. Tradução e revisão de textos e trabalhos escritos da Língua Portuguesa para Língua de Sinais e vice-versa.	01

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESVÍNCULO

Declaro ao Governo do Estado do Amapá, de acordo com o §1º do Art. 9º da Lei Estadual nº 1724 de 21 de Dezembro de 2012, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, que:

I – A minha fonte de rendimento, a qualquer título, provirá apenas do cargo/função a ser por mim exercida no Governo do Estado do Amapá, através do contrato temporário.

() Sim () Não (neste caso preencher o item II)

II – Possuo outra (s) fonte (s) de rendimento (s), conforme discriminado abaixo:

() Provento de Inatividade.

Órgão

pagador:

() Cargo, emprego ou função na administração pública federal, estadual, municipal, empregado ou servidor de autarquias, empresas públicas ou fundações.

Cargo/Emprego/Função:

Órgão

pagador:

() Atividade remunerada, com vínculo empregatício, em empresa privada.

Horário

Trabalho:

Empresa:

() Outras fontes de remuneração sem vínculo empregatício (aluguel de imóvel, pensão alimentícia, representação, trabalho autônomo, outros).

Especificar:

Declaro, ainda, que não exerço comércio e nem sou proprietário, acionista, cotista ou comendatário de firma individual ou sociedade civil, que não

estou em licença sem vencimento, licença para acompanhar cônjuge ou vacância ou com contrato de trabalho suspenso (Súmula 246/TCU) e que não sofreu penalidade que impossibilite o exercício de cargo público ou função pública.

DECLARO, SOB AS PENAS DE LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES ACIMA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE.
NOME COMPLETO LEGÍVEL

Macapá/AP de _____ de 2014.

Assinatura conforme a identidade

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome do (a) candidato (a):

Data de Nascimento:	Registro Geral:	Órgão Expedidor:	Data de Emissão:
Cadastro de Pessoa Física (CPF):	Nacionalidade:	Naturalidade (Estado/UF):	

Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Telefone:
E-mail:	

Documentos (originais e cópias) para aferição pelo servidor responsável no ato da inscrição:

☐ Cópia do documento de identidade;	☐ Cópia do Certificado de habilitação em P ROLIBRAS.
☐ Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;	☐ Currículo atualizado, em 01 (uma) via.
☐ Cópia do comprovante de residência;	☐ 01 (uma) fotografia recente, colorida 3X4, fundo Azul.
☐ Cópia do Certificado de Conclusão de Nível Médio	

Requerimento de Inscrição – obrigatório o preenchimento para todos os candidatos (as):

Senhor	Presidente,
requer inscrição no Processo Seletivo Simplificado nos termos do Edital Nº 026/2014-PROGRAD/UEAP, de 27/05/2014; e declara conhecer e aceitar as regras do certame estabelecidas no presente Edital.	
Nestes termos, Pede deferimento.	
Assinatura do (a) candidato (a) _____/_____/_____	

Comprovante de Inscrição:			
Inscrição Nº	Código da Vaga:	Nome do (a) candidato (a):	
Data da inscrição:		Assinatura do servidor responsável pela inscrição:	(carimbado e assinado)

Comprovante de inscrição:		
Inscrição Nº	Código da Vaga:	Nome do (a) candidato (a):
Data da inscrição:		Assinatura do servidor responsável pela inscrição: (carimbado e assinado)

ANEXO IV

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA DOS CANDIDATOS CARGO:

TRADUTOR INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

O Candidato deverá ter competência e fluência em LIBRAS para realizar a interpretação das duas línguas de maneira simultânea e consecutiva, obedecendo aos seguintes critérios avaliativos:

1. Uso claro do alfabeto manual
2. Compreensão da estrutura gramatical para tradução da Língua de Sinais (LS) para a Língua portuguesa (LP) e vice-versa.
3. Fidelidade e clareza das ideias dentro das estruturas linguísticas, na realização do sinal-voz e da língua de sinais.

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
INTERPRETAÇÃO PORTUGUÊS/LIBRAS	10	
INTERPRETAÇÃO LIBRAS/PORTUGUÊS	10	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:	20	

EDITAL N.027/2014 - UEAP

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO QUADRO EFETIVOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ

O Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), Portaria n. 102/2014-UEAP, conforme autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Carlos Camilo Góes Capiberibe, exarada no Ofício n. 949/2011 – GAB/UEAP, em 03 de novembro de 2011 e, no uso de suas atribuições legais, **homologa o resultado final do concurso para o cargo de Técnico Administrativo**, regido pelo Edital n. 044/2013, de 30 de dezembro de 2013.

Macapá/AP, 30 de maio de 2014.
Prof. Dr. Breno Marques Silva e Silva
Reitor em exercício

EDITAL N. 028/2014 – UEAP CONVOCAÇÃO PARA EXAMES DOCUMENTAL E MÉDICO

O Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 102, de 23 de maio de 2014, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, torna pública a Convocação dos aprovados no concurso público para o Quadro de Pessoal Efetivo de Técnicos Administrativos da UEAP, regido pelo Edital N.044/2013 – UEAP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital tem por objetivo convocar os candidatos aprovados no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Efetivo de Técnicos Administrativos da UEAP, relacionados no Anexo I, para se submeterem aos exames pré-admissionais, de caráter presencial e eliminatório, em conformidade com o Edital N. 044/2013.
2. Somente será investido em cargo público o(a) candidato(a) aprovado(a) que for julgado(a) apto(a) e habilitado(a), após submeter-se aos exames pré-admissionais, de caráter eliminatório.

3. DO EXAME DOCUMENTAL

- 3.1 No ato da entrega dos documentos, os candidatos receberão encaminhamento para agendamento do exame na Junta Médica do Estado, o qual poderá ser realizado em data subsequente, a critério da Administração. O encaminhamento para a Junta Médica é imediato, após a entrega dos documentos.
- 3.2 O(a) candidato(a) deverá apresentar-se no Auditório Central, localizado no Campus I da UEAP, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 650, entre as ruas Eliezer Levi e General Rondon, no prazo estipulado do Anexo I, com os originais e 2 (duas) cópias dos seguintes documentos:

- a) Diploma da Graduação acompanhado do histórico acadêmico;
- b) Registro de Classe no conselho competente, quando houver, bem como estar quite com as exigências legais do órgão fiscalizador, conforme anexo I do edital 044/2014
- c) Registro geral (RG);
- d) Título de eleitor e comprovante da última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- e) Documento militar, se do sexo masculino;
- f) CPF e comprovante de inscrição e de situação cadastral no CPF;
- g) Fotografia recente 3X4;
- h) Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone, etc;
- i) Certidões negativa civil e criminal da Justiça Federal do Amapá, Justiça Estadual do Amapá e POLITEC/AP ou do estado onde residir o candidato;
- j) Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estados e Municípios, Anexo II;
- k) PIS/PASEP;
- l) Declaração de bens e valores;
- m) Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;
- n) Documentos comprobatórios dos requisitos do Anexo I do Edital 044/2013
- o) Laudo médico que comprove a deficiência dos candidatos que se declararam com deficiência e usufruíram de tempo adicional para realização da prova, devidamente assinado e carimbado pelo médico.
- p) Ficha de Cadastro Funcional, Anexo III.

4. DO EXAME MÉDICO

4.1 No momento da entrega dos documentos descritos nas alíneas "a" a "p", o(a) candidato(a) aprovado(o) receberá encaminhamento para apresentar-se à Junta Médica do Estado, localizada na Rua Leopoldo Machado, nº. 1094, no bairro Jesus de Nazaré, para agendamento da perícia médica, munido dos seguintes exames:

- a) Exame parasitológico de fezes;
- b) Exame de urina – tipo I;
- c) Exame de sangue: Hemograma, VDRL, Colesterol total e frações, Triglicérides, Glicemia de Jejum; lipídios totais;
- d) Raios-X Tórax com laudo assinado e carimbado por médico radiologista;
- e) Eletrocardiograma com laudo assinado e carimbado por médico cardiologista;
- f) Exame de sangue PSA (para candidatos do sexo masculino acima de 40 anos);
- g) PCCU para candidatas do sexo feminino assinado e carimbado por médico patologista;
- h) Tipo sanguíneo e fator RH (ABO+RH)
- j) Audiometria com laudo otorrino
- k) Exame oftalmológico com laudo completo e avaliação senso cromática assinado e carimbado por médico oftalmologista.
- l) Laudo médico que comprove a deficiência dos candidatos que se declararam com deficiência e usufruíram de tempo adicional para realização da prova, devidamente assinado e carimbado pelo médico.

4.1.1. Se necessário, a Junta Médica solicitará exames complementares para dirimir eventuais dúvidas.

4.1.2. Em todos os exames além do nome do(a) candidato(a) aprovado(a) deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional, com o respectivo carimbo, e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável. Não serão aceitas assinaturas digitais.

4.1.3. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, deverão apresentar laudo especializado com detalhamento da deficiência declarada, cabendo a Junta Médica avaliar se a mesma é compatível com o desempenho da função para a qual prestou o concurso;

4.1.4. Após a análise dos documentos e dos exames médicos, os candidatos habilitados e aptos, respectivamente, serão nomeados.

4.1.5. Os candidatos ausentes na convocação para os exames pré-admissionais serão eliminados.

4.1.6. A ausência do(a) candidato(a) ou a não

apresentação dos exames no período da convocação, implicará na eliminação deste(a).

5. DA NOMEAÇÃO

5.1 Os candidatos considerados habilitados no exame documental e aptos na avaliação médica serão nomeados conforme o número de vagas existentes, respeitando-se as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.2 O(a) candidato(a) nomeado(a) terá 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do decreto de nomeação, para tomar posse no cargo, podendo, a pedido do interessado, este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

5.3 Perderá os direitos decorrentes do concurso público, não cabendo recurso, o(a) candidata(a) que:

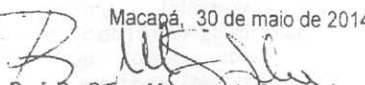
5.3.1 Recusar a nomeação, ou, consultado e nomeado deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação estadual vigente;

5.3.2 Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo pleiteado.

5.4 É facultada à Universidade do Estado do Amapá exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista neste edital, outros documentos que julgar necessários.

5.5 Os candidatos nomeados apresentar-se-ão para posse e exercício no cargo às suas expensas.

Macapá, 30 de maio de 2014.


Prof. Dr. Bréno Marques da Silva e Silva
Reitor em exercício

ANEXO I

Lista de Candidatos Convocados - Datas e horários para apresentação de Documentos - Auditório Central - Campus I

Dia 03.06.2014 (terça-feira) - 8h30 às 11h30 - manhã

N.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
01	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	WELLINGTON MASAMI TAKEDA	CONVOCADO(A)
02	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO	FELIPE AUGUSTO MORAIS FERREIRA	CONVOCADO(A)
03	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	WILLAMI DE SOUZA DA SILVA	CONVOCADO(A)
04	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FRANKLIN AUGUSTO AMARAL DE MENDONÇA	CONVOCADO(A)
05	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - ECONOMIA	ALBINO LUTIANI DA COSTA BRITO	CONVOCADO(A)
06	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	DIEGO DINIZ DA ROCHA	CONVOCADO(A)
07	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO - LETRAS	JULIANA BRAGA NUNES	CONVOCADO(A)
08	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO - SECRETARIADO	JAMILE GINGER DE FREITAS CARDOSO	CONVOCADO(A)
09	ASSISTENTE JURÍDICO - ADVOCACIA	MONIQUE NATHYANE RIBEIRO COELHO	CONVOCADO(A)
10		RENE DIAS BASTOS	CONVOCADO(A)

11	ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS	HERBERT PIMENTEL FERREIRA	CONVOCADO(A)
----	--	---------------------------	--------------

12	ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - TECNÓLOGO EM REDE	DHIEMESON MARTINS DO NASCIMENTO	CONVOCADO(A)
----	--	---------------------------------	--------------

13	ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - TECNÓLOGO EM REDE	ALEX JORGE BOSQUE DOS SANTOS	CONVOCADO(A)
----	--	------------------------------	--------------

Dia 03.06.2014 (terça-feira) - 15h às 17h30 - tarde

14	ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - WEB DESIGNER	AMERSON RILEY CABRAL CHAGAS	CONVOCADO(A)
----	---	-----------------------------	--------------

15	ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - SUPORTE AO USUÁRIO	FRANCISCO GEAN FREITAS DO NASCIMENTO	CONVOCADO(A)
----	---	--------------------------------------	--------------

16	ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - SUPORTE AO USUÁRIO	ADENILTON CONCEICAO PELEAS	CONVOCADO(A)
----	---	----------------------------	--------------

17	ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - SUPORTE AO USUÁRIO	EDIELSON COSTA DE ALENCAR	CONVOCADO(A)
----	---	---------------------------	--------------

18	ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - BANCO DE DADOS	ODENILDO COELHO DE ARAUJO	CONVOCADO(A)
----	---	---------------------------	--------------

19	TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA - ARQUITETURA E URBANISMO	GABRIELA DE SOUZA DE OLIVEIRA	CONVOCADO(A)
----	---	-------------------------------	--------------

20	TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA - ENGENHARIA AMBIENTAL	FLÁVIA FLORES CORREA DE MELO	CONVOCADO(A)
----	--	------------------------------	--------------

21	TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA - ENGENHARIA CIVIL	LETICIA CONCEICAO FERREIRA MENDES	CONVOCADO(A)
----	--	-----------------------------------	--------------

22	TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA - ENGENHARIA ELÉTRICA	ANDERLAN FERREIRA MONTEIRO	CONVOCADO(A)
----	---	----------------------------	--------------

23	TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA - ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	LARILSON RODRIGUES DE LIMA	CONVOCADO(A)
----	---	----------------------------	--------------

24	TÉCNICO DE APOIO PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO FÍSICA	ALINE THAIZE DE OLIVEIRA RAMOS	CONVOCADO(A)
----	---	--------------------------------	--------------

25	TÉCNICO DE APOIO PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO FÍSICA	DIEGO FELIPE DE OLIVEIRA ASSIS	CONVOCADO(A)
----	---	--------------------------------	--------------

Dia 04.06.2014 (quarta-feira) - 8h30 às 11h30 - manhã

26	TÉCNICO DE APOIO PEDAGÓGICO - PEDAGOGIA	SUELLEN PATRICIA SAKAI SANTOS DIAS	CONVOCADO(A)
----	---	------------------------------------	--------------

27	TÉCNICO DE APOIO PEDAGÓGICO - PEDAGOGIA	CAMILA CARDOZO COELHO	CONVOCADO(A)
----	---	-----------------------	--------------

28	TÉCNICO DE APOIO PEDAGÓGICO - PEDAGOGIA	LEIDY PASSOS DA SILVA	CONVOCADO(A)
----	---	-----------------------	--------------

29	TÉCNICO DE APOIO PEDAGÓGICO - PEDAGOGIA	RICARDO PANTOJA DOS REIS	CONVOCADO(A)
----	---	--------------------------	--------------

30	TÉCNICO DE APOIO PEDAGÓGICO - PEDAGOGIA	ALINNE MARCIA NASCIMENTO COSTA	CONVOCADO(A)
----	---	--------------------------------	--------------

31	TÉCNICO DE APOIO PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	EDINELMA PANTOJA VAZ ASSIS	CONVOCADO(A)
----	--	----------------------------	--------------

32	TÉCNICO DE APOIO PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	ROSA AMÉLIA NEVES DA SILVA MENDES	CONVOCADO(A)
----	--	-----------------------------------	--------------

33	TÉCNICO DE APOIO PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	DANIEL MARQUES COSTA	CONVOCADO(A)
----	--	----------------------	--------------

34	LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO (ESCRITOR E LEITOR DE BRAILLE)	THAIS PANTOJA DE CARVALHO	CONVOCADO(A)
----	--	---------------------------	--------------

35	LETRAS LIBRAS, LETRAS OU PEDAGOGIA (LIBRAS)	TATIANA SIRENE DE CARVALHO PANTOJA	CONVOCADO(A)
----	---	------------------------------------	--------------

36	LETRAS LIBRAS, LETRAS OU PEDAGOGIA (LIBRAS)	CRISCIANE RODRIGUES BATISTA	CONVOCADO(A)
----	---	-----------------------------	--------------

37	LETRAS LIBRAS, LETRAS OU PEDAGOGIA (LIBRAS)	ELIZIA SILVA DA COSTA	CONVOCADO(A)
----	---	-----------------------	--------------

Dia 04.06.2014 (quarta-feira) - 15h às 17h30 - tarde

38	PSICOLOGIA	VINÍCIUS CAXIAS DE SOUSA MACHADO ALVES	CONVOCADO(A)
----	------------	--	--------------

39	SERVIÇO SOCIAL	ADRIANA PATRICIA SILVA CRUZ	CONVOCADO(A)
----	----------------	-----------------------------	--------------

40	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - FÍSICA	GERSON ANDERSON DE CARVALHO LOPES	CONVOCADO(A)
----	---------------------------------	-----------------------------------	--------------

41	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ENGENHARIA DE ALIMENTOS	FRANCILENI POMPEU GOMES	CONVOCAD O(A)
----	--	-------------------------	---------------

42	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - QUÍMICA INDUSTRIAL OU ENGENHARIA QUÍMICA	DANIEL RICARDO DIAS ALVES	CONVOCAD O(A)
----	---	---------------------------	---------------

43	QUÍMICA, QUÍMICA INDUSTRIAL OU ENGENHARIA QUÍMICA	CAMILA MENEZES AZEVEDO	CONVOCAD O(A)
----	---	------------------------	---------------

44	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ENGENHARIA DE PESCA	JEAN LOUCHARD FERREIRA SOARES	CONVOCAD O(A)
----	--	-------------------------------	---------------

45	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - CIÊNCIAS NATURAIS	MILDINEIDE SOARES XAVIER	CONVOCAD O(A)
----	--	--------------------------	---------------

46	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - BIOLOGIA	LILIA SUZANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	CONVOCAD O(A)
----	-----------------------------------	-------------------------------------	---------------

47	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ENGENHARIA FLORESTAL	MARCOS ALVES NICACIO	CONVOCAD O(A)
----	---	----------------------	---------------

48	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - AGRONOMIA	NADIANE MUNHOZ ARAUJO	CONVOCAD O(A)
----	------------------------------------	-----------------------	---------------

49	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	MARCELO TELES BARBOSA	CONVOCAD O(A)
----	---	-----------------------	---------------

Dia 05.06.2014 (quinta-feira) - 8h30 às 11h30 - manhã

50	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - TECNOLOGIA EM DESIGNER	KLEWERTON REGYS DA SILVA RODRIGUES	CONVOCAD O(A)
----	---	------------------------------------	---------------

51	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - LETRAS	ALEX NERY MORAIS	CONVOCAD O(A)
----	---------------------------------	------------------	---------------

52	GEOPROCESSAMENTO E GEOREFERENCIAMENTO	JODSON CARDOSO DE ALMEIDA	CONVOCAD O(A)
----	---------------------------------------	---------------------------	---------------

53	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RUAN DOS SANTOS PEREIRA	CONVOCAD O(A)
----	---------------------------	-------------------------	---------------

54	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PETRIK KELVYN DA SILVA SILVA	CONVOCAD O(A)
----	---------------------------	------------------------------	---------------

55	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JORGE VALDO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR	CONVOCAD O(A)
----	---------------------------	---------------------------------	---------------

56	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIS MARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	CONVOCAD O(A)
----	---------------------------	---------------------------------	---------------

57	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSILENE LOPES VIEGAS	CONVOCAD O(A)
----	---------------------------	-----------------------	---------------

58	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLEAN DE SOUZA NUNES	CONVOCAD O(A)
----	---------------------------	----------------------	---------------

59	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCUS VINICIUS CASTRO FIGUEIRA	CONVOCAD O(A)
----	---------------------------	---------------------------------	---------------

60	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNO GUIMARÃES SANTANA	CONVOCAD O(A)
61	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRIK FERREIRA OLIVEIRA	CONVOCAD O(A)

Dia 05.06.2014 (quinta-feira) - 15h às 17h30 - tarde

62	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WENDEL ROBERTO MARTEL DOS SANTOS	CONVOCAD O(A)
----	---------------------------	----------------------------------	---------------

63	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALINE RODRIGUES NUNES	CONVOCAD O(A)
----	---------------------------	-----------------------	---------------

64	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANE PISCANO DA SILVA	CONVOCAD O(A)
----	---------------------------	--------------------------	---------------

65	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAMECRAN JOSÉ DIAS DA SILVA	CONVOCAD O(A)
----	---------------------------	-----------------------------	---------------

66	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALECSANDRA BARROS SILVA	CONVOCAD O(A)
----	---------------------------	-------------------------	---------------

67	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LOURDELENA DE ALMEIDA DA SILVA	CONVOCAD O(A)
----	---------------------------	--------------------------------	---------------

68	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KEILA MIRA RABELO	CONVOCAD O(A)
----	---------------------------	-------------------	---------------

69	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA MONTEIRO PINTO BARROS	CONVOCAD O(A)
----	---------------------------	------------------------------	---------------

70	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEDEGELSON MOURA DE SOUZA	CONVOCAD O(A)
----	---------------------------	---------------------------	---------------

71	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARA RUBIA DUARTE COUTO	CONVOCAD O(A)
----	---------------------------	-------------------------	---------------

72	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EVERTON FERNANDO SILVA DE DEUS	CONVOCAD O(A)
----	---------------------------	--------------------------------	---------------

73	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS RODRIGUES ILÁRIO	CONVOCAD O(A)
----	---------------------------	------------------------	---------------

Dia 06.06.2014 (sexta-feira) - 8h30 às 11h30 - manhã

74	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAIRES BARROS LOBATO	CONVOCAD O(A)
----	---------------------------	----------------------	---------------

75	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GILBERTO SANTIAGO FERREIRA JÚNIOR	CONVOCAD O(A)
----	---------------------------	-----------------------------------	---------------

76	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JADSON CARVALHO DE OLIVEIRA JÚNIOR	CONVOCAD O(A)
----	---------------------------	------------------------------------	---------------

77	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RONIVALDO NAHON MARQUES	CONVOCAD O(A)
----	---------------------------	-------------------------	---------------

78	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VIVIANE ALESSANDRA CORECHA DA COSTA	CONVOCAD O(A)
----	---------------------------	-------------------------------------	---------------

79	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THOMAS DANILO FEITOSA DOS SANTOS	CONVOCAD O(A)
----	---------------------------	----------------------------------	---------------

80	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAÍ ALVES DA COSTA	CONVOCAD O(A)
----	---------------------------	--------------------	---------------

81	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WENDEL LUCAS CAVALCANTE	CONVOCAD O(A)
----	---------------------------	-------------------------	---------------

82	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SAULO MOURA RODRIGUES	CONVOCAD O(A)
----	---------------------------	-----------------------	---------------

83	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NALDIR FREIRES GOMES	CONVOCAD O(A)
----	---------------------------	----------------------	---------------

84	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESA CAROLINE OLIVEIRA MACIEL	CONVOCAD O(A)
----	---------------------------	----------------------------------	---------------

85	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RODRIGO FREITAS OSÓRIO	CONVOCAD O(A)
----	---------------------------	------------------------	---------------

Dia 06.06.2014 (sexta-feira) - 15h às 17h30 - tarde

86	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIK OLIVEIRA MACIEL	CONVOCAD O(A)
87	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOHNNY MOURAO DE OLIVEIRA	CONVOCAD O(A)

88	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THIARLLIANE DA SILVA SOUSA	CONVOCAD O(A)
----	---------------------------	----------------------------	---------------

89	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MICHELL MATOS CANTAO	CONVOCAD O(A)
----	---------------------------	----------------------	---------------

90	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KEISE EDUARDA DA SILVA TRINDADE	CONVOCAD O(A)
----	---------------------------	---------------------------------	---------------

91	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAULA CAMPOS	CONVOCAD O(A)
----	---------------------------	--------------	---------------

92	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARQUES SORAIA BRITO FERREIRA	CONVOCAD O(A)
----	---------------------------	-------------------------------	---------------

93	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO - MINERAÇÃO E MATERIAIS	DIEGO EDUARDO ARAÚJO BRITO	CONVOCAD O(A)
----	---	----------------------------	---------------

94	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO - AGRÍCOLA	EDMILSON DA SILVA RAMOS	CONVOCAD O(A)
----	--------------------------------------	-------------------------	---------------

95	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO - AGRÍCOLA	ALEXSANDRO BATISTA	CONVOCAD O(A)
----	--------------------------------------	--------------------	---------------

96	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO - AQUICULTURA E PESCA	KLEFSON SILVA DE ALMEIDA	CONVOCAD O(A)
----	---	--------------------------	---------------

97	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO - AQUICULTURA E PESCA	PÂMELA JULIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	CONVOCAD O(A)
----	---	------------------------------------	---------------

98	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO - FLORESTAL	ANDRÉ GOMES MARTINS	CONVOCAD O(A)
----	---------------------------------------	---------------------	---------------

99	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO - FLORESTAL	ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS PEREIRA	CONVOCAD O(A)
----	---------------------------------------	----------------------------------	---------------

100	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO - MEIO AMBIENTE	ANDERSON DO NASCIMENTO LOBATO	CONVOCAD O(A)
-----	---	-------------------------------	---------------

101	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO - MICROSCÓPIA	SANDRO RODRIGUES LIMA	CONVOCAD O(A)
-----	---	-----------------------	---------------

102	MOTORISTA CNH - CATEGORIA D	ENILSON CIRILO DE SOUZA	CONVOCAD O(A)
-----	-----------------------------	-------------------------	---------------

103	MOTORISTA CNH - CATEGORIA D	GILSON COSTA MALHEIROS	CONVOCAD O(A)
-----	-----------------------------	------------------------	---------------

104	MOTORISTA CNH - CATEGORIA E	FABRÍCIO BARROS PEREIRA	CONVOCAD O(A)
-----	-----------------------------	-------------------------	---------------

105	MOTORISTA CNH - CATEGORIA E	EDINEI CARVALHO MACIEL	CONVOCAD O(A)
-----	-----------------------------	------------------------	---------------

106	MOTORISTA CNH - CATEGORIA E	JOSE RIVANILDO DA SILVA RIBEIRO	CONVOCAD O(A)
107	PILOTO DE EMBARCAÇÃO	ANDERSON DA SILVA PICAÇO	CONVOCAD O(A)
108	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	RENAN COUTINHO DINIZ	CONVOCAD O(A)
109	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	JORRINEI PEREIRA SERRA	CONVOCAD O(A)
110	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	RICARDO ANDRE MACIEL DA CRUZ	CONVOCAD O(A)

Dia 09.06.2014 (segunda-feira) - 15h às 17h30 - tarde

111	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INACIO TEN CATEN JUNIOR	CONVOCAD O(A)
112	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	EMADSON ARANTES NASCIMENTO RAMOS	CONVOCAD O(A)
113	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	BRUNO ROGÉRIO MOREIRA TEIXEIRA	CONVOCAD O(A)
114	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	MITALO WEYDER TELES MARINHO	CONVOCAD O(A)
115	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	DAVI VIEIRA REBELO BESSA	CONVOCAD O(A)
116	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	LEONIDAS SOARES DE ALMEIDA	CONVOCAD O(A)
117	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	MICHEL RAIMUNDO DE BRITO	CONVOCAD O(A)

DIA 10 e 11/06/2014 (terça e quarta-feira) - 8h às 11h30

PARA OS CANDIDATOS QUE NÃO CONSEGUIRAM ENTREGAR OS DOCUMENTOS NAS DATAS PREVISTAS

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG _____ para fins de posse no cargo efetivo de _____ do Quadro Técnico Administrativo da Universidade do Estado do Amapá/GEA, nos termos da Lei nº 996 de 31/05/2006, Lei nº 1301 de 08/01/2009, art. 2º, I e art. 6º, III e, considerando a vedação de acumulação de cargos públicos, prevista no art.37, XVI, XVII da Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 135, §1º e §2º, 136 e 137 da Lei Nº 0066 de 03 de maio de 1993 e Súmula 246 do TCU, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comandatário prevista no art. 134, X da mesma lei, declaro para os devidos fins de direito:

1-VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

Ocupa cargo, emprego ou função na Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público?

- ☐ Não
☐ Sim:

Cargo/Emprego/Função: _____
Categoria: _____ Quadro de Pessoal: _____
Carga Horária: _____

semanal: _____ Regime
Jurídico: _____ Licenças ou
afastamento em vigor(período e
motivo): _____

2- APOSENTADORIA / INATIVIDADE

Percebe proventos de aposentadoria?

- ☐ Não
☐ Sim, desde _____ / _____ / _____ referente ao
Cargo Público de _____ do Quadro
de Pessoal de _____

3- OUTROS VÍNCULOS

Participa de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exerce o comércio?

- ☐ Não
☐ Sim,
Especificar: _____

Comprometo-me a comunicar à Universidade do Estado do Amapá, qualquer alteração em minha vida funcional.

E, POR FIM, DECLARO, QUE NÃO SOFRI PENALIDADE, NA ESFERA PENAL OU ADMINISTRATIVA, QUE IMPOSSIBILITE O EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO OU FUNÇÃO PÚBLICA E, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES ACIMA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE.

Macapá,-AP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato (por extenso)

ANEXO III

Apresentar no ato do exame documental, preenchido em letra de forma.

Anexar documentos dos dependentes: registro de nascimento, certidão de casamento, termo de guarda, etc.

Cadastro Funcional

Nome: _____
Cargo: _____
Classe: _____
Filiação: _____
Pai: _____
Mãe: _____
Data do nascimento: _____
Sexo: _____
Nacionalidade: _____
Naturalidade: _____
Documento de Naturalização: _____
Estado civil: _____
Situação Militar: _____
Identidade nº: _____
CPF: _____
Título de Eleitor nº: _____
Zona: _____ Seção: _____
Endereço residencial: _____
Telefone residencial: _____
Celular: _____
Outro contato: _____
Comercial: _____

Declaração Familiar:

Nome _____ Data Nasc. _____
Parentesco _____

Macapá, _____ de _____ de 2014

Assinatura do Candidato

Servidor /UEAP

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 002/2014-UEAP.

PARTES: A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, COMO DOADORA E A ESCOLA AGRÍCOLA PADRE JOÃO PIAMARTA COMO DONATÁRIA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE DOAÇÃO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente instrumento tem por objeto a doação de 01 (um) aparelho de central de Ar da marca CARRIER: material constante da guia de doação anexa, sendo da DOADORA sua legítima posse.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

2 - A presente doação tem por finalidade oferecer melhor destinação pública aos materiais inservíveis à DOADORA, que ainda possuem condições de utilização. Tal finalidade está em consonância com o artigo 17, inciso 17, "a" da lei 8.666/93. Esta doação é oportuna para possibilitar ações por parte da DONATÁRIA de interesse público e de colaboração para cumprimento da missão institucional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3 - Para efeito contábil, o valor do material é de R\$ 5.031,00 (cinco mil e trinta e um reais), conforme informações extraídas do controle da DOADORA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4 - Sem prejuízo das disposições prevista em Lei, constituem obrigações das partes:

I - DONATÁRIA

Utilizar os bens doados exclusivamente para fins de interesse público a que refere a presente doação.

II - DOADORA

Entregar o bem móvel relacionado na guia de doação anexa, à DONATÁRIA, promover a baixa patrimonial, não obstar a sua utilização para fins de interesse público pela DONATÁRIA e providenciar a publicação do extrato deste termo no Diário oficial do estado do Amapá em conformidade com o artigo 61, inciso da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A presente Doação tem vigência a partir da data de sua assinatura e sua eficácia legal se dará após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do estado do Amapá.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro de Macapá, capital do Amapá para dirimir questões provenientes que venham surgir em função do presente termo.

Macapá-AP, 03/06/2014.

Silvia de Lima Santos
Chefe da U.C.C
Decreto nº 4978 /2011-UEAP

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 003/2014-UEAP.

PARTES: A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, COMO DOADORA E A ASSOCIAÇÃO DA CASA DA HOSPITALIDADE COMO DONATÁRIA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE DOAÇÃO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente instrumento tem por objeto a doação de 02 (dois) aparelhos de central de Ar da marca CARRIER: material constante da guia de

doação anexa, sendo da DOADORA sua legítima posse.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

2 - A presente doação tem por finalidade oferecer melhor destinação pública aos materiais inservíveis à DOADORA, que ainda possuem condições de utilização. Tal finalidade está em consonância com o artigo 17, inciso 17, "a" da Lei 8.666/93. Esta doação é oportuna para possibilitar ações por parte da DONATÁRIA de interesse público e de colaboração para cumprimento da missão institucional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3 - Para efeito contábil, o valor do material é de R\$ 9.046,00 (nove mil e quarenta e seis reais), conforme informações extraídas do controle da DOADORA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4 - Sem prejuízo das disposições prevista em Lei, constituem obrigações das partes:

I - DONATÁRIA

Utilizar os bens doados exclusivamente para fins de interesse público a que refere a presente doação.

II - DOADORA

Entregar os bens móveis relacionados na guia de doação anexa, à DONATÁRIA, promover a baixa patrimonial, não obstar a sua utilização para fins de interesse público pela DONATÁRIA e providenciar a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Amapá em conformidade com o artigo 61, inciso da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A presente Doação tem vigência a partir da data de sua assinatura e sua eficácia legal se dará após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro de Macapá, capital do Amapá para dirimir questões provenientes que venham surgir em função do presente termo.

Macapá-AP, 03/06/2014.

Silvia de Lima Santos
Chefe da U.C.C
Decreto nº 1978 /2011-UEAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2014 – UEAP

INSTRUMENTOS E PARTES: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, que celebram à UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ, como Contratante e a EMPRESA BUFO TECHNOLOGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, como Contratada, na forma estabelecida abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.10 - Este contrato decorre da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **Eletrônica**, processada sob o nº 46.000.223/2013-UEAP, cujo julgamento foi regularmente homologado pela Magnífica Reitora Profª Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem como objeto a **aquisição de materiais permanentes**, destinados a atender as necessidades da Universidade do Estado do Amapá-UEAP, conforme especificações, características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos neste instrumento.

2.2 - A celebração do Termo de Contrato faz-se necessário, inclusive, em cumprimento aos dispositivos das Leis nº. 4.320/64 e 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Abaixo apresentamos as especificações para aquisição dos materiais permanentes, destinados a atender as necessidades da Universidade do Estado do Amapá-UEAP:

ITEM	DESCRIÇÃO O/CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS	Q T D	U N D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB: Conexões USB 3.0/2.0; Capacidade de armazenamento 1TB; Velocidade de Transferência de Dados USB 3.0 = 4.8 Gbp/s 10X superior a USB 2.0; Velocidade de Rotação 5400 RPM; Requisitos do Sistema no mínimo	10	UNID	310,00	3.100,00
	Windows Vista, Windows XP, Mac OSX 10.4.8 ou superior; Alimentação USB; GARANTIA: Possuir garantia mínima de 12 meses.				
13	HD INTERNO 2 TB SATA: Capacidade: 2TB Cache 64MB Velocidade de Rotação: 7200RPM GARANTIA: Possuir garantia mínima de 12 meses.	08	UNID	398,75	3.190,00
VALOR TOTAL					6.290,00

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do Programa: 12364031022440 - Fonte: 0107 - Elemento de Despesa: 3.3.90.52: Equipamentos e Material Permanente E NE: 00117.

8.2 - O valor para contratação do objeto é de R\$ 6.290,00 (seis mil duzentos e noventa reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A Universidade do Estado do Amapá designará um fiscal para acompanhar a execução do contrato, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

13.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante

deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes.

13.3 - A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do licitante vencedor na prestação dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16.1 - O período de vigência do contrato será ao período de garantia fornecido pelo fabricante ao bem, o qual deverá ser de no mínimo 1 (um) ano a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Os materiais somente serão aceitos se estiver plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital do procedimento licitatório e seus anexos, parte integrante deste Contrato.

16.2 - Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos materiais sem autorização expressa da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do cumprimento do referido contrato, os contratantes deverão eleger o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 03/06/2014.

Silvia de Lima Santos
Chefe da U.C.C
Decreto nº 1978 /2011-UEAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2014 – UEAP

INSTRUMENTOS E PARTES: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, que celebram à UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ, como Contratante e a EMPRESA HAMMER TI EIRELI LTDA, como Contratada, na forma estabelecida abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.11 - Este contrato decorre da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **Eletrônica**, processada sob o nº 46.000.223/2013-UEAP, cujo julgamento foi regularmente homologado pela Magnífica Reitora Profª Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem como objeto a **aquisição de materiais permanentes**, destinados a atender as necessidades da Universidade do Estado do Amapá-UEAP, conforme especificações, características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos neste instrumento.

2.2 - A celebração do Termo de Contrato faz-se necessário, inclusive, em cumprimento aos dispositivos das Leis nº. 4.320/64 e 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Abaixo apresentamos as especificações para aquisição dos materiais permanentes, destinados a atender as necessidades da Universidade do Estado do Amapá-UEAP:

ITEM	DESCRIÇÃO O/CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS	Q T D	U N D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PROJETOR MULTIMÍDIA: Luminosidade: 2800 ANSI				

10	Lumens Métodos de Projeção: Teto/Frontal/ Traseiro Contraste:mi nimo 3000:1 Resolução: WXGA (1280 x 800) Aspecto 16:10 (que suporte 4:3 e 16:3) Lente Fixa - Zoom e foco manual. Foco 16,9 - 20,28mm	24	U N D	2.097,50	50.340,00
----	--	----	-------------	----------	-----------

Zoom 1.0 -
1.2
Lâmpada
200 UHE (E-
TORG) -
Vida útil:
mínimo 4000
H (Modo
Normal) e
5000 H
(Modo
Econômico)
Tamanho da
Tela 33" a
318"
Distância 0,9
a 9,0 m
Correção
KeystoneVer
tical: +/- 30°
(Automática)
- Horizontal:
+/- 30°
Reprodução
de Cor 24 bit
- 16.7
Milhões Alto
Falante
Conexões
de Entrada
VGA (Mini
D-sub 15
pin) x 1/
Video
composto (1
RCA) x 1/ S-
video (Mini
DIN 4 pin) x
1/ Video
componente
(compartilha
do com
entrada
VGA) x 1/
HDMI x 1
Entrada de
Áudio RCA x
1
Compatibilid
ade de
Sinais de
Video NTSC
/ NTSC4.43 /
PAL-M /
PAL-N /
PAL-60 /
SECAM
HDTV 480i,
576i, 480p,
576p, 720p,
1080i
Conexão
para
Controle
USB (Tipo
B) x 1 e USB
(tipo A) x 1
Segurança
Barra de

Segurança /
Trava
Kensington
Voltagem

Bivolt - 100 -
240 V
Ruído 37 dB
(Modo
Normal) 29
dB (Modo
Econômico)
Deve
acompanhar:
Controle
Remoto
Garantia:
Mínimo 12 me
ses para o
projeto e
mínimo 90
dias
lâmpada

VALOR TOTAL

50.340,00

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do Programa: 12364031022440 - Fonte: 0107 - Elemento de Despesa: 3.3.90.52: Equipamentos e Material Permanente E NE: 00121.

8.2 - O valor para contratação do objeto é de R\$ 50.340,00 (cinquenta mil trezentos e quarenta reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A Universidade do Estado do Amapá designará um fiscal para acompanhar a execução do contrato, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

13.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes.

13.3 - A existência da fiscalização de nenhum modo diminuirá ou altera a responsabilidade do licitante vencedor na prestação dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16.1 - O período de vigência do contrato será ao período de garantia fornecido pelo fabricante ao bem, o qual deverá ser de no mínimo 1 (um) ano a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Os materiais somente serão aceitos se estiver plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital do procedimento licitatório e seus anexos, parte integrante deste Contrato.

16.2 - Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos materiais sem autorização expressa da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do cumprimento do referido contrato, os contratantes deverão eleger o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 03/06/2014.

Silvia de Lima Santos
Chefe da U.C.C
Decreto nº 1978/2011-UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO

Por este instrumento particular de rescisão de contrato, **EU TATIANA SIRENE DE GARVALHO PANTOJA**, brasileira, Solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 127223-AP e do CPF

nº 751.634.462-15 residente e domiciliado (a) Av. Maximiliano Serra Picanço nº 433 - bairro Novo Buritizal, nesta capital, assino o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO** nº 050/2014 firmado com a Universidade do Estado do Amapá - UEAP, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 650 - Centro, nesta cidade, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

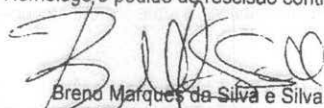
Fica rescindido o Contrato Administrativo a partir do dia 29 de maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão, tendo em vista interesses pessoais do Contratado.

Macapá-AP 29 de maio de 2014.

Homologo o pedido de rescisão contratual.


Brendo Marques da Silva e Silva
Reitor em Exercício
Portaria 102/2014-UEAP

Pró-Reitoria de Extensão
Projeto Coro Comunitário
Edital N°009/2014

NOVOS INTEGRANTES DO CORO COMUNITÁRIO UEAP

Selecionados por meio da Oficina de Técnica Vocal
Período: 18 a 20 de março de 2014

Nº de Inscr ção	Nome	Naípe	Observa ção
02	Ediane Rodrigues Pires	Contra lto	Acadêmico
04	Walkyria da Silva Pinheiro	Sopra no	Acadêmico
05	Yuri Ian Carvalho Furtado	Tenor	Acadêmico
06	Ruam de Souza Furtado	Tenor	Acadêmico
07	Priscila Gomes de Araújo	Sopra no	Acadêmico
08	Késia Pereira da Silva	Sopra no	Acadêmico
09	Caroline da Cruz Vasconcelos	Contra lto	Acadêmico
10	Cryslene da Costa Furtado	Contra lto	Acadêmico
12	Bruno Costa do Rosário	Tenor	Acadêmico
13	Mário Ricardo Nascimento de Oliveira	Baixo	Comunida de
16	Diogle Farias Pereira	Tenor	Acadêmico
17	Danilo Martinho Pantoja de Almeida	Tenor	Acadêmico
22	Edilson da Silva Furtado	Tenor	Acadêmico
27	Sérgio Eduardo da Silva Júnior	Tenor	Acadêmico
28	Jeanne Kelly Costa do Carmo	Contra lto	Acadêmico
29	Alan Rogério Barreto Pires	Baixo	Acadêmico
30	Alveni Souza Gomes	Sopra no	Acadêmico
31	Chrislayne Cristina Moraes	Sopra no	Acadêmico
33	Maria Emilia da Silva Mattos	Sopra no	Comunida de

34	Luiz Antonio Batista Dias	Tenor	Comunidade de
35	Elisiane do Socorro Duarte Pinheiro	Soprano	Comunidade de
37	Josiane Flexa do Nascimento	Soprano	Comunidade de
40	Raimundo Gonçalves Vaz	Tenor	Comunidade de
42	Janderson Lobato da Silva	Tenor	Comunidade de
43	Bruno Nery Mendes	Tenor	Acadêmico
45	Thaiane da Silva Tertuliano	Contratado	Acadêmico
47	Joane Natalia Pinheiro Barbosa	Contratado	Comunidade de

49	Patrícia Barros da Silva	Soprano	Comunidade de
51	Elton Vinicius Neves	Tenor	Comunidade de
55	Marco Antonio Moura dos Santos	Tenor	Acadêmico
56	Glaucileide Ferreira	Contratado	Acadêmico
59	Ermida Maria de Souza Santos Moraes	Soprano	Comunidade de
64	Noêmia dos Santos Amanajás	Soprano	Comunidade de
65	Esmeraldina da Silva Trindade	Soprano	Comunidade de
66	Maria Margareth Gama Penafort	Contratado	Comunidade de

67	Maria do Socorro Ramos	Contratado	Comunidade de
68	Zenilda Galdino da Silva	Soprano	Comunidade de
70	Felipe Miranda de Almeida	Tenor	Comunidade de
71	Paulo André Almeida e Silva	Tenor	Acadêmico
75	Rosilene Rodrigues Dias	Contratado	Comunidade de
76	Raiana Souza	Contratado	Comunidade de
77	Suzana Araújo Filocrião	Soprano	Comunidade de

Perseu da Silva Aparício
Pró-Reitor de Extensão

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PROGRAMA DE ASSISTENCIA COMPLEMENTAR AO ESTUDANTE - PROACE

EDITAL Nº 012/2014 – PROACE/UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pela Resolução n.º 055/2014 – CONSU/UEAP torna público o resultado da seleção de que trata o Edital 012/2014, referente ao Programa de Assistência Complementar ao Estudante – PROACE.

Ord.	Nome	Curso	Inscrição				Contemplado			
			Trans porte	Alimen tação	Fotocó pia	Mora dia	Trans porte	Alimen tação	Fotocópi a	Mora dia
1	PATRIK MARQUES E MARQUES	Engenharia de Pesca	0	1	1	1	-	SIM	SIM	NÃO
2	IZAEL MACIEL ANJOS	Licenciatura em Química	1	1	1	0	NÃO	SIM	NÃO	-
3	WYLCKSON MACHADO COSTA	Engenharia de Produção	1	1	1	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
4	JESANA MACIEL BARBOSA	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	0	NÃO	NÃO	SIM	-
5	ANA CLÁUDIA FIGUEIREDO MARTINS PENHA	Licenciatura em Pedagogia	1	1	1	0	NÃO	NÃO	SIM	-
6	DAMIÃO DA SILVA DIAS	Lic. Ciências Agrárias	1	1	1	1	NÃO	SIM	SIM	NÃO
7	ELISON SARAIVA TRINDADE	Lic. Ciências Agrárias	1	1	1	1	NÃO	SIM	NÃO	SIM
8	ERICA INA GUEDES SOARES	Tec. em Design	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
9	THAIANE DA SILVA TERTULIANO	Engenharia de Produção	1	1	1	1	NÃO	SIM	NÃO	SIM
10	MARIA SANDRA DO CARMO CASTRO	Licenciatura em Filosofia	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
11	EVANDRO BARBOSA DE SOUSA	Licenciatura em Química	1	1	1	0	NÃO	SIM	NÃO	-
12	FIAMA JÉSSICA MONTEIRO DA CONCEIÇÃO	Engenharia de Pesca	0	1	1	0	-	NÃO	SIM	-
13	ROSIANE RODRIGUES TELES	Letras	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
14	DIOCARLA DOS SANTOS FERREIRA	Licenciatura em Química	1	1	1	0	NÃO	NÃO	SIM	-
15	LARISSA KELLY DA GAMA FAVACHO	Engenharia Florestal	1	1	1	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
16	MATEUS SANTANA RAMOS	Engenharia Ambiental	1	1	1	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
17	ROGÉRIO COELHO SARGES	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
18	FÁBIO LACERDA JUCÁ	Engenharia Florestal	1	1	1	0	NÃO	NÃO	SIM	-
19	LARISSA FERNANDA DE SOUZA FERREIRA	Pedagogia	1	0	1	0	NÃO	-	SIM	-
20	CARLOS MAGNO DE SOUZA AZEVEDO	Engenharia Florestal	1	1	1	0	NÃO	SIM	NÃO	-
21	ISAAC DOS SANTOS NUNES	Lic. em Ciências Naturais	-	-	-	-	-	-	-	-
22	ROGÉRIO MORAES DE LIMA	Engenharia de Pesca	1	1	1	0	NÃO	SIM	NÃO	-
23	SIMARA DOS SANTOS MALAFAIA	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
24	RUAM DE SOUZA FURTADO	Engenharia de Pesca	1	1	1	0	NÃO	SIM	NÃO	-
25	GLEIDSON RODRIGO COSTA AZEVEDO	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
26	ANGLESON PANTOJA PINHEIRO	Pedagogia	1	1	1	0	NÃO	NÃO	SIM	-
27	NÁDIA REGINA OLIVEIRA DA SILVA	Pedagogia	1	0	1	0	SIM	-	SIM	-
28	DAVI OLIVEIRA DA SILVA	Licenciatura em Filosofia	1	0	1	0	NÃO	-	SIM	-
29	JOÃO BOSCO LOPES CORREA	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
30	VANILUCIA BARBOSA COUTINHO	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
31	LEONARDO SOUZA DA SILVA	Lic. em Química	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
32	DAVID ABRAÃO DE SOUZA GOMES	Engenharia Florestal	1	1	1	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
33	TAYANA ANDREIA ARAUJO ALVES	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	0	SIM	NÃO	NÃO	-
34	KATIANA REGINA DA CONCEIÇÃO AUGUSTIN	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
35	WENDEL ROBERTO MARTEL DOS SANTOS	Engenharia de Produção	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
36	MÁRCIEL LIMA BEZERRA CAVALCANTE	Lic. em Química	1	1	1	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
37	CLAUDINE KATHLEEN DOS SANTOS NASCIMENTO	Tec. em Design	1	1	1	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM

38	JOSÉ AMILTON SANTOS DA COSTA JUNIOR	Lic. em Química	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
39	JULIANNE SANTOS SERRÃO	Engenharia Florestal	1	1	1	0	NÃO	SIM	NÃO	-
40	KAMILA ROANNE DA COSTA SANTOS	Lic. em Ciências Naturais	1	0	1	0	SIM	-	SIM	-
41	MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	0	SIM	SIM	NÃO	-
42	ALDENIZE NUNES SALDANHA	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	0	NÃO	SIM	NÃO	-
43	REGINA COSTA DE SOUZA	Lic. Em Filosofia	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
44	EUCLÉRE JUNIOR CONCEIÇÃO SOUZA	Engenharia de Produção	1	1	1	1	NÃO	SIM	SIM	NÃO
45	RUANA SERRÃO FERREIRA	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
46	BIANCA TATIANA DE SOUZA LIMA	Lic. Em Filosofia	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
47	ORIMAX MONTEIRO CRUZ	Engenharia Florestal	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
48	LUANNA CAROLINA VIANA OLIVEIRA	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	0	SIM	NÃO	NÃO	-
49	DARLAN SANTOS DE SOUZA	Engenharia Florestal	1	1	1	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
50	KELLY CRISTINA RAMOS MOTA	Lic. Em Filosofia	1	1	1	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
51	OZENILDE COSTA DE ALMEIDA	Lic. Em Pedagogia	1	1	1	0	NÃO	NÃO	SIM	-
52	RAQUEL DOS ANJOS ALFAIA	Lic. Em Pedagogia	1	1	1	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
53	ELIENAY COELHO RODRIGUES	Lic. em Ciências Agrárias	1	1	1	1	NÃO	SIM	SIM	NÃO
54	NATALHY IVANA DE ALMEIDA LIMA	Lic. Em Letras-Inglês	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
55	MARIANA DOS SANTOS BARBOSA	Pedagogia	1	1	1	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
56	CARLA SAMARA CAMPELO DE SOUSA	Engenharia Florestal	1	1	1	0	NÃO	SIM	NÃO	-
57	VANESSA CARLA CAMPELO DE SOUSA	Engenharia Florestal	1	1	1	0	NÃO	SIM	NÃO	-
58	RUTIANE BRITO PEREIRA	Lic. em Ciências Naturais	1	0	1	1	SIM	-	NÃO	NÃO
59	ANA PAULA NUNES MELÔNIO	Lic. Em Ciências Agrárias	1	1	1	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
60	CHARLES CARDOSO DOS SANTOS	Lic. em Ciências Agrárias	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
61	NATALINA BORGES DA SILVA	Engenharia Ambiental	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
62	SIDNEI JORGE TAVARES DA SILVA	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
63	DANIELA DE SOUSA SILVA	Lic. Em Pedagogia	1	1	1	0	SIM	NÃO	NÃO	-
64	VALQUIRIA IRINHAM DE OLIVEIRA RIBEIRO	Lic. Em Pedagogia	1	0	1	1	SIM	-	NÃO	SIM
65	LUCAS SANTOS SILVA	Engenharia Ambiental	1	1	1	1	SIM	NÃO	NÃO	SIM
66	JOANICE DO SOCORRO CARDOSO QUARESMA	Lic. Em Ciências Naturais	1	1	1	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
67	AYNNA RAIRA LIMA DE SOUSA	Engenharia Florestal	1	1	1	0	SIM	SIM	NÃO	-
68	ELISA MARIA DOS SANTOS SILVA	Engenharia Química	1	1	1	0	SIM	SIM	NÃO	-
69	ELIANA DIAS DA SILVA	Licenciatura em Letras	1	1	1	0	NÃO	NÃO	SIM	-
70	MARCO JOSÉ DA ROCHA NERI	Lic. Em Ciências Naturais	1	1	1	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
71	PAULO BERNADO DA SILVA PICAÑO	Eng. De Produção	1	0	1	0	SIM	-	NÃO	-
72	ALEJANDRO CARLOS LOBATO	Tec. em Design	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
73	WEMERSON CANDEIRA SILVA	Lic. em Ciências Naturais	1	0	1	0	SIM	-	SIM	-
74	LOYANNA MARIA DA SILVA SANTANA	Licenciatura em Letras	1	1	1	0	SIM	NÃO	NÃO	-
75	PAULO FRANK BRITO ASSUNÇÃO	Engenharia Florestal	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
76	TATYARA MONTEIRO DA SILVA	Lic. em Química	1	1	1	0	SIM	SIM	NÃO	-
77	ALEXANDRE CONCEIÇÃO LOBO DOS SANTOS	Lic. Em Filosofia	1	1	1	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
78	ARICLENIS SANTOS DE SOUZA	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
79	LUANA PENHA LOPES	Licenciatura em Letras	1	0	1	0	SIM	-	SIM	-
80	CLÉIA NUNES SERRÃO	Licenciatura em Letras	1	0	1	0	SIM	-	SIM	-
81	MÁRCIA BARROS DA ROCHA	Lic. Em Pedagogia	1	1	1	1	SIM	NÃO	SIM	NÃO
82	LILIAM SILVA ROCHA	Lic. Em Pedagogia	1	0	1	0	NÃO	-	SIM	-
83	PAT SAMARA BEZERRA	Lic. Em Filosofia	1	1	1	0	SIM	NÃO	NÃO	-
84	CÁSSIA ELLEN DE AQUINO BASTOS	Engenharia Ambiental	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
85	ROSIANE SALES DE FREITAS	Engenharia Florestal	1	1	1	0	SIM	SIM	NÃO	-
86	FABRICIA SANTOS DOS SANTOS	Lic. em Química	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
87	TÚLIO ASSUNÇÃO SAMPAIO MORAES	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	0	SIM	SIM	NÃO	-
88	MARIANA DOS SANTOS MATOS	Lic. em Ciências Naturais	1	0	1	0	SIM	-	SIM	-
89	KEZIA PEREIRA DA SILVA	Engenharia Florestal	1	1	1	0	NÃO	SIM	NÃO	-
90	HUGO LEONARDO PIRES E PIRES	Engenharia Florestal	1	1	1	0	NÃO	SIM	NÃO	-
91	JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	0	NÃO	SIM	NÃO	-
92	LUCIVANIA SOUZA DOS REIS	Lic. Em Pedagogia	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
93	ANA KARINE DE SOUSA SELIO	Lic. Em Filosofia	1	1	1	0	SIM	NÃO	NÃO	-
94	MASAHICO KAWAKAMI JUNIOR	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	0	NÃO	NÃO	SIM	-
95	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MOREIRA	Lic. em Ciências Naturais	1	0	1	0	SIM	-	NÃO	-
96	TAINÁ MARTINS DE CARVALHO	Engenharia de Pesca	1	1	1	0	SIM	SIM	NÃO	-
97	ROBSON OLIVEIRA GOES	Engenharia Química	1	1	1	0	NÃO	SIM	NÃO	-
98	ÉRICA CECILIA MENDES PANTOJA	Engenharia Florestal	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
99	JUMARA SILVA DE SOUSA	Engenharia Química	1	1	1	0	NÃO	SIM	NÃO	-
100	TALYSSA TANER LOPES DOS SANTOS	Lic. Em Pedagogia	1	1	1	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM

101	ROBSON RAMOS FIGUEIREDO	Lic. Em Filosofia	1	1	1	0	NÃO	NÃO	SIM	-
102	ALINNE SOUSA SILVA	Lic. Em Pedagogia	1	1	1	1	SIM	NÃO	SIM	NÃO
103	LAURA DA SILVA LOPES	Lic. Em Pedagogia	1		1	1	NÃO	NÃO	SIM	SIM
104	MARCELLE DE JESUS AMORAS	Lic. Em Pedagogia	1	1	1	1	NÃO	SIM	NÃO	SIM
105	ERISNALVA DA CRUZ NEVES	Lic. Em Pedagogia	1	0	1	0	SIM	-	SIM	-
106	RAYANE SARGES RAMOS	Lic. em Ciências Agrárias	1	1	1	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO
107	DENISE FREITAS RODRIGUES	Lic. em Pedagogia	0	1	1	0	-	SIM	NÃO	-
108	PATRICIA DE SOUZA DE CARVALHO	Lic. em Química	1	1	1	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
109	BRUNA PICAÑO NEVES	Lic. em Ciências Agrárias	1	1	1	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
110	TASSIA MALENA LEAL COSTA	Licenciatura em Letras	1	1	0	0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
111	ELAINE CARVALHO DE ALMEIDA	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
112	CLEICE MARIA PEREIRA DIAS	Engenharia Ambiental	1	1	1	1	SIM	NÃO	SIM	NÃO
113	AGNES DANILO FERNANDES DA COSTA	Engenharia Química	1	1	0	0	NÃO	NÃO	-	-
114	MARLON FRANÇA DA CONCEIÇÃO TRAJANO	Lic. em Química	1	1	1	0	SIM	SIM	NÃO	-
115	JEANNIE CLAYSE DE SOUZA CARDOSO	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
116	CINTHYA KAREN ASSUNÇÃO DO ROSÁRIO DUARTE	Engenharia Ambiental	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
117	FELIPE DE JESUS RODRIGUES	Engenharia Ambiental	1	1	1	0	SIM	-	SIM	-
118	TAYNARA SUZANA PAIXÃO CAVALCANTE	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
119	ANA BEATRIZ RAMOS BRAZÃO	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	0	SIM	-	SIM	-
120	MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS	Lic. em Pedagogia	1	1	1	0	SIM	SIM	NÃO	-
121	KEILA SANTA ROSA RAMOS	Engenharia Ambiental	1	1	1	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
122	CONCEIÇÃO NUNES DE ARAUJO RAMOS	Engenharia de Pesca	1	1	1	0	SIM	SIM	NÃO	-
123	THAIS RIBEIRO DOS SANTOS	Lic. Em Filosofia	1	1	1	0	SIM	NÃO	NÃO	-
124	GILIANE NAZARÉ VIDEIRA CASTRO	Pedagogia	1	1	1	0	SIM	NÃO	NÃO	-
125	DANIEL DA SILVA LADISLAU	Engenharia de Pesca	1	1	1	0	SIM	SIM	NÃO	-
126	MADIANO RAMOS PANTOJA	Lic. em Ciências Agrárias	1	1	1	1	NÃO	SIM	NÃO	SIM
127	KLISMAN RIKEN DE CARVALHO PESSOA	Lic. em Química	1	1	1	0	SIM	SIM	NÃO	-
128	LARISSA ALMEIDA DE FREITAS	Lic. em Pedagogia	1	1	1	0	SIM	NÃO	NÃO	-
129	JOSÉ LEANDRO ALMEIDA GAMA	Tec. em Design	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
130	GEORGE MACIEL GOMES	Eng. De Produção	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
131	NATHANY CAROLINE DOS SANTOS SANTANA	Eng. Florestal	1	1	1	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
132	MARIA CINTIA DA SILVA MARTINS	Tec. em Design	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
133	BRUNO COSTA DO ROSÁRIO	Eng. Florestal	1	1	1	0	SIM	SIM	NÃO	-
134	JOSIMAR DE SOUZA FILHO	Lic. em Pedagogia	1	1	1	0	SIM	-	SIM	-
135	HILDERLAN PEREIRA COSTA	Eng. Florestal	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
136	JOÃO ROBERTO NASCIMENTO DE ALMEIDA	Lic. Em Filosofia	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
137	EDMILSON DOS SANTOS MORAIS	Eng. Florestal	1	1	1	0	SIM	SIM	NÃO	-
138	EZEQUIEL DA SILVA DIAS	Eng. De Produção	1	1	1	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
139	GENILCI DOS SANTOS LARANJEIRA	Lic. em Filosofia	1	1	1	0	SIM	NÃO	NÃO	-
140	JEFFERSON DOS SANTOS PINTO	Eng. De Produção	1	1	1	0	NÃO	NÃO	SIM	-
141	ALAN NASCIMENTO VILHENA	Eng. De Pesca	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
142	CARLOS GEOVANE MARQUES DOS SANTOS	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	0	SIM	SIM	NÃO	-
143	MARILIA PANTOJA BRITO	Lic. em Pedagogia	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
144	SAMILY DOS SANTOS VILHENA	Lic. em Letras	1	1	1	0	SIM	SIM	SIM	-
145	WILLIAM FELIX BORGES	Eng. De Pesca	1	1	1	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
146	HANNELY MATSUMOTO REBELO YASSAKI	Lic. em Pedagogia	1	1	1	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
147	LEONICE BARROS DE OLIVEIRA DA SILVA	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
148	ELIETE FÉLIX NICÁCIO CAMPOS	Lic. em Pedagogia	1	1	1	0	SIM	NÃO	NÃO	-
149	BRUNO DA SILVA BEZERRA	Eng. De Pesca	1	1	1	1	NÃO	SIM	SIM	NÃO
150	EMERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	Lic. em Letras	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
151	ADRIANI CRISTINA MONTEIRO DOS SANTOS	Eng. De Pesca	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
152	DAYANNE DOS SANTOS ARAÚJO	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	0	SIM	SIM	NÃO	-
153	JAMILE VITÓRIA FÉLIX NICÁCIO	Lic. em Ciências Naturais	1	0	1	0	SIM	-	SIM	-
154	CLEICY ALVES DE SOUSA	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
155	PATRICK FERREIRA OLIVEIRA	Eng. Química	0	1	1	1	-	NÃO	NÃO	SIM
156	SELLKLES FERREIRA DE OLIVEIRA	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
157	ALAN WANDERLEY DE ARAÚJO	Eng. Ambiental	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
158	HEIDELANNA CILIBELLY DA SILVA BACELAR	Eng. Florestal	1	1	1	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
159	DULCELINDA CORREA DE FIGUEIREDO	Lic. em Letras	1	1	1	0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
160	LAURIANE MARINHO FERREIRA	Lic. em Letras	1	0	1	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
161	ERIKA DE BRITO SANTOS	Lic. em Ciências Agrárias	1	1	1	1	NÃO	SIM	NÃO	SIM
162	RUAN MAGNO PIRES DE ARAÚJO OBS: Curiau	Tec. em Design	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
163	PAULA BIANCA BALIEIRO NUNES OBS: Sol Nascente	Eng. Química	1	1	1	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO

164	MARCELO TELES BARBOSA OBS: Sol Nascente	Eng. De Produção	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
165	HARLIANY DE BRITO MATIAS	Eng. Florestal	1	1	1	1	NÃO	SIM	NÃO	SIM
166	LUANI DE SOUSA DA SILVA	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	1	NÃO	SIM	NÃO	SIM
167	SCHILIENE DE OLIVEIRA MORENO	Eng. Química	1	1	1	0	SIM	SIM	NÃO	-
168	YGOR KAUKO WALDEZ COSTA DOS SANTOS	Eng. De Produção	1	1	1	1	SIM	NÃO	SIM	NÃO
169	JUNIOR SILVA ROCHA	Eng. De Pesca	1	0	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
170	NELSON SENADO PEREIRA	Eng. Florestal	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
171	LUCAS SILVA DOS PASSOS	Lic. em Química	1	1	1	0	NÃO	SIM	NÃO	-
172	SARA RIBEIRO MENDES	Lic. em Química	1	1	1	1	NÃO	SIM	SIM	-
173	NAYARA NAVEGANTES COSTA	Lic. em Pedagogia	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
174	LUCINETE DOS SANTOS RODRIGUES	Lic. em Pedagogia	1	1	1	1	NÃO	SIM	SIM	NÃO
175	DIEGO RANGEL DA SILVA	Eng. De Pesca	1	1	1	0	NÃO	SIM	NÃO	-
176	CARLENE DA SILVA LOBATO BARROZO	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
177	LUCER CLEBIO CAMPOS DE ALMEIDA	Lic. em Pedagogia	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
178	JOICE PACHECO BATISTA	Lic. em Pedagogia	1	1	1	0	NÃO	SIM	NÃO	-
179	RAIMUNDO LIMA DOS SANTOS	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	1	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
180	RAIMUNDA MELO DOS SANTOS	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	1	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
181	ROGÉRIO LEITÃO GOMES	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
182	SUELEN CRISTINA DA SILVA LEÃO DE CASTRO	Eng. Química	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
183	SILVANEIDE SANTOS MENEZES	Lic. em Letras	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	NÃO
184	REGIANE PEREIRA TRINDADE	Eng. De Produção	1	0	1	1	NÃO	-	NÃO	SIM
185	SUELLEN CRISTINA PANTOJA GOMES	Eng. Florestal	1	1	1	0	NÃO	SIM	NÃO	-
186	MARIA ERONDINA GOMES LIMA	Eng. De Produção	0	1	1	1	-	NÃO	SIM	NÃO
187	JEAM MICHEL PICAÑO DE FIGUEIREDO	Eng. De Produção	1	1	1	0	NÃO	NÃO	SIM	-
188	ANGELO AMARO MARTINS FURTADO	Lic. em Ciências Naturais	0	1	1	0	-	NÃO	SIM	-
189	PAULO SERGIO DA LUZ LOPES	Lic. em Filosofia	1	1	1	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
190	MILTON RENAN CABRAL DA COSTA	Eng. Florestal	1	1	1	0	NÃO	NÃO	SIM	-
191	POLIANE CORRÊA RIBEIRO	Lic. em Pedagogia	1	1	1	0	NÃO	NÃO	SIM	-
192	GILDEONE DOS SANTOS SOARES	Eng. Florestal	1	0	1	1	NÃO	NÃO	SIM	SIM
193	MARIA JANETE DA COSTA ALEIXO	Lic. em Letras	1	1	1	0	SIM	SIM	NÃO	-
194	ALAN PENA DE SOUZA	Eng. Florestal	1	1	1	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
195	MAYARA FEITOSA TEODORO	Lic. em Pedagogia	1	0	1	0	SIM	-	NÃO	-
196	EMANOEL SÉRGIO MORAIS DA SILVA	Lic. em Química	1	0	1	1	SIM	-	NÃO	NÃO
197	ARQUEANISE ANDRADE GUIMARÃES	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
198	MARCIANE FURTADO FREITAS	Eng. Florestal	1	1	1	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
199	MAYMÁ DA SILVA MATTOS	Lic. em Ciências Naturais	1	0	1	0	SIM	-	SIM	-
200	RAYLANA COSTA DA SILVA	Lic. em Química	1	1	1	1	NÃO	SIM	SIM	NÃO
201	RENILMA FIGUEIREDO DOS SANTOS	Lic. em Filosofia	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
202	AURICÉLIA BONTÁ DO NASCIMENTO	Lic. em Letras	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
203	FABÍOLA MONTEIRO FERNANDES	Lic. em Pedagogia	1	1	1	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
204	YURI IAN CARVALHO FURTADO	Eng. De Pesca	1	1	0	0	SIM	NÃO	-	-
205	ROSSI MARLON DE LIMA ARAGÃO	Lic. em Química	1	1	1	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
206	SIVANILDO FERNANDES DE JESUS	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
207	ANDERSON SILVA DE ALMEIDA	Eng. Florestal	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
208	BRUNA ROCHA DE OLIVEIRA	Eng. Ambiental	1	1	1	0	SIM	NÃO	NÃO	-
209	DIEGO SILVA DO NASCIMENTO	Eng. De Produção	1	1	1	1	NÃO	SIM	NÃO	SIM
210	MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA AMORIM	Lic. em Pedagogia	1	1	1	1	NÃO	SIM	SIM	NÃO
211	LUANDERSON ARAÚJO DE SOUZA	Eng. Florestal	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
212	JÉSSICA ALVES DA SILVA	Eng. Química	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
213	MARCOS VINICIUS DIAS RIBEIRO	Eng. Florestal	1	1	1	0	SIM	NÃO	NÃO	-
214	ADRIANO CASTRO DE BRITO	Eng. Florestal	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
215	ELIZA JOSAPHAT RODRIGUES	Lic. em Química	1	1	1	1	NÃO	SIM	SIM	NÃO
216	ROGER LEOMAR DA SILVA FERREIRA	Eng. De Pesca	1	1	1	1	NÃO	NÃO	SIM	SIM
217	SILAS BARROS FERREIRA	Eng. Florestal	1	1	1	0	NÃO	SIM	NÃO	-
218	ÉDULA DO SOCORRO COELHO DE QUEIROZ	Lic. em Letras	1	1	1	0	NÃO	NÃO	SIM	-
219	SARAH SUELEN SILVA DA SILVA	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
220	LAINA VASCONCELOS RODRIGUES	Eng. De Pesca	1	1	1	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
221	TAIANA LOBATOS DIAS	Lic. em Química	1	1	1	0	NÃO	NÃO	SIM	-
222	JACKSON WILHY MONTEIRO DE OLIVEIRA	Eng. Ambiental	1	1	1	1	NÃO	SIM	SIM	NÃO
223	ELIZANGELA PIRES ALVES	Lic. em Pedagogia	1	0	1	0	NÃO	-	SIM	-
224	RAÍ CAMPOS SILVA	Lic. em Química	1	1	1	0	NÃO	SIM	NÃO	-
225	JEANE NASCIMENTO DE MATOS	Lic. em Química	1	1	1	0	SIM	SIM	NÃO	-
226	JIMAINÉ NASCIMENTO GUEDES	Lic. em Química	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
227	JACKELINE NASCIMENTO DE MATOS CHERMONT	Lic. em Química	1	1	1	0	NÃO	SIM	NÃO	-

228	ANDERSON GOMES SANTOS	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	0	SIM	NÃO	NÃO	-
229	AMANDA FLÁVIA CARVALHO DE SOUZA	Eng. Florestal	1	1	1	0	NÃO	SIM	NÃO	-
230	FABÍOLA BEZERRA SILVA	Lic. em Letras	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
231	ARIANA JESSICA PALHA DA SILVA	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
232	CLAUDIANA DE LIMA CASTILHO	Eng. De Pesca	1	1	1	0	NÃO	SIM	NÃO	-
233	MARIA DO SOCORRO CRESPO RIBEIRO	Lic. em Química	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
234	RAILANA FERREIRA LIMA	Lic. em Química	1	1	1	0	NÃO	SIM	NÃO	-
235	HELIO DOS SANTOS VIERA	Lic. em Pedagogia	1	1	1	0	SIM	NÃO	NÃO	-
236	GREYCE KELLY DA SILVA APARICIO Obs: Universidade	Eng. De Pesca	1	1	1	0	SIM	NÃO	NÃO	-
237	ANGÉLICA DE JESUS SOUZA BONNETERRE	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	0	SIM	NÃO	NÃO	-
238	MARIA GORETE SOUZA BEZERRA CALDEIRA	Lic. em Letras	1	1	1	0	NÃO	SIM	NÃO	-
239	MARILENE DOS ANJOS GOMES	Lic. em Pedagogia	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
240	PRISCILA ALLENE NEVES	Lic. em Química	1	1	1	0	SIM	SIM	NÃO	-
241	CYNTIA LEILIANE NEVES DAS GRAÇAS	Eng. Florestal	1	1	1	0	NÃO	NÃO	SIM	-
242	MICKELLY PAULA QUEIROZ PIMENTEL	Eng. Florestal	1	1	1	0	NÃO	SIM	NÃO	-
243	ROSILDA DOS SANTOS DE FREITAS	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
244	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DOS SANTOS	Eng. De Pesca	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
245	ROSENILDA SOCORRO SILVA DOS SANTOS	Eng. De Pesca	1	1	1	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO
246	TAINAH MARILIA SOUZA DOS SANTOS	Lic. em Letras	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
247	SARAH SOUZA DOS SANTOS	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
248	MARCOS SIDNEY BRITO DE OLIVEIRA	Eng. De Pesca	1	0	1	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
249	ANTÔNIA DE CÁSSIA ROLINS	Lic. em Pedagogia	1	0	1	1	NÃO	-	NÃO	SIM
250	RAMON DE SOUZA LEITE	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
251	YOLANDA FREITAS SOARES	Lic. Em Letras	1	1	1	1	SIM	SIM	SIM	NÃO
252	JOSEFA CLAUDINEIDE DE SOUSA PEREIRA	Eng. De Pesca	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
253	ROSIANE DE SOUZA RODRIGUES	Eng. De Pesca	0	1	1	0	-	NÃO	SIM	-
254	RENAN TEIXEIRA BAIA	Eng. Química	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
255	HELANA LUNA GOMES DA COSTA	Lic. em Química	0	1	1	0	-	SIM	SIM	-
256	JÉSSICA ALVES DA SILVA	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	0	NÃO	SIM	NÃO	-
257	ANJULINU DA SILVA SOUSA	Lic. em Letras	1	1	1	1	SIM	NÃO	SIM	NÃO
258	ELINELMA DOS SANTOS VIANA MEDEIROS	Lic. em Letras	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
259	ALCIRENE MACHADO MENDONÇA	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
260	FERNANDA MIRANDA SOUSA	Lic. em Química	1	1	0	1	NÃO	NÃO	-	SIM
261	WANA DAISY DA COSTA PIRES	Lic. em Pedagogia	1	1	1	1	SIM	NÃO	SIM	NÃO
262	ANA LIGIA ARAÚJO SILVA	Lic. em Ciências Agrárias	1	1	1	1	NÃO	SIM	NÃO	SIM
263	MAIARA CRISTINE CORRÊA DOS SANTOS	Tec. em Design	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
264	MARIA CÉLIA FEITOSA MACHADO	Lic. em Pedagogia	1	1	1	1	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
265	ORLANDINA PAJO QUARESMO	Lic. em Filosofia	1	1	1	0	SIM	NÃO	NÃO	-
266	BÁRBARA VIRGINIA MACIEL MONTEIRO	Lic. em Ciências Naturais	0	1	1	1	-	NÃO	NÃO	SIM
267	DANILO LUÁ FAÇANHA DOS SANTOS	Lic. em Química	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
268	INGRID PEREIRA CORRÊA	Eng. Química	0	0	0	1	-	-	-	NÃO
269	PAULA DA SILVA MOREIRA	Eng. De Pesca	0	1	1	1	-	NÃO	SIM	NÃO
270	PAULO SILVA DOS SANTOS OBS: Centro de Santana	Eng. Florestal	1	1	1	0	NÃO	SIM	NÃO	-
271	LEONARDO DE MEDEIROS	Lic. em Pedagogia	1	1	1	1	NÃO	SIM	SIM	NÃO
272	JAMAIRA NATACHA NERY DA COSTA	Lic. Em Letras	1	0	1	0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
273	JÉSSICA PINHEIRO FERREIRA	Lic. Em Letras	1	1	1	1	NÃO	NÃO	SIM	SIM
274	DEIVERTON MARQUES CASTRO	Eng. De Produção	1	1	1	1	NÃO	SIM	SIM	NÃO
275	RONALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	Eng. Florestal	1	1	1	0	SIM	SIM	NÃO	-
276	WALTER ASSUNÇÃO SILVA JÚNIOR	Eng. Florestal	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
277	CLEIDIANE PEREIRA DIAS	Lic. em Ciências Naturais	1	0	1	1	SIM	-	NÃO	NÃO
278	LUCAS SILVA DA TRINDADE	Eng. De Produção	1	1	1	1	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
279	JEFERSON BAIA CARDOSO	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	1	NÃO	SIM	NÃO	SIM
280	MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA E SILVA	Eng. Florestal	1	1	1	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
281	DIOGLE FARIAS PEREIRA	Eng. De Pesca	1	1	1	1	NÃO	SIM	SIM	NÃO
282	NATAN FELIPE LIMA DA SILVA	Lic. em Pedagogia	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
283	MARIA DÉBORA CARVALHO DE OLIVEIRA	Lic. Em Letras	1	1	1	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
284	AILTON FREITAS BALIEIRO FERREIRA	Eng. Química	1	1	1	0	NÃO	SIM	NÃO	-
285	FRANCINEIA MELO DOS SANTOS	Lic. Em Letras	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
286	MAYARA MARREIROS FERNANDES	Lic. em Química	1	1	1	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
287	MARIA JOSIANE COSTA MOURA	Lic. Em Letras	1	1	1	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO
288	TAINARA CUNHA GEMAQUE	Eng. De Pesca	1	1	1	0	SIM	SIM	NÃO	-
289	ANGELA MARIA LOBATO DOS SANTOS	Eng. De Pesca	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
290	RENATA DO SOCORRO BARBOSA CHAVES	Lic. em Química	1	1	1	0	NÃO	SIM	NÃO	-

291	FERNANDO MARCOS DOS SANTOS COSTA	Lic. em Química	1	1	1	1	SIM	NÃO	SIM	NÃO
292	ANDREY HENRIQUE MENDES GOMES	Eng. De Produção	1	1	1	0	NÃO	NÃO	SIM	-
293	BRUNO PINTO VIDEIRA	Lic. em Filosofia	1	1	1	0	SIM	NÃO	NÃO	-
294	LUIS RENNAN DA SILVA DA SILVA	Eng. Florestal	1	1	1	0	NÃO	NÃO	SIM	-
295	ENDRIA RAYANA DA SILVA COSTA	Eng. De Produção	1	1	1	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
296	STEPHANY MYKAELA PENA TENÓRIO	Eng. De Pesca	1	1	0	1	SIM	NÃO	-	NÃO
297	ERISON ALFAIA BARBOSA	Lic. Em Filosofia	1	1	1	0	SIM	SIM	NÃO	-
298	DINIELY DUARTE DOS SANTOS	Eng. Ambiental	1	1	1	0	SIM	SIM	NÃO	-
299	DÉBORA ASSUNÇÃO DE BRITO	Eng de Produção	1	0	1	0	SIM	-	SIM	-
300	ALINE CRISTINA DE SOUZA FREITAS	Lic. em Química	1	1	1	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
301	HELLEN CRISTINA DA SILVA	Eng. Florestal	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
302	FABRICIO PIRES DE SOUZA	Lic. Em Filosofia	1	1	1	1	SIM	NÃO	SIM	NÃO
303	HARISON DOS SANTOS DAS NEVES	Lic. em Química	1	1	0	0	SIM	SIM	-	-
304	TAIANE PAES DA SILVA	Eng. De Produção	1	1	1	0	NÃO	SIM	NÃO	-
305	MARIA DE FATIMA DA S. BARBOSA	Engenharia de Pesca	1	1	1	0	SIM	NÃO	NÃO	-
306	JÉSSICA CAROLINE BEZERRA VANZELER	Engenharia Química	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
307	EDILZA LARESSA DOS SANTOS RIBEIRO	Licenciatura em Letras	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
308	EDIELZA ALINE DOS SANTOS RIBEIRO	Engenharia Florestal	1	1	1	0	NÃO	SIM	NÃO	-
309	JÉSSICA SILVA DA COSTA	Engenharia Florestal	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
310	YUNG XIN DA SILVA LIN	Engenharia Química	1	1	1	0	NÃO	SIM	NÃO	-
311	ROSIANE GUEDES BARROSO	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	0	SIM	NÃO	NÃO	-
312	JOZIANE LIMA DE MORAES	Lic. Em Filosofia	1	1	1	0	SIM	NÃO	NÃO	-
313	KAILA CARDOSO GONÇALVES	Lic. Em Pedagogia	1	0	1	0	SIM	-	NÃO	-
314	CLAYBSON SILVA AGUIAR	LIC.CIÊNCIAS AGRÁRIAS	1	1	1	0	SIM	SIM	NÃO	-
315	CLAUDETE FERREIRA MARTINS	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	1	SIM	NÃO	SIM	NÃO
316	ALINE SOUZA RAPOSO	Engenharia de Pesca	1	1	1	0	NÃO	SIM	NÃO	-
317	ANA CRISTINA FERNANDES DE SOUZA	Lic. Em Filosofia	1	1	1	0	SIM	NÃO	NÃO	-
318	DANIELE ALENCAR GONÇALVES	Engenharia Florestal	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
319	SHIRLEY DA SILVA UCHÔA	Lic. Em Filosofia	1	1	1	0	SIM	NÃO	NÃO	-
320	GLAUCILEIDE FERREIRA	Engenharia Florestal	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
321	PATRIK KELVIN DA SILVA SILVA	Engenharia Química	1	1	1	0	SIM	NÃO	NÃO	-
322	CARLOS MARQUES DE AGUIAR	Engenharia de Pesca	1	0	1	0	SIM	-	SIM	-
323	JOSÉ ROMÁRIO MENDES RODRIGUES	Lic. Em Pedagogia	1	1	1	0	SIM	NÃO	NÃO	-
324	RODRIGO GOMES COSTA	Engenharia de Pesca	1	1	1	1	NÃO	NÃO	SIM	SIM
325	CATIA CILENE DA SILVA E SOUZA	Lic. Em Filosofia	1	1	1	0	SIM	SIM	NÃO	-
326	ISLAN JERDSON MERCÊS MOREIRA	Lic. em Química	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
327	ISLAN JEFERSON MERCÊS MOREIRA	Lic. em Química	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
328	SAMILO MIRANDA DOS SANTOS	Engenharia Florestal	1	1	1	1	NÃO	SIM	NÃO	SIM
329	ANTÔNIA SILVA DE ALMEIDA	Lic. em Química	1	1	1	0	SIM	SIM	NÃO	-
330	MICHELE PANTOJA SIMPLÍCIO	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
331	SAMUEL SIMÃO BATISTA	Lic. em Química	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
332	EULÁ PAULA DA SILVA RIBEIRO (Desistente)	Lic. Em Pedagogia	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
333	KELLY DA SILVA SÁ	Lic. Em Pedagogia	1	1	1	0	SIM	SIM	SIM	-
334	MARA CRISTINA GAMA SANCHES	Tec. em Design	1	1	1	1	SIM	NÃO	SIM	NÃO
335	MARCOS VINICIUS VISCAIA GUARDIA	Lic. em Química	1	1	0	1	NÃO	NÃO	-	SIM
336	PAULIANA LEÃO DE SOUZA	Engenharia de Pesca	1	1	1	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
337	PATRÍCIA DOS SANTOS CHAVES	Engenharia Florestal	1	1	1	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
338	ÁDRIA DO NASCIMENTO SIMÕES	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO
339	DAYLANNY VEIGA GOMES	Lic. em Química	1	1	1	0	SIM	SIM	NÃO	-
340	DAIANA VEIGA GOMES	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	0	SIM	SIM	NÃO	-
341	SILVANA COSTA SANTA ROSA	Lic. em Química	1	1	1	0	SIM	SIM	NÃO	-
342	ELIAS MENDONÇA DE BRITO	Lic. Em Filosofia	1	1	1	0	SIM	SIM	NÃO	-
343	SEBASTIÃO CHAVES FAVACHO	Engenharia Florestal	1	1	1	0	SIM	SIM	NÃO	-
344	WELLISON CALDEIRA ARAÚJO	Lic. em Química	1	1	1	0	SIM	SIM	NÃO	-
345	JOÃO DE DEUS SANTOS DE SAMPAIO	Lic. Em Pedagogia	1	1	1	1	NÃO	SIM	SIM	NÃO
346	THOMAS JACKSON BRITO DOS REIS	Lic. em Química	1	1	1	1	SIM	NÃO	NÃO	SIM
347	LUÃ GONÇALVES DE MATOS	Lic. Em Filosofia	1	1	1	1	SIM	SIM	SIM	NÃO
348	MAIANE TAVARES CHAVES	Lic. Em Pedagogia	1	1	1	0	SIM	NÃO	NÃO	-
349	NEIRINALDO VILHENA PINHEIRO	Lic. Em Filosofia	1	1	1	0	SIM	NÃO	NÃO	-
350	ROSILMA GUEDES BAIA	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	0	SIM	SIM	SIM	-
351	BERG ZONFRINI RODRIGUES AZEVEDO	Eng. De Produção	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
352	OLÍVIA PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA	Tec. em Design	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
353	ROSIANE BRISON DOS SANTOS XISTO	Lic. Em Pedagogia	1	1	1	1	SIM	NÃO	SIM	NÃO
354	ANDRÉ GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	Lic. Em Filosofia	1	1	1	0	SIM	SIM	NÃO	-

355	RALYANE FERREIRA CORTES	Lic. em Ciências Naturais	1	1	0	1	NÃO	NÃO	-	SIM
356	LUZIANE PACHECO DO AMARAL	Licenciatura em Letras	1	1	1	0	SIM	SIM	SIM	-
357	MICHELLE VASCONCELOS CORDEIRO	Engenharia Florestal	1	1	1	0	NÃO	SIM	NÃO	-
358	SANDER AMARAL LOBATO	Engenharia de Pesca	1	0	1	0	NÃO	-	NÃO	-
359	CAMILA BRANDÃO DA SILVA	Engenharia Florestal	1	1	1	0	SIM	SIM	NÃO	-
360	JOSILENE CHAVES DE ALMEIDA	Engenharia de Pesca	1	1	1	0	SIM	SIM	SIM	-
361	JOSEFER RANCHEL DA SILVA NEVES	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	0	SIM	SIM	SIM	-
362	ADRIA PARAFITA SANTIAGO	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	0	NÃO	NÃO	SIM	-
363	CRISLENE PONTES DE MELO	Lic. Em Pedagogia	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
364	BENESAIDE DA SILVA SILVA	Licenciatura em Letras	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
365	JAQUELINE DUTRA DOS SANTOS	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
366	ADÃO IVO DIAS	Engenharia Florestal	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
367	JAMILE BEATRIZ CONCEIÇÃO DA SILVA	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
368	ANA CLAUDIA SILVA DE SOUZA	Licenciatura em Letras	1	1	1	0	SIM	NÃO	NÃO	-
369	FELIPE CARDOSO TENÓRIO DE CRAVALHO	Lic. em Química	1	1	1	0	SIM	SIM	NÃO	-
370	ANDRÉA DÁRIA DA SILVA PEREIRA PEREIRA	Licenciatura em Letras	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
371	JOSETE DA COSTA ALVES	Lic. Em Pedagogia	1	0	0	0	SIM	-	-	-
372	BENEDITA DA SILVA SANTOS	Lic. em Ciências Agrárias	1	1	1	1	NÃO	SIM	NÃO	SIM
373	KSSIDY WESLEY DA PAIXÃO PEREIRA	Licenciatura em Letras	1	1	1	0	NÃO	NÃO	SIM	-
374	RAYANE DA MOTA RIOS	Engenharia Florestal	1	1	1	0	NÃO	SIM	NÃO	-
375	MARLUCIA SANTOS DA SILVA	Engenharia de Produção	1	1	1	0	SIM	NÃO	NÃO	-
376	ALINE RURYS DO NASCIMENTO RIBEIRO	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
377	JULIANA DE OLIVEIRA PIMENTEL	Lic. Em Pedagogia	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
378	ALTAIR PORTILHO PEREIRA	Lic. em Química	1	1	1	0	SIM	SIM	NÃO	-
379	RAIANNY NAYARA DE SOUZA	Engenharia Florestal	1	1	1	0	NÃO	SIM	NÃO	-
380	ANELA TENORIO MOREIRA	Licenciatura em Letras	1	1	1	0	SIM	NÃO	NÃO	-
381	ÂNGELA DE CASSIA CRUZ FRANÇA	Lic. Em Pedagogia	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
382	MARIA ELIENE MATOS MARTINS	Lic. Em Pedagogia	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
383	ELRILENE FERREIRA DA SILVA	Lic. em Química	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
384	PÂMELA SENA NOGUEIRA	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
385	ANDRÉA PETRINA TELLES DE LIMA ALENCAR	Engenharia de Pesca	1	1	0	0	SIM	NÃO	-	-
386	LUCIRENE TRICILA LEMOS CUIER	Lic. Em Pedagogia	1	1	1	0	SIM	SIM	NÃO	-
387	RUBIENE NETO SOARES	Engenharia Florestal	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
388	GERSON NUNES GOMES	Lic. em Química	1	1	1	0	SIM	SIM	SIM	-
389	UCLEDIA ROBERTA ALBERTO DOS SANTOS	Engenharia de Pesca	1	1	1	0	SIM	SIM	SIM	-
390	DAVI SOUSA DOS SANTOS	Engenharia Ambiental	1	1	1	0	SIM	SIM	SIM	-
391	EDILSON DA SILVA FURTADO	Lic. em Ciências Naturais	1	0	1	0	SIM	-	SIM	-
392	LUANA FONSECA OLIVEIRA	Engenharia Florestal	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
393	ADRIANA MIRANDA MORAES	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	1	NÃO	SIM	NÃO	SIM
394	ADRIELI SILVA DE OLIVEIRA	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	0	NÃO	SIM	SIM	-
395	JOEL MIRANDA DO NASCIMENTO	Engenharia Química	1	1	1	0	NÃO	SIM	NÃO	-
396	MANOEL RODRIGUES DA SILVA	Engenharia Química	1	1	1	0	NÃO	SIM	NÃO	-
397	JORGE LUCAS DE OLIVEIRA DIAS	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	0	SIM	NÃO	SIM	-
398	JOSIANE NEVES DE OLIVEIRA	Lic. em Ciências Naturais	1	1	1	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO
399	ELDIVAN DOS SANTOS SOUZA	LIC.CIÊNCIAS AGRÁRIAS	1	1	1	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO
400	OZENIRO DO CARMO CHUCRE	LIC.CIÊNCIAS AGRÁRIAS	1	1	1	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO
401	LUCIANA MIRLA PALHETA DA GAMA	Licenciatura em Letras	1	1	1	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO
402	DANIEL BARRETO JACARANDÁ	LIC.CIÊNCIAS AGRÁRIAS	1	1	1	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO
403	RIZOMAR BARRETO DA CÂMARA	LIC.CIÊNCIAS AGRÁRIAS	1	1	1	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO
404	ANIER SILVA ROCHA	Engenharia de Pesca	1	0	1	0	SIM	-	NÃO	-
405	MIQUELLY PASTANA TITO	LIC. EM PEDAGOGIA	1	1	1	0	SIM	SIM	NÃO	-
406	ELIANE GOMES TRINDADE	LIC. EM CIENCIAS NATURAIS	1	1	0	0	SIM	SIM	-	-
407	ADRIA DOS NASCIMENTO SIMOES	LIC. EM CIENCIAS NATURAIS	1	1	1	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO
408	ELIVANE RAMOS FIGUEIREDO	LEC. EM FILOSOFIA	1	1	1	0	SIM	SIM	NÃO	-
TOTAL							200	200	200	50

NOTA: Os acadêmicos aprovados deverão comparecer à Pró-Reitoria de Extensão até as 17:30 h do dia 26 de maio de 2014, para a entrega do comprovante de conta corrente (extrato ou contrato), preferencialmente do Banco do Brasil.

Macapá (AP), 15 de maio de 2014.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges

Reitora

Decreto n. 0270/2011

PODER JUDICIÁRIO**Tribunal de Justiça do Estado**

Des. Luiz Carlos Gomes dos Santos

**Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da capital**

JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

CIVIL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - DA COMARCA DE V
RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000

EDITAL DE CITAÇÃO - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Prazo: 30 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº.: 0030091-61 2013 8.03.0001

Ação: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS C/C
DANOS MORAISParte Autora: ITALO HAILA VIEIRA SITTA e outros
Advogado(a): CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO - 521AAP e outros
Parte Ré: AMAURY APOLINIO DE OLIVEIRA JUNIOR e outrosCitação da parte ré, que se encontra atualmente em lugar incerto e não
sabido, para os termos da presente ação e,
querendo contestar o(s) pedido(s), no prazo de 15 (quinze) dias, com a
advertência de que, se não o fizer, presumir-se-
ão verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 319 do CPC).**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**Parte Ré: AMAURY APOLINIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Endereço: RODÓVIA JUSCELINO KUBITSCHEK, 4271 UNIV
ERSIDADE, MACAPÁ, AP 68906000.SEDE DO JUÍZO: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE
MACAPÁ DA COMARCA DE MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA
MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000. Estado do
Amapá

MACAPÁ, 26 de fevereiro de 2014

(a) LÍGE CRISTINA DE VASCONCELOS RAMOS GOMES
Juiz(a) de Direito**PODER LEGISLATIVO****Tribunal de Contas do Estado**

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante Picanço

PORTARIA 295/2014-TCE/APA Presidente do Tribunal de Contas do Estado do
Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com
fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de
20 de setembro de 1995, e no que consta do Ofício 3/2014-
CTC-2º ICE-TCE/AP, de 26 de maio de 2014, autuada na
forma do Expediente 003405/2014-TCE/AP, de 26 de maio de
2014.**RESOLVE:****Art. 1º** - Prorrogar a Portaria 218/2014-TCE/AP,
datada de 29 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do
Estado do Amapá 5704, de 5 de maio de 2014, por mais 20
(vinte) dias a contar de 31 de maio a 19 de junho de 2014.**Art. 2º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de maio de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO
Presidente**PORTARIA 296/2014-TCE/AP**A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do
Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com
fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de
20 de setembro de 1995 e no que consta da Cl. 92/2014-ESCON, de 23 de maio de 2014, autuada na forma do
Expediente 003393/2014-TCE/AP, de 26 de maio de 2014.**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar o servidor DELSON JOSE
NASCIMENTO DE SOUZA, Assistente de Gabinete, matrícula
928, Referência TCDAS-1, para responder pelo Cargo de
Diretor da Escola de Contas, no período de 27 e 28 de maio de
2014, na ausência da titular, servidora CARLA AMORIM
MORO, matrícula 900, Referência TCDAS-5.**Art. 2º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de maio de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO
Presidente**PORTARIA 297/2014-TCE/AP**A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do
Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com
fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de
20 de setembro de 1995.**RESOLVE:****Art. 1º** - Tornar sem efeito os termos da Portaria
240/2014-TCE/AP, de 8 de maio de 2014, publicada no Diário
Oficial do Estado do Amapá 5710, de 13 de maio de 2014.**Art. 2º** - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 29 de maio de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO
Presidente**PORTARIA 298/2014-TCE/AP**A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do
Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com
fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de
20 de setembro de 1995, e no que consta do despacho da
Conselheira Presidente Maria Elizabeth Cavalcante de
Azevedo Picanço, exarado às fls. 42, do Processo
002706/2014, de 25 de abril de 2014.**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar o Conselheiro 2º Vice-Presidente
REGINALDO PARNOW ENNES e os servidores MARIA
ZELITA DA COSTA FARIAS, Analista de Controle
Externo/Assessor de Controle Interno, matrícula 90, Referência
TCDAS-5 e VICTOR ANDRADE LEITE, Analista de Controle
Externo, matrícula 958, para sob a Presidência do primeiro,
comporem a Comissão de Sindicância a fim de apurar os fatos e
os responsáveis pelo vazamento de informações noticiadas
na edição 29424 do jornal "A GAZETA", de 20 a 22 de abril de
2014.**Art. 2º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de maio de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO
Presidente**PORTARIA 299/2014-TCE/AP**A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do
Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com
fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de
20 de setembro de 1995, e no que consta da Cl. 27/2012-
PRESI-TCE/AP, de 3 de maio de 2012, autuada na forma do
Processo Administrativo 002224/2012-TCE/AP, de 04 de maio
de 2012, e etc..Considerando a assunção ao cargo de Presidente do
Tribunal de Contas do Estado do Amapá em decorrência de
decisão judicial exarada pelo Excelso Superior Tribunal de
Justiça, e nos termos da previsão do art. 269, I, da Resolução
Normativa 115, de 01 de outubro de 2003 (Regimento Interno).Considerando a nomeação do então Procurador de
Contas desta Corte, REGINALDO PARNOW ENNES, ao cargo
vitalício de Conselheiro, nos termos do Termo de Posse, de 17
de dezembro de 2013, bem como a consequente nomeação de
AMÉLIA DE PAULA GURJÃO SAMPAIO DE FREITAS para
provisório do cargo, conforme Portaria 264/2013-TCE/AP.Considerando a manifestação dos membros da
Comissão designada pela Portaria 028/2012-TCE/AP, de 24 defevereiro de 2012, alertando para a necessidade de alteração
do texto do seu art. 1º, de modo a nela incluir a atualização da
Seção VII, do Capítulo I, do Título V, da Constituição Estadual,
que diz respeito à Fiscalização Contábil, Financeira e
Orçamentária afeta ao Tribunal de Contas do Estado do
Amapá.**RESOLVE:****Art. 1º** Fica o Conselheiro RICARDO SOARES
PEREIRA DE SOUZA, designado para integrar a Comissão
Especial de atualização da estrutura legal e normativa do
Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em substituição a
Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE
AZEVEDO PÍCANÇO.**Art. 2º** Fica a Procuradora-Geral de Contas AMÉLIA
PAULA GURJÃO SAMPAIO FREITAS, designado para
integrar a Comissão Especial de atualização da estrutura legal
e normativa do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em
substituição ao senhor REGINALDO PARNOW ENNES.**Art. 3º** Fica dispensada de suas atribuições na
Comissão Especial de atualização da estrutura legal e
normativa do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a
servidora ANA CRISTINA DOS ANJOS AMARAL.**Art. 4º** O art. 1º da Portaria 028/2012-TCE/AP, de 24
de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:**"Art. 1º** Fica constituída a Comissão
Especial de atualização da estrutura legal e
normativa do Tribunal de Contas do Estado
do Amapá, com a finalidade de promover a
consolidação textual da Lei Orgânica e do
Regimento Interno, e da Seção VII, do
Capítulo I, do Título V, da Constituição do
Estado do Amapá, sendo composta pelos
seguintes membros:Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA
DE SOUZA - PresidenteProcuradora-Geral de Contas AMÉLIA
PAULA GURJÃO SAMPAIO FREITASConselheira Substituta TEREZINHA DE
JESUS BRITO BOTELHOConselheiro Substituto PEDRO AURÉLIO
PENHA TAVARESDiretora XIRLENE DO SOCORRO DA
COSTAAssessora MARIA ZELITA DA COSTA
FARIAS"**Art. 5º** Dê-se ciência, registre-se e cumpra-

se.

Macapá, 29 de maio de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO
Presidente**PORTARIA 300/2014-TCE/AP**A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do
Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com
fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de
20 de setembro de 1995 e no que consta da Cl. 32/2014-MPC-
TCE/AP, de 22 de maio de 2014, autuada na forma do
Processo 003351/2014-TCE/AP, de 22 de maio de 2014.**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar a Procuradora Geral de Contas
AMÉLIA PAULA GURJÃO SAMPAIO FREITAS, matrícula
1008, para se deslocar até a cidade de São Paulo, com a
finalidade de participar da reunião do "Conselho Nacional dos
Procuradores Gerais de Contas", no dia 3 de junho, com
saída da sede da capital do Estado do Amapá no dia 2 e
retorno dia 4 de junho de 2014.**Art. 2º** - No retorno a esta Corte a Procuradora
Geral de Contas acima nominada deverá encaminhar ao DRH
o competente Relatório de Viagem.**Art. 3º** - Determinar à Diretoria da Área
Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área
Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas
necessárias à consecução deste ato.**Art. 4º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de maio de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO
Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2013-TCE/AP

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2013-TCE/AP, celebrado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ e a empresa LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, para os fins nele declarados.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 34.870.246/0001-36, com sede na Av. FAB nº 900, Centro, em Macapá - Estado do Amapá - CEP 68.906-907, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, a Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO, brasileira, divorciada, contadora, portadora da Cédula de Identidade nº 284.907-SSP-AP e do CPF nº 088.474.542-00, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: Empresa LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.524.794/0001-09, com sede na CLN 403, Bloco B, Sala 101, em Brasília - Distrito Federal - CEP 70.835-520, doravante denominada CONTRATADA, representada pelos sócios WALACE ZLOCCOWICK MAIA, brasileiro, separado, programador, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01597314239-DETRAN-DF e do CPF nº 801.718.538-87, residente e domiciliado no Condomínio Ville de Montagne, Quadra 32, Casa 54, Lago Sul, em Brasília - Distrito Federal, CEP 71.380-357, e JOSÉ CLAUDIO DIAS GONÇALVES, brasileiro, casado, programador, portador da Cédula de Identidade nº M-6.672.191-SSP-MG e do CPF nº 297.808.861-87, residente e domiciliado na Rodovia DF-330 Km 08, Vial 5, Chácara 57, Núcleo Rural do Córrego do Meio, em Sobradinho - Distrito Federal, CEP 73.272-010.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2013-TCE/AP, instruído na forma do Processo Administrativo nº 001200/2014-TCE/AP, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 8.566, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 004/2013-TCE/AP, assinado em 29 de agosto de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. A Cláusula Nona do Contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste contrato é de R\$ 382.138,02 (trezentos e oitenta e dois mil cento e trinta e oito reais e dois centavos), a qual constará à conta dos créditos vigentes no TCE/AP, prevista no Programa de Trabalho 1.02.101.01.122.0166 - 2013.0.160000 - Manutenção e Funcionamento do TCE/AP - Estado. Fonte de Recursos 101 - Recursos de Transferência de União - RTU e Elemento de Despesa 3380.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme registrado na Nota de Empenho nº 2014NE00213, de 07/04/2013.

9.2. J

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 29 de abril de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do CONTRATANTE exarada no Processo Administrativo nº 001200/2014-TCE/AP, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso I da Lei nº 8.566/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, avou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá (AP), 22 de abril de 2014.

Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço
Presidente do TCE/AP
CONTRATANTE

Walace Zloccowick Maia
LOGUS Sistemas de Gestão Pública Ltda
R. da CONTRATADA

José Claudio Dias Gonçalves
LOGUS Sistemas de Gestão Pública Ltda
R. da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Eurico Araújo Vasques Junior
CPF nº 486.359.392-53

2) Lúglene Souza dos Santos
CPF nº 780.751.902-97

Publicações Diversas

Sepé Tiarajú Empreendimentos Ltda.
Auto Posto Santana

Torna público que recebeu do IMAP a renovação da Licença de Operação (LO) nº 0093/2011, para exercer a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores. Situada a Rod. Salvador Diniz s/nº, Vila Amazonas, Santana- AP. Processo nº 3200.0053/2008

A SoEnergy Sistemas Internacionais de Energia
CNPJ: 03.818.451/001010

Torna público que recebeu da SEMA/IMAP a Licença de Operação nº. 0362/2012 para a atividade de geração de energia termoeletrônica na planta Eletronorte, localizada na Rodovia Duca Serra, KM 17- s/n - Distrito Industrial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSEJUE/AP

A Comissão Eleitoral da ASSEJUE/AP, no uso de suas atribuições, CONVOCA todos os associados da Associação dos Servidores da Justiça Federal no Estado Amapá - ASSEJUE, a comparecerem à Assembleia Geral

Extraordinária que se realizará no dia 17/06/2014 (terça-feira), às 10h30 se atingidos o quórum regulamentar, e em segunda convocação, às 11h00, com qualquer quórum, no auditório da Justiça Federal, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1) Eleição da Diretoria da ASSEJUE para o Biênio 2014/2015 e,
- 2) O que ocorrer.

Graciete Lobato Vidal
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES
PARA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO
FISCAL - QUADRIÊNIO 2014 / 2018 DA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA
COMUNIDADE QUILOMBOLA CONCEIÇÃO DO
MACACOARI (AMCQCM).

Macapá, 06 de junho de 2014.

O Conselho Permanente Executivo, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados em dia com suas responsabilidades junto a Associação dos Moradores da Comunidade Quilombola Conceição do Macacoari a participarem do processo eleitoral que definirá a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal para o Quadriênio 2014 - 2018.

O processo eleitoral ocorrerá no dia 27 de julho de 2014, no Centro Comunitário, da Comunidade de Conceição do Macacoari, Macapá-AP, no horário das 09h00min às 17h00min.

As inscrições das chapas tanto a Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal, deverão ser feitas mediante requerimento contendo: a relação nominal dos candidatos e respectivos cargos, cópia xerográfica de documentos oficial contendo número do CPF e carteira de identidade. Dirigido ao presidente da Junta Eleitoral no período de 06/06/2014 a 15/06/2014, no horário de 14h00min às 17h00min na Secretaria da AMCQCM. O prazo para impugnação de candidaturas será no período de 21/06/2014 a 30/06/2014. Caso a eleição não atinja o quórum, haverá nova eleição no dia 02/08/2014 a ser realizada no mesmo local e horário.

As chapas serão compostas pelos seguintes cargos na Diretoria Executiva: (a) Presidente, (b) Secretário Geral, (c) Diretor Financeiro, (d) Diretor de Patrimônio (e) Diretor de Ação Social. Conselho Fiscal será composto por: 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes.

No momento de registro da chapa estas deverão indicar 01 (uma) pessoa para atuarem como fiscais no pleito eleitoral.

Atenciosamente,

Benedito Coutinho Picanço
Benedito Coutinho Picanço

Estevão Hansen Picanço
Estevão Hansen Picanço

José Picanço Filho
José Picanço Filho

Membros do Conselho Permanente Executivo

Prefeituras, Câmaras
e Órgãos Municipais

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1051/2014-CMS
Autoria: Vereador Adelson Rocha

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
DOAR A PARÓQUIA SÃO PIO
DE PIETRECILINA O TERRENO
QUE ESTÁ LOCALIZADO O
SANTUÁRIO DE SANTA RITA
DE CASSIA - MUNICÍPIO DE
SANTANA E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA aprovou e eu, nos termos do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Santana, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Paróquia São Pio o terreno que está localizado no LOTE 01, QUADRA 230, SETOR 14, Bairro Paraíso, na forma de um cadastrado na Prefeitura Municipal, lote com a forma de polígono irregular, inicia-se no Vértice M-01, comum a Passagem sem denominação e a Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves área, deste segue uma tangente com um azimute de 273º 47" 16" e uma distância de 137,00 metros lineares, até o marco M-02, seguindo deste com um azimute de 03º47"16" e uma distância de 50,00 metros lineares até o marco M-03, seguindo deste com um azimute de 93º47"16" e uma distância de 50,00 metros lineares até o marco M-04, seguindo deste com um azimute de 87º13"51" e uma distância de 87,57 metros lineares, até o marco M-05, seguindo deste com um azimute de 183º47"16" e uma distância de 60,00 metros lineares, até o marco de início M-01. O referido lote possui área de 7.285,00 metros² e um perímetro de 384,57 metros lineares - Município de Santana.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60(sessenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana-AP - 13 de março de 2014.

ROBSON SANTANA ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 - PMO

Tipo: Registro de Preço. Objeto: Possível Aquisição de Recarga de Gás de Cozinha. Data, Horário e Local do Certame: 16 de junho de 2014, com abertura da sessão às 09hs30min no prédio do anexo da prefeitura Municipal de Oiapoque, situada Rua Presidente Kennedy, Nº. 430, CENTRO, Oiapoque/AP. Informações: no endereço acima mencionando ou pelo e-mail: catiano.silva@hotmail.com ou origamilius@gmail.com. O Edital pode ser requisitado nos e-mail supracitados ou na sala da CPL/PMO.

André Luís de Lima Moraes
Pregoeiro
Portaria 048/2014

Oiapoque, 29 de Maio de 2014

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 - PMO

Tipo: Registro de Preço. Objeto: Possível Aquisição de Material de Limpeza, higienização e EPI'S. Data, Horário e Local do Certame: 16 de junho de 2014, com abertura da sessão às 10hs00min no prédio do anexo da prefeitura Municipal de Oiapoque, situada Rua Presidente Kennedy, Nº. 430, CENTRO, Oiapoque/AP. Informações: no endereço acima mencionando ou pelo e-mail: catiano.silva@hotmail.com ou origamilius@gmail.com. O Edital pode ser requisitado nos e-mail supracitados ou na sala da CPL/PMO.

André Luis de Lima Moraes
Pregoeiro
Portaria 048/2014

Oiapoque, 29 de Maio de 2014

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 – PMO

Tipo: Registro de Preço. Objeto: Possível Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis. Data, Horário e Local do Certame: 17 de junho de 2014, com abertura da sessão às 08hs00min no prédio do anexo da prefeitura Municipal de Oiapoque, situada Rua Presidente Kenedy, Nº. 430, CENTRO, Oiapoque/AP. Informações: no endereço acima mencionando ou pelo e-mail: catiano.silva@hotmail.com origamiluis@gmail.com. O Edital pode ser requisitado nos e-mail supracitados ou na sala da CPL/PMO.

André Luis de Lima Moraes
Pregoeiro
Portaria 048/2014

Oiapoque, 29 de Maio de 2014

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 – PMO

Tipo: Registro de Preço. Objeto: Possível Aquisição de Material Didático e de Expediente. Data, Horário e Local do Certame: 17 de junho de 2014, com abertura da sessão às 10hs00min no prédio do anexo da prefeitura Municipal de Oiapoque, situada Rua Presidente Kenedy, Nº. 430, CENTRO, Oiapoque/AP. Informações: no endereço acima mencionando ou pelo e-mail: catiano.silva@hotmail.com origamiluis@gmail.com. O Edital pode ser requisitado nos e-mail supracitados ou na sala da CPL/PMO.

André Luis de Lima Moraes
Pregoeiro
Portaria 048/2014

Oiapoque, 29 de Maio de 2014

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 – PMO

Tipo: Registro de Preço. Objeto: Possível Aquisição de Material Logístico e de higiene para bebê. Data, Horário e Local do Certame: 17 de junho de 2014, com abertura da sessão às 14hs00min no prédio do anexo da prefeitura Municipal de Oiapoque, situada Rua Presidente Kenedy, Nº. 430, CENTRO, Oiapoque/AP. Informações: no endereço acima mencionando ou pelo e-mail: catiano.silva@hotmail.com origamiluis@gmail.com. O Edital pode ser requisitado nos e-mail supracitados ou na sala da CPL/PMO.

André Luis de Lima Moraes
Pregoeiro
Portaria 048/2014

Oiapoque, 29 de Maio de 2014

SAMF

Afonso Maria de Souza Ávila

BOLETIM DE PESSOAL DE Nº 05 DE 30 DE MAIO DE 2014.

PORTARIA DE N.º 316 DE 05 DE MAIO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo Administrativo 16439.001004/2014/17.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a ALMIRO SANTOS RODRIGUES o Auxílio Funeral conforme processo nº 16439.001004/2014-17 com fundamento no artigo 227 da Lei 8.112/90 no valor de R\$3.500,00(três mil e quinhentos reais) correspondentes a Nota Fiscal pago do Auxílio Funeral do ex-servidor ALICIO JOSÉ RODRIGUES, do cargo de Datilógrafo de que era ocupante (ATIVO) matrícula SIAPE nº 1019581, falecido no dia 09 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 329 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo Administrativo 16439.001020/2014-00.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao TEODORO MACHADO DOS ANJOS o Auxílio Funeral conforme processo nº 16439.001020/2014-00 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$4.044.66(quatro mil quarenta e quatro reais e seiscentos e seis centavos) correspondente a um mês da

remuneração do ex-servidor TEODORO DOS ANJOS FILHOS do cargo de Agente de Portaria de que era ocupante (ATIVO) matrícula SIAPE nº 1012586, falecido no dia 30 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 317 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439.000989/2014-55/SAMF/AP a servidora CLEIA PEREIRA BARBOSA ocupante do cargo efetivo de Agente de Portaria, Classe “S”, Padrão “III”, matrícula SIAPE 1015879, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado (a) na SEED/GEA com efeitos financeiros a contar de 01/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 318 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439.000992/2014-

Órgãos Federais

79/SAMF/AP a servidora MARIA DA GRAÇA SOARES OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1019605, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado (a) na SEED/GEA com efeitos financeiros a contar de 30/01/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 319 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, completado com um período aquisitivo de Licença Prêmio por Assiduidade (quinquênio de 1981 a 1986) conforme Processo nº 16439.001018/2014-22/SAMF/AP ao servidor JOSÉ RAIMUNDO GOMES FURTADO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Portaria Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1011707, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado (a) na SETRAP/GEA, com efeitos financeiros a contar de 27/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 320 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - incluir os efeitos financeiros a contar de 01/01/2004 na Portaria de Abono de Permanência nº 1006-GRA/MF/AP de 18 de agosto de 2006, Publicada no Boletim de Pessoal nº 08 de 31/08/2006, conforme o que consta no Processo nº 28800.054924/2006/23 da Servidora DEUSALINA PEREIRA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1013079, Classe "S" Padrão "III", pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEINF/GEA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 321 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de Abono de Permanência nº 0204/GAB/GRA/AP de 01 de março de 2007, publicada no Boletim de Pessoal nº 03 de 31.03.2007, conforme o que consta no Processo nº 28750.000281/2007-11 da servidora ANIOCE MARIA NINA DA COSTA. Onde se lê

Com efeitos financeiros a contar de janeiro de 2007

Leia-se:

Com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 322 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012,

publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009 publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a RAUL DA SILVA ARRELIAS o Auxílio Funeral conforme processo nº 16439.001024/2014-80 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$3.310,88(três mil trezentos e dez reais e oitenta e oito centavos) correspondente a um mês da remuneração da ex-servidora aposentada MARIA IRACEMA DA SILVA PANTOJA, SIAPE nº 1010500, ocupante do cargo de Agente Administrativo, falecida em 03 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 323 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009 publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a JOSÉ PAULO PANTOJA DE SOUZA o Auxílio Funeral conforme processo nº 16439.001029/2014-11 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$3.481,07(três mil quatrocentos e oitenta e um reais e sete centavos) correspondente a um mês da remuneração do ex-servidor aposentado PEDRO SALOMÃO DOS SANTOS SOUZA, SIAPE nº 1020274, ocupante do cargo de Agente de Portaria, falecido em 20 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 330 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO

MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66 § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de Março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo Administrativo 16439.001019/2014-77.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao AILSON FLEXA SOARES o Auxílio Funeral conforme processo nº 16439.001019/2014-77 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$4.613,56 (quatro mil seiscentos e treze reais e cinquenta e seis centavos) correspondente a um mês da remuneração da ex-servidora DENISE GAMA CORREIA SOARES do cargo Professor Ensino Básico Ex-Território, Classe "D" Padrão "201" de que era ocupante (ATIVO) matrícula SIAPE nº 1013919, falecida no dia 17 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 331 DE 07 DE MAIO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009 publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a IVANA MARIA SILVA DA SILVA o Auxílio Funeral conforme processo nº 16439.001045/2014-03 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$7.523,37 (sete mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos) correspondente a um mês da remuneração do ex-servidor aposentado RAIMUNDO BARBOZA DA SILVA, SIAPE nº 1010308, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, falecido no dia 18 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no

Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 334 DE 08 DE MAIO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, incisos § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439.001046/2014-40/SAMF/AP a servidora MARIA DE NAZARE BRITO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Portaria, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1015767, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 24/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 335 DE 08 DE MAIO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439.001051/2014-52/SAMF/AP a servidora MARIA LUCIA DE SOUSA FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1019365, pertencente ao Quadro de Pessoal do

Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEINF/GEA, com efeitos financeiros a contar de 29/05/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 338 DE 08 DE MAIO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66 § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a VANDIR CÉLIO CARDOSO MONTEIRO o Auxílio Funeral conforme processo nº 16439.001067/2014-65 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$3.349,34 (três mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos) correspondente a um mês da remuneração da ex-servidora aposentada IÊDA CÉLIA CARDOSO MONTEIRO, SIAPE nº 1009816, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, falecida em 04 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 368 DE 12 DE MAIO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009 publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a ANTONIO

CARLOS PICANÇO FERREIRA o Auxílio Funeral conforme processo nº 16439.001106/2014-24 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$3.118,60(três mil cento e dezoito reais e sessenta centavos) correspondente a um mês da remuneração do ex-servidor aposentado RAIMUNDO MUNIZ FERREIRA, SIAPE nº 1012336, ocupante do cargo de Motorista Oficial, falecido em 06 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

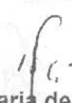
PORTARIA DE N.º 367 DE 12 DE MAIO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009 publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a ANGELO EDGAR JARDIM PINHEIRO o Auxílio Funeral conforme processo nº 16439.001103/2014-91 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$10.429,54(dez mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) correspondente a um mês da remuneração do ex-servidor aposentado EVANDRO RAIMUNDO DA COSTA PINHEIRO, SIAPE nº 1019798, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil Primeira, falecido em 30 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 336 DE 09 DE MAIO DE 2014.

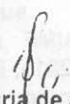
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de

Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 40, Parágrafo 19 da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.001056/2014-85/SAMF/AP ao servidor DIONISIO GOMES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza e Conservação, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1015117, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado (a) na SESA/GEA, com efeitos financeiros a contar de 13/04/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

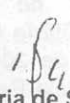
PORTARIA DE N.º 340 DE 09 DE MAIO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Abono de Permanência nos termos da Lei complementar 51 parágrafo 1º Inciso I da Emenda Constitucional nº 41 Publicada no DOU de 31.12.2003, completados com um quinquênio aquisitivo de Licença Prêmio por Assiduidade (quinquênio de 1988 a 1993) conforme Processo nº 16439.001066/2014-11/SAMF/AP ao servidor GILSON LOPES COSTA, ocupante do cargo de efetivo de Agente de Polícia Civil Especial, matrícula SIAPE 1016672, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEJUSP/AP, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 341 DE 13 DE MAIO DE 2014.

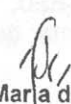
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe

conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 40, parágrafo 19 da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.001085/2014-47/SAMF/AP ao servidor MANOEL SENA RAMOS, ocupante do cargo efetivo de Datilógrafo Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1012485, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado (a) na SETRAP/GEA, com efeitos financeiros a contar de 17/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

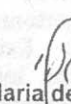
PORTARIA DE N.º 369 DE 13 DE MAIO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 2º - Conceder o Abono de Permanência nos termos da Lei complementar 51 parágrafo 1º Inciso I da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.001094/2014-38/SAMF/AP a servidora SANDRA DE FATIMA DANTAS, ocupante do cargo efetivo de Delegado de Polícia Civil Especial, Tabela 101, Grupo 101, Cargo 001, matrícula SIAPE 1014864, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na Polícia Técnica Científico/SEJUSP/GEA, com efeitos financeiros a contar de 14/10/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 370 DE 13 DE MAIO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme o que consta no Processo nº 16439.001060/2014-43/SAMF/AP a servidora MARIA RITA GONÇALVES DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1015772 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotado na SEED, com efeitos financeiros a contar de 28 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 371 DE 13 DE MAIO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme o que consta no Processo nº 16439.001061/2014-98/SAMF/AP a servidora MARTINHA MELO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1015390, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotado na SESA, com efeitos financeiros a contar de 04 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 372 DE 14 DE MAIO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 40, § 19 da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.001125/2014-51/SAMF/AP ao servidor ORIVALDO DO NASCIMENTO SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Professor da Carreira do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Classe "D", Nível "401", matrícula SIAPE 1017426, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotado na SEED/AP, a partir da data do preenchimento dos requisitos, conforme fundamentação acima, com efeitos financeiros a contar de 12/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 326 DE 16 DE MAIO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009 publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a CARLOS JOSÉ CORRÊA DE LIMA o Auxílio Funeral conforme processo nº

16439.001028/2014-68 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$5.036,52(cinco mil trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) correspondente a um mês da remuneração da ex-servidora aposentada VERA MARIA COSTA CORRÊA, SIAPE nº 1009344, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, falecida em 25 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 377 DE 14 DE MAIO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009 publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a SANDRA HELOISA TELLES DE LIMA o Auxílio Funeral conforme processo nº 16439.001142/2014-98 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$4.915,13(quatro mil novecentos e quinze reais e treze centavos) correspondente a um mês da remuneração da ex-servidora aposentada RUTH TELLES CALUF DE LIMA, SIAPE nº 1020245, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, falecida em 15 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 378 DE 15 DE MAIO DE 2014.

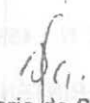
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de

Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, completado com os períodos aquisitivos de licença prêmio por assiduidade (1980 a 1985 e 1985 a 1990) conforme Processo nº 16439.001137/2014-85/SAMF/AP ao servidor MARIO LÚCIO GUEDES DE AZEVEDO, ocupante do cargo efetivo de Médico, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1011652, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotado na SESA/GEA, com efeitos financeiros a contar de 14/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

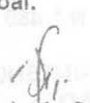
PORTARIA DE N.º 402 DE 16 DE MAIO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439.001169/2014-81/SAMF/AP a servidora ROSANGELA SILVA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1038758, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotada na SESA/GEA, com efeitos financeiros a contar de 25/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 401 DE 16 DE MAIO DE 2014.

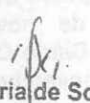
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88

da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439.001173/2014-49/SAMF/AP ao servidor HERALDO RODRIGUES RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Médico Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1012659, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotado na SESA/GEA, com efeitos financeiros a contar de 19/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 406 DE 16 DE MAIO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, § 4º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.001184/2014-29/SAMF/AP a servidora MARIA DE NAZARÉ MADUREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Professor da Carreira do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Classe "D", Nível "302", matrícula SIAPE 1016065, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotada na SEED/AP, a partir da data do preenchimento dos requisitos conforme fundamentação acima com efeitos financeiros a contar de 22/12/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 407 DE 20 DE MAIO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir os efeitos financeiros a contar de 28/09/2005, na Portaria de Abono de Permanência nº 1279 de 11 de dezembro de 2007 Publicada no Boletim de Pessoal de nº 12 de 31/12/2007, conforme o que consta do Processo nº 28840.071384/2007-57 da servidora CELIA LUCIA DE OLIVEIRA COUTINHO, ocupante do cargo de Professor Técnico Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1010075, pertencente ao Quadro de Pessoal de Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEED/GEA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 408 DE 20 DE MAIO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir os efeitos financeiros a contar de 01/01/2004, na Portaria de Abono de Permanência nº 0705 de 17 de junho de 2005, Publicada no Boletim de Pessoal de nº 06 de 30/06/2005, conforme o que consta do Processo nº 28840.0411049/2008-13 da servidora BENEDITA MONTEIRO BATISTA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1011221, pertencente ao Quadro de Pessoal de Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEED/GEA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

f
Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 412 DE 21 DE MAIO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66 § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo Administrativo 16439.001200/2014-83.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à senhora MARIA NEUSETTE DA COSTA DO AMARAL o Auxílio Funeral conforme processo nº 16439.001200/2014-83 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$4.138,11(quatro mil cento e trinta e oito reais e onze centavos) correspondente a um mês da remuneração do ex-servidor MANOEL FERREIRA DO AMARAL, do cargo Agente Administrativo de que era ocupante (ATIVO), matrícula SIAPE nº 1012535, falecido no dia 10 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

f
Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 409 DE 20 DE MAIO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009 publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a ADENILSON GUEDES DE SOUZA o Auxílio Funeral conforme processo nº 16439.001191/2014-21 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$1.439,87(um mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos) correspondente a um mês da remuneração da ex-servidora aposentada MARIA ALZERINA

GUEDES DE SOUZA, SIAPE nº 1018191, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, falecida em 18 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

f
Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 436 DE 23 DE MAIO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009 publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a BENEDITA GÓES DA ROCHA o Auxílio Funeral conforme processo nº 16439.001003/2014-64 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$5.633,31(cinco mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e um centavos) correspondente a um mês da remuneração do ex-servidor aposentado JOSÉ FLEXA DA ROCHA, SIAPE nº 1020183, ocupante do cargo de Mestre, falecido em 12 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

f
Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 444 DE 27 DE MAIO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009 publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a AIZETE

ALCANTARA CARVALHO ROCHA o Auxílio Funeral conforme processo nº 16439.001265/2014-29 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$5.097,70(cinco mil noventa e sete reais e setenta centavos) correspondente a um mês da remuneração da ex-servidora aposentada RAIMUNDA ALCANTARA CARVALHO ROCHA, SIAPE nº 1020613, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, falecida em 28 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

f
Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 459 DE 28 DE MAIO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439.001266/2014-73/SAMF/AP a servidora ROSSELINIE MARIA VIANA HOLANDA ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1013283, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotada na SESA/GEA, com efeitos financeiros a contar de 17/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

f
Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 460 DE 28 DE MAIO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de

Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, § 4º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.001226/2014-21/SAMF/AP a servidora ROSA MARIA AMORIM DA SILVA ocupante do cargo efetivo de Professor da Carreira do Ensino Básico Técnico Tecnológico Classe "D", Nível "202", matrícula SIAPE 1016195, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotada na SEED/AP, a partir da data do preenchimento dos requisitos, conforme fundamentação acima, com efeitos financeiros a contar de 06 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 450 DE 28 DE MAIO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 4º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo de nº 16439.001192/2014-75/SAMF/AP ao servidor PÉRICLES BATISTA GUERRA ocupante do cargo efetivo de Professor da Carreira do Ensino Básico Técnico Tecnológico Classe "D", Nível "201", matrícula SIAPE 1017460, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 18/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 448 DE 28 DE MAIO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE

ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Abono de Permanência com base no Art. 1º, Inciso I da Lei complementar 51 de 20/12/1985, alterado pela Lei complementar nº 144 de 15/05/2014, conforme Processo nº 16439.001256/2014-38/SAMF/AP a servidora SOLANGE CRISTINA PISCANÇO FERREIRA SANTOS ocupante do cargo efetivo de Guarda de Presídio Civil Especial, Tabela 101, Grupo 101, Cargo 037, matrícula SIAPE 1014896, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotada na Polícia Técnico Científico/SEJUSP/GEA, com efeitos financeiros a contar de 27/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 447 DE 28 DE MAIO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Abono de Permanência com base no Art. 1º, Inciso I da Lei complementar 51 de 20/12/1985, alterado pela Lei complementar nº 144 de 15/05/2014, conforme Processo nº 16439.001254/2014-49/SAMF/AP a servidora JUDITE SALDANHA DA CRUZ, ocupante do cargo efetivo de Escrivão de Polícia Civil Especial, Tabela 101, Grupo 101, Cargo 021, matrícula SIAPE 1014807, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotada na Polícia Técnico Científico/SEJUSP/GEA, com efeitos financeiros a contar de 27/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no

Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 446 DE 28 DE MAIO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Abono de Permanência com base no Art. 1º, Inciso I da Lei complementar 51 de 20/12/1985, alterado pela Lei complementar nº 144 de 15/05/2014, conforme Processo nº 16439.001262/2014-95/SAMF/AP a servidora SILVIA DO SOCORRO ROSÁRIO TAVARES, ocupante do cargo efetivo de Guarda de Presídio Civil Especial, Tabela 101, Grupo 101, Cargo 037, matrícula SIAPE 1015360, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotada na Polícia Técnico Científico/SEJUSP/GEA, com efeitos financeiros a contar de 27/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 452 DE 28 DE MAIO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439.000509/2014-56/SAMF/AP a servidora MARIA DE LOURDES CARDOSO MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo,

Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1012073, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEAD/GEA com efeitos financeiros a contar de 24/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 449 DE 28 DE MAIO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Abono de Permanência com base no Art. 1º, inciso I da Lei complementar 51 de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar nº 144 de 15/05/2014, conforme Processo nº 16439.001251/2014-13/SAMF/AP a servidora MARIA ILMA GÔES LOBATO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Polícia Civil Especial, Tabela 101, Grupo 101, Cargo 025, matrícula SIAPE 1012622, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na Polícia Técnico Científico/SEJUSP/GEA com efeitos financeiros a contar de 25/05/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

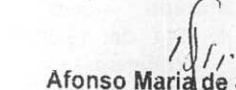
PORTARIA DE N.º 463 DE 28 DE MAIO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009 publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a ELZA MOURA UCHÔA o Auxílio Funeral conforme processo nº 16439.001305/2014-32 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$13.084,21 (treze mil oitenta e quatro reais e vinte e um centavos) correspondente a um mês da remuneração do ex-servidor aposentado BEIJAMIM FERREIRA UCHÔA, SIAPE nº 1020746, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil Especial, falecido em 28 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

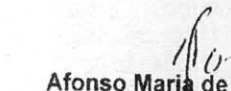
PORTARIA DE N.º 483 DE 29 DE MAIO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439.001287/2014-99/SAMF/AP a servidora EULALIA CARDOSO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Portaria, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1017117, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEAD/GEA com efeitos financeiros a contar de 18 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 445 DE 29 DE MAIO DE 2014.

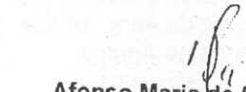
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133 de 11 de julho de 2012 os

artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009 publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a BERTO PENA VALES o Auxílio Funeral conforme processo nº 16439.001264/2014-84 com fundamento no artigo 227 da Lei 8.112/90 no valor de R\$2.390,16 (dois mil trezentos e noventa reais e dezesseis centavos) correspondente a um mês da remuneração do ex-servidor aposentado PEDRO DE SOUZA PINHEIRO, SIAPE nº 1010586, ocupante do cargo de Artíf. de Carpint. Marcenaria, falecido em 24 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

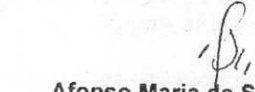
PORTARIA DE N.º 451 DE 29 DE MAIO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 40º, parágrafo 19º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.001255/2014-93/SAMF/AP ao servidor NILSON JOSÉ FERNANDES OLIVEIRA ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Engenharia, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1011726, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SETRAP/GEA com efeitos financeiros a contar de 22/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.